



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 55

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		19	37
Poder Executivo.....	1	19	
Vice Governadoria.....			37
Secretaria de Estado de Governo.....	6	23	37
Secretaria de Estado de Economia.....	7	25	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	25	38
Secretaria de Estado de Educação.....		30	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	30	43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	33	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	34	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	34	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	34	48
Secretaria de Estado da Mulher.....		35	50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	50
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15	35	50
Secretaria de Estado de Comunicação.....		35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	15		56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	35	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			56
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		36	56
Controladoria Geral.....	17	36	
Tribunal de Contas.....	17		
Ineditorial.....			57

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.083, DE 21 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Pescador Esportivo. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Pescador Esportivo, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.001, DE 21 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º, XXIV, passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIV – efetuar, desde que manifestado interesse, a defesa do Governador, dos secretários de Estado, das autoridades máximas das autarquias e fundações públicas do Distrito Federal e de ocupantes desses cargos, em processos judiciais ou administrativos decorrentes de atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público;

II – (VETADO)

III – o art. 4º passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XXIV, em caso de condenação, com fundamento em violação de lei ou normas próprias ou em decorrência de ato doloso, por decisão de que não caiba mais recurso, o assistido deve ressarcir todos os custos e despesas com a assistência jurídica.

IV – o art. 6º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – transigir, desistir, confessar e deixar de recorrer em juízo ou fora dele, diretamente ou mediante delegação, nos termos previstos em decreto;

V – o art. 28, §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As chefias das assessorias jurídico-legislativas das secretarias de Estado do Distrito Federal e dos órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas são exercidas, preferencialmente, por membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e da carreira de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, sendo dispensada a cessão.

§ 2º A consultoria jurídica e o assessoramento aos órgãos e entidades que não dispuserem de assessoria jurídico-legislativa própria são prestados, preferencialmente, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma do ato normativo previsto no art. 4º, XXVIII.

VI – o art. 28 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

§ 4º A divergência na interpretação de lei, de regulamento, de provas ou do alcance de precedentes não configura ilícito funcional.

§ 5º Os procuradores do Distrito Federal são invioláveis, civil e administrativamente, pelas opiniões que externarem em juízo ou pelo teor de suas manifestações jurídicas no âmbito da atividade consultiva.

VII – é acrescido o art. 39-A, com a seguinte redação:

Art. 39-A. Deve ser computado como tempo de serviço, para todos os efeitos, o período de afastamento de que trata o art. 23, caput, da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, inclusive quando gozado, total ou parcialmente, antes da edição da Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, respeitadas as promoções já efetivadas até o advento da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.002, DE 21 DE MARÇO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Control Interno e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

V – pagamento de incentivos financeiros, na forma de parcela remuneratória, condicionada ao atingimento de metas institucionais definidas em ato conjunto do secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e do secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, podendo, em relação aos ativos, ser fixadas metas individuais.

II – o art. 3º, VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – 15% do produto total da arrecadação de preço público;

III – o art. 3º passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

VII – outros recursos resultantes de dotações orçamentárias consignadas em lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.123, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00480-00001190/2022-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.123, de 21 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIV / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE E/ CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 05002338); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 03101158); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGH 03101148) - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 00701942).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.123, de 21 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 02; Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.124, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04017-00020886/2021-02, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em

Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.124, de 21 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 01000005) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01000022) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 01 - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01000112).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.124, de 21 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01.

DECRETO Nº 43.125, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00196-00000364/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília passa a denominar-se Assessoria Jurídico-Legislativa, mantendo sua estrutura administrativa de cargos e seus atuais ocupantes, à exceção do relacionado no Anexo I.

Art. 5º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.125, de 21 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO E PARCERIAS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 01700156) -
PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Jurídico, CC-08, 01 (SIGRH 01700072).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.125, de 21 de março de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO E PARCERIAS - Chefe, CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-
LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.126, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.517.542,00 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04008-00000197/2022-63, 00393-00000224/2022-96, 00090-00003206/2022-80, 00393-00000232/2022-32, 00090-00002139/2022-86, 00113-00003836/2022-11, 00390-00000736/2022-37, 00150-00001341/2022-93, 00150-00001365/2022-42 e 00075-00000048/2022-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.517.542,00 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.222.092
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	I	33.90.39	0	100	43.268	
						43.268
13.392.6219.2962 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Ref. 019338 0001 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	178.824	
						178.824
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	355.000	
						355.000
13.392.6219.3710 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL						
Ref. 014268 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	520.000	
						520.000
13.392.6219.4004 IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMMISSION						
Ref. 019343 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMMISSION- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	120.000	
						120.000

13.422.8219.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019169 5284 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	1.005.000	1.005.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						90.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	90.000	90.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						20.000
13.542.6210.3210 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 018808 0001 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-INDICADORES AMBIENTAIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES						
ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AMBIENTAIS -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	400
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019187 0080 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- AMBIENTAL TERRITÓRIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	400
18.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019080 8542 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	10.000	10.000
18.541.6210.2535 GESTÃO DA FAUNA						
Ref. 019191 0002 GESTÃO DA FAUNA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	400
18.541.6210.2699 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES						
Ref. 018790 0001 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	400
18.541.6210.2701 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.						
Ref. 018792 0001 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.-E MANUTENÇÃO DE SEUS REMANESCENTES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	400
18.541.6210.2717 GESTÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS						
Ref. 018799 0001 GESTÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS-SEMA-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	400
18.541.6210.2930 COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA						
Ref. 018800 0001 COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	400
18.541.6210.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 019177 0004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL- SIA	99	33.90.39	0	100	400	400

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO						
REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18.541.6210.3076	REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMANA DO CERRADO							FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
Ref. 018805 0001	REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL - PARQUES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.541.6210.3891	REABILITAÇÃO AMBIENTAL					400
							Ref. 019775 0001	REABILITAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
18.541.6210.3216	IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO												400
Ref. 019184 0002	IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.541.6210.3895	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL					
							Ref. 019777 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
18.541.6210.3220	PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL												400
Ref. 019663 0003	PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.541.6210.3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS					
							Ref. 019186 0007	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	400
18.541.6210.3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS												400
Ref. 018819 0002	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.541.6210.4037	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, APPS E ÁREAS DE RECARGA DE AQUIFEROS					
							Ref. 019778 0001	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, APPS E ÁREAS DE RECARGA DE AQUIFEROS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
18.541.6210.3266	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF												400
Ref. 019189 0002	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.541.6210.4040	DESENVOLVER A GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS					
							Ref. 019776 0001	DESENVOLVER A GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
18.541.6210.3489	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS												400
Ref. 019624 0001	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.541.6210.4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS					
							Ref. 019096 2257	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
18.541.6210.3720	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA SOLAR												400
Ref. 018820 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA SOLAR-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.541.6210.4116	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
							Ref. 019192 0002	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
18.541.6210.3860	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REÚSO DE ÁGUA												400
Ref. 019190 0001	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REÚSO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400	18.542.6210.1994	FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
							Ref. 019188 0003	FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400
18.541.6210.3870	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICAS												
Ref. 019779 0001	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICAS--DISTRITO												

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

NEXO		II		DESPESA				R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
Ref.	018089	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	1.160.000	1.160.000			
26.128.8216.4088			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
Ref.	018098	0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	200.000	200.000			
26.782.6216.4195			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS									
Ref.	008118	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	237	440.000	440.000			
26.782.6216.4993			LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS									
Ref.	001247	0001	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	183	100.000	100.000			
28.846.0001.9093			OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
Ref.	018177	0011	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.93	0	183	30.000	30.000			
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		12.676								
15.122.8208.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref.	018310	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	111	12.676	12.676			
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		90.000								
04.122.6207.4090			APOIO A EVENTOS									
Ref.	020939	0188	APOIO A EVENTOS- Apoio a Eventos - SECTI- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	90.000	90.000			
2022AC00101				TOTAL							4.517.542	

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta realizada por Edvaldo Felipe da Silva - COCORICÓ BEER - para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública ao lado do Posto de Combustível situado no lote "E", próximo ao COSE MOZART PARADA, na CNL 1 - SETOR L NORTE - Região Administrativa de Taguatinga, conforme o processo 00132- 00003912/2021-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00132- 00000525/2022-54, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a área nas proximidades do estacionamento da Praça do Mercado Norte QNG/QNG”, nos dias 19 e 26 de março e no dia 10 de Junho de 2022, 8h às 13h e das 14h às 18h, para realização de evento “Assistência Jurídica Gratuita”, realizado pelo “Uni PROJEÇÃO com a Coordenadora Luciana Almeida Nobre Sampaio - (61) 3042-0520”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar a empresa Faganelly Tec. e Incorporações Eireli, CNPJ nº 36.137.054/0001-40,a comparecer na Administração Regional de Planaltina-DF, no Núcleo de Material e Patrimônio, assegurando-a ao contraditório e ampla defesa conforme certame regido pela Lei nº 8.666/1993 e regulamentado pelo Decreto nº 26.851/2006.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

Considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00135-000001988/2018-72 , por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 07/02/2022, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c com disposto no inciso II, do Art. 21, da Lei nº 6.956 de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento da Feira Permanente do P Norte, tanto para exercício de atividade econômica nos boxes quanto para as ações de carga e descarga.

Art. 2º A Feira Permanente do P Note funcionará de terça-feira a sábado, das 08h00 às 18h00 e aos domingos das 08h00 às 16h00.

Art. 3º Por medidas de segurança e proteção à vida proibir a comercialização de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c com disposto no inciso II, do Art. 21, da Lei nº 6.956 de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Feira Permanente do Setor O, tanto para exercício de atividade econômica nos boxes quanto para as ações de carga e descarga.

Art. 2º A Feira Permanente do SETOR O funcionará de quarta a domingo, das 08h00 às 18h00.

Art. 3º Por medidas de segurança e proteção à vida proibir a comercialização de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria de Autorização nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Polícia Civil do Distrito Federal para realizar concurso público visando o provimento de vagas para o cargo de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, em consonância com o objeto do Processo 0052-001832/2014.

Parágrafo único. O quantitativo autorizado será distribuído da seguinte forma: 60 (sessenta) vagas imediatas para o cargo de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e 200 (duzentas) vagas imediatas para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, com cadastro reserva de 180 (cento e oitenta) vagas para o cargo de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e 300 (trezentas) para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis.

Art. 2º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020.

Art. 3º Caberá à Polícia Civil do Distrito Federal a observância da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 6.745, de 10 de dezembro de 2020, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 4º Todos os procedimentos, informações e atos relativos à gestão do concurso passam a ser de responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, inclusive após a homologação do resultado final do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2021

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo 00040-00037480/2021-58).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565/2014, resolve:

Interessado: Sociedade Empresária MAGGIORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, detentora do CNPJ: 03.850.046/0001-98 e CF/DF: 07.410.851/001-12

Tendo em vista o disposto nos autos do processo (00040-00037480/2021-58) INDEFIRO o pedido de remissão do crédito tributário do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, devido no lapso temporal de abril/2012 a janeiro de 2013 como decorrência do Auto de Infração nº 720/2014, documentado no Processo (0040-001789/2014), vez que verificou-se no curso da ação fiscal e no julgamento de 1ª instância a utilização indevida da sistemática de apuração do REA-ICMS - prevista na Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008, prosseguindo-se com a apuração nesse regime após a derrogação dessa sistemática de apuração, havida em 30/03/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 11 DE MARÇO DE 2022

Processo: GAC 20220222-43722; Interessado: IGREJA BATISTA EVANGELICA DE BRASILIA-IBEB; CNPJ: 11.473.215/0001-46; Assunto: Isenção da TLP – Entidade Religiosa. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas

no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo analista, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
CSG QD 9 LT 10 - TAGUATINGA	4595481X	2022
FUNDAMENTAÇÃO		
O imóvel foi adquirido em janeiro de 2022 e, conforme vistoria realizada e informações prestadas pelo interessado, o imóvel encontra-se fechado, aguardando reforma, portanto, no local não encontra-se instalado e em funcionamento um templo religioso, conforme condiciona o inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, para que seja concedida a isenção da TLP. Fundamentos dispostos no PARECER nº 42/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 10 de março de 2022.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 170/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Processo: 00020-00009892/2022-53; INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA BOAS NOVAS; CNPJ: 02.468.036/0001-20; ASSUNTO: Reconhecimento Imunidade para Impostos Diretos - Templos de Culto.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea b, da Constituição da República, DECLARA IMUNE o interessado quanto à incidência dos IMPOSTOS DIRETOS de competência do Distrito Federal abaixo discriminados, tendo por base o CNPJ RAIZ e EXCLUSIVAMENTE quando os bens e direitos sujeitos a incidência estejam relacionados às finalidades essenciais vinculadas às práticas de Cultos Religiosos, de acordo com o estabelecido no § 4º, do item VI, do artigo 150 da Constituição Federal:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

III - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

IV - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (www.economia.df.gov.br).

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

Gerente

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Despacho SEEC/GAB/UC/CPAD (82173605), nos autos do processo 00040-00031859/2021-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 50, de 1º de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 66, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021; e, 03 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15 de 21 de janeiro de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00031791/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE01274, publicado no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 34.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar, em forma de anexo, o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – CPR/HRAN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ANEXO**REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CARACTERÍSTICAS**

Art. 1º Esta Comissão foi estruturada e organizada conforme determinação:

I - Da Portaria MS nº 453, de 01 de junho de 1998, que aprova o regulamento técnico e estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso de raios-X diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências;

II - Da Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospital de Ensino e torna obrigatória a criação da Comissão de Proteção Radiológica;

III - E da RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019, MS/ANVISA, que objetiva estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

Art. 2º A Comissão de Proteção Radiológica é um organismo de natureza multidisciplinar e de assessoria, diretamente vinculado à autoridade máxima da instituição.

Art. 3º As deliberações da Comissão de Proteção Radiológica, visando à correção ou à reparação de distorções, assim como às recomendações de medidas cabíveis e/ou de boas práticas, após análises das conformidades contidas no Plano de Proteção Radiológica, devem ser encaminhadas às Gerências correspondentes e/ou Superintendência do Hospital Regional da Asa Norte para providências subsequentes.

Parágrafo único: As diretrizes para as ações investigatórias e educativas serão definidas nas reuniões da Comissão de Proteção Radiológica e encadeadas pelo presidente.

CAPÍTULO II**DAS FINALIDADES**

Art. 4º São finalidades da Comissão de Proteção Radiológica:

I - Atender aos requisitos sanitários determinados na legislação vigente para a organização e o funcionamento do serviço de radiologia;

II - Revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRAN-DF para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados;

III - Recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º A Comissão de Proteção Radiológica terá composição mínima de cinco integrantes de acordo com os seguintes critérios:

I – Presidência: Chefia do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, cargo: Médico-Radiologista;

II – Vice-Presidente e Presidente Suplente: Médico-Radiologista, Lotação: NURI/HRAN;

III – Membro Efetivo: Técnico em Radiologia, lotação: NURI/HRAN;

IV - Membro suplente: Técnico em Radiologia, lotação: NURI/HRAN;

V – Membro Efetivo e representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente – NQSP/HRAN;

VI - Membro Efetivo e representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da Asa Norte – NSHMT-AN.

Parágrafo único: Poderão fazer parte como membros convidados, outros profissionais quando solicitados para tratar de assunto pertinentes à Comissão.

Art.6º O mandato dos membros da Comissão deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão.

Parágrafo único: No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Superintendência do HRAN para realização da publicação em DODF da nova nomeação.

CAPÍTULO IV**FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º Deverão ocorrer reuniões bimestrais com data, local e horário, previamente definidos e informados.

I - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou ainda, a falta em seis reuniões não consecutivas, durante 12 meses, gera notificação e posterior exclusão automática.

II - Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da Comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.

III - Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, poderá ser solicitada junto à administração a participação de um convidado ou consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto.

IV - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata resumida e no acesso destinado à comissão de radiologia no ambiente SEI contendo data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisão tomada, devendo estar disponível aos participantes da comissão e, divulgada de acordo com a necessidade.

V - Os assuntos tratados pela Comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

VI - Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes, sendo convocada pelo presidente e, na sua ausência, pelo vice-presidente.

CAPÍTULO V**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 8º São atribuições dos membros da Comissão de Proteção Radiológica:

I - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

II - Realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do Hospital Regional da Asa Norte;

III - Convocar os serviços envolvidos caso existam informações conflitantes;

IV - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

V - Assessorar a Superintendência em assuntos de sua competência;

VI - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, buscando o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho;

VII - Desenvolver ou promover atividades de caráter técnico-científico, com atuação de educação permanente, a fim de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição;

VIII – Avaliar continuamente as condições de trabalho, quanto aos aspectos de proteção radiológica;

IX – Comunicar a Diretoria Administrativa, a Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte e a Superintendência sobre riscos e atividades inseguras no serviço.

Art. 9º São atribuições do presidente da Comissão e do vice, na ausência do presidente, além das atribuições anteriores:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Representar a Comissão junto à governança da Instituição, ou indicar seu representante;

III - Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovados pelos membros;

IV – Designar um secretário para redigir as atas de reuniões e delegar aos membros outras atividades que se fizerem necessárias para o andamento dos trabalhos;

V - Fazer cumprir o regulamento;

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O presente regimento interno poderá ser alterado mediante proposta do Comissão de Proteção Radiológica, por meio da maioria absoluta de seus membros e submetido ao Diretor do Hospital Regional da Asa Norte para aprovação.

Art. 11. O presente Regimento deve ser atualizado sempre que necessário em virtude de normativa superior e entra em vigor a partir de sua data de publicação em DODF.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****DESPACHO DO CHEFE**

Em 09 de março de 2022

Referência: Processo Administrativo 00054-00005573/2022-54. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Empenho 2021NE000408, de aquisição de pneus para empilhadeira. Interessado(s): HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA, CNPJ 07.594.306/0001-62. Valor do Empenho: R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais). 1. Concordo com o Relatório nº 5 (80946649), do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria nº 02/2022, e com Parecer Técnico nº 1457 (80973041), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer técnico descrito acima, aplico à empresa HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA, CNPJ 07.594.306/0001-62, a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, no percentual de 10% (dez) sobre o valor da Nota de Empenho, cumulada com a SUSPENSÃO DE CONTRATAR com a administração por 12(doze) meses, com fulcro nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 26.851/2006 por fraude a execução contratual. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de fevereiro de 2022

Referência: Processo 00054-00102996/2021-31. Assunto: Resposta ao recurso – Contrato 28/2020- PMDF. Interessado(s): PMDF x MIRANTE TECNOLOGIA S/A, CNPJ 02.306.22010001-73. Total das Ordens de serviço inadimplentes: R\$ 103.500,00 (Cento e

três mil e quinhentos reais). 1. Concorde com o Parecer Técnico nº 1439/2022 (79440136) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, RETIFICO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (73717653), para a penalidade de ADVERTENCIA e MULTA de 5% (cinco por cento) do valor total das O.S inadimplentes do contrato (R\$ 103.500,00) à empresa MIRANTE TECNOLOGIA S/A, CNPJ 02.306.22010001-73, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a entrega dos softwares e negligenciar a execução do contrato. 2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 3. À ATJ/DLF para: a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. b) Publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de março de 2022

Referência: Processo: 00054-00038103/2019-71. Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual. Interessado(s): PMDF e SCAN MEDICINA VETERINÁRIA DIAGNÓSTICA LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1472/2022 - PMDF/DLF/ATJ (81975526) nos seus fatos e argumentos. Decido pela prorrogação do contrato nº 08/2018, por mais 12 (doze) meses, firmado com a empresa SCAN MEDICINA VETERINÁRIA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 22.328.749/0001-92, que tem por objeto " a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico por imagem, tipo radiologia digital, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos caninos da Polícia Militar do Distrito Federal", aplicando o critério de reajuste previsto Cláusula Quinta - 5.2.1 do contrato, devendo a Seção de Contratos observar as recomendações citadas no parecer supracitado antes da assinatura do termo aditivo. 2. Encaminhe-se o presente processo Seção de Contrato/DALF para o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo. 3. À ATJ para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de março 2022

Referência: Processo: 00054-00105309/2021-39. Assunto: Processo Administrativo (PA). Reconhecimento de Dívida. Interessado(s): TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57. Valor total: R\$3.514,33 (três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos). 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1470/2022 - PMDF/DLF/ATJ (81934749), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao processo 00054-00105309/2021-39, que trata de reconhecimento de dívida em favor da empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57, no valor total, em tese, de R\$ R\$3.514,33 (três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme Relatório do Encarregado do PA (81235695), referentes as notas fiscais números 84939, 89220 e 89572, com base no Contrato nº 29/2015 - PMDF. 2. Encaminhe-se à SEO/DALF para ciência e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração; b) Confeccionar o atestado de regularidade e ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral; c) Publicação no DODF do ato de reconhecimento de dívida; d) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 81845503 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00042454/2021-73, Portaria nº 215 de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 401 de 22 de dezembro de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 04 (Doc. SEI/GDF 81786178), processo 00055-00059639/2019-01, resolve:

Art.1º Arquivar o processo 00055-00059639/2019-01 em razão de falta de provas, nos termos do art. 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 18 DE MARÇO 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, bem como o processo 00055-00021914/2022-19, resolve:

Art. 1º Dispor sobre as diretrizes, os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Programa Habilitação Social destinado à formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, bem como estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Programa, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do Detran/DF.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Das Definições

Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução entende-se por:

I – Categorias de Habilitação:

- a) Categoria A – habilita a condução de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral (motos, motonetas, triciclos, etc.);
- b) Categoria B – habilita a condução de veículo motorizado, não abrangido à categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista (carros de passeio);
- c) Categoria C – habilita a condução de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas (caminhão) e utilizado para transporte de até 8 pessoas. Para habilitar-se na categoria C, o condutor deve estar habilitado há, pelo menos, um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses;
- d) Categoria D – condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista (ônibus). Para habilitar-se na categoria D, o condutor deve ter 21 anos completos e estar habilitado há, pelo menos, um ano na categoria C ou há dois anos na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses; e
- e) Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer (exemplos: carretas e ônibus articulados). Para habilitar-se na categoria E, o condutor deve ter 21 anos completos, estar habilitado, no mínimo, há um ano nas categorias “C” ou “D” e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

II – Obtenção da CNH – A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é o documento de porte obrigatório para conduzir veículos automotores. Durante o primeiro ano, o motorista vai portar a CNH, porém na condição de Permissão para Dirigir (PPD). Trata-se de uma condição transitória da habilitação, para conduzir veículo automotor e/ou elétrico dentro do território nacional, nas categorias A ou B, mas que possui um prazo de validade de apenas 1 (um) ano.

III – Adição de Categoria - O serviço de Adição de categoria é o processo que permite ao condutor habilitado na categoria B, C, D ou E e deseja adicionar a categoria A; ou possui CNH de categoria A e deseja adicionar a categoria B.

IV - Renovação da CNH – É a emissão de uma nova Carteira Nacional de Habilitação, quando a anterior estiver vencida ou prestes a vencer. Consiste na renovação do Exame de Aptidão Física e Mental, e ainda, Avaliação Psicológica Exame Toxicológico quando o condutor exercer atividade remunerada.

V - Mudança De Categoria - O serviço de Mudança de categoria ocorre quando o habilitado já possui a habilitação B, C ou D e requer uma categoria superior à atual.

VI – CNH Definitiva - É a substituição da Permissão para Dirigir (PPD) pela CNH definitiva, após o primeiro ano de habilitação, para o motorista considerado apto. A CNH Definitiva pode ser requerida a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do período da Permissão para Dirigir. A Carteira Nacional de Habilitação - CNH o será conferida ao condutor no término de um ano, desde que não tenha cometido:

- a) Nenhuma infração de natureza gravíssima; ou
- b) Nenhuma infração de natureza grave; ou
- c) Duas ou mais infrações de natureza média.

VII – Centro de Formação de Condutores/CFC – Empresa credenciada pelo Detran-DF para ministrar aulas teóricas e aulas práticas do processo de habilitação, para os serviços de obtenção da CNH, alteração de categoria da CNH e adição de categoria da CNH. São as antigas autoescolas e são classificadas da seguinte forma:

- a) CFC “A” - responsável pela aplicação de cursos teóricos; e
- b) CFC “B” - responsável pela aplicação de cursos práticos de direção.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 3º O Programa irá disponibilizar, no ano de 2022, 5.000 (cinco mil) vagas para atender todo o Distrito Federal.

§1º As vagas de que tratam o caput serão divididas da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) para o projeto Estudante Habilitado; e

II - 70% (setenta por cento) para o projeto Cidadão Habilitado.

§2º A quantidade de vagas disponibilizadas para Habilitação Social observará as seguintes limitações percentuais:

I - 60% (sessenta por cento) para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH “A” ou “B”;

II - 10% (dez por cento) para adição das categorias A ou B;

III - 10% (dez por cento) para alteração para as categorias C, D ou E;

IV - 10% (dez por cento) para renovação da CNH; e

V - 10% (dez por cento) para CNH definitiva.

Art. 4º O Detran poderá estabelecer, alterar e/ou redistribuir o quantitativo de vagas anuais ofertadas aos beneficiários deste Programa, em cada modalidade e/ou tipo de serviço, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O Programa será executado em 03 (três) fases:

I - Inscrição;

II - Seleção; e

III - Processo de Habilitação.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições no Programa serão realizadas das 10h do dia 25 de abril de 2022 até às 23h59 do dia 25 de maio de 2022, exclusivamente, por meio do Portal de Serviços do Detran/DF (portal.detrان.df.gov.br).

Art. 7º Para participar do Programa Habilitação Social, o candidato deve atender às exigências previstas nos artigos 1º, 9º e 10 da Lei 6.613/2020.

§ 1º O candidato ao Projeto Estudante Habilitado deve atender às seguintes exigências:

I - ter idade entre 18 e 25 anos;

II - estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - possuir domicílio no Distrito Federal, há pelo menos dois anos;

IV - não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecedam à inscrição no Programa Habilitação Social, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média;

V - não ter cometido crimes na condução de veículo automotor previstos na Lei federal nº 9.503, de 1997, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH, respeitado o decurso dos prazos previstos no ordenamento jurídico;

VI - ser penalmente imputável;

VII - não estar judicialmente impedido de possuir a CNH;

VIII - estar cursando ou ter concluído os três anos do ensino médio em escola da rede pública de ensino ou como bolsista integral em instituições privadas, o que deve ser comprovado por meio de certificado ou declaração emitida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação;

IX - estar inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem ou ter participado dele no ano anterior ao de sua inscrição no Programa; e

X - possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF e carteira de identidade ou documento equivalente.

§ 2º O candidato ao Projeto Cidadão Habilitado deve atender às seguintes exigências:

I - ter idade acima de 18 anos de idade na data do requerimento;

II - estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

III - saber ler e escrever;

IV - ser penalmente imputável;

V - ser domiciliado no Distrito Federal há pelo menos dois anos;

VI - não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecedam à inscrição no Programa Habilitação Social, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média;

VII - não ter cometido crimes na condução de veículo automotor previstos na Lei Federal nº 9.503, de 1997, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH, respeitado o decurso dos prazos previstos no ordenamento jurídico; e

VIII - possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF e carteira de identidade ou equivalente.

§ 3º Serão considerados os cadastros ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico aqueles lançados na Base Nacional do Cadastro até o dia 12 de fevereiro de 2022.

Art. 8º O candidato deverá acessar o Portal de Serviços do Detran/DF, na opção CARTEIRA DE HABILITAÇÃO SOCIAL (CNH SOCIAL) – ÁREA DO CIDADÃO e selecionar a modalidade desejada, entre as seguintes opções:

I - estudante habilitado; ou

II - cidadão habilitado.

Art. 9º No ato da inscrição, o candidato deverá inserir as seguintes informações:

I - CPF;

II - data de nascimento;

III - nome do candidato;

IV - nome da mãe;

V - sexo;

VI - e-mail e telefone;

VII - inscrição no ENEM, caso deseje se inscrever na modalidade Estudante Habilitado;

VIII - certificado de conclusão no ensino médio ou declaração emitida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, caso deseje se inscrever na modalidade Estudante Habilitado;

IX - pessoa declarada com Deficiência – PCD; e

X - número de registro da CNH, se já habilitado.

Art. 10. O candidato deverá selecionar 1 (um) entre os seguintes critérios:

I - pessoa declarada vítima de violência, que se enquadra em uma das situações previstas no Decreto nº 39.557/2018, com interesse em firmar independência financeira e que tenha sido atendida por um dos núcleos do Pró-Vítima;

II - pessoa declarada negra, parda ou indígena;

III - pessoa declarada transexual;

IV - pessoa declarada egressa do Sistema Socioeducativo, maior de 18 anos e que tenha cessado o cumprimento de medida socioeducativa há, no máximo, 12 meses, contados da data da inscrição;

V - pessoa declarada idosa, conforme estatuto do idoso;

VI - pessoa declarada integrante de família beneficiária do Programa Bolsa Família - PBF, ou de outro programa social que venha a sucedê-lo;

VII - pessoa declarada em situação de extrema pobreza, conforme dados dispostos no sistema do Cadastro Único; e

VIII - pessoa declarada interessada na Formação Profissional, desenvolvido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 1º Para o candidato que se declarar em qualquer dos incisos I a V do artigo 10, o Departamento de Trânsito disponibilizará à Secretaria de Justiça Social – SEJUS consulta ao sistema informatizado dos inscritos para a conferência da adequação aos critérios, na forma do artigo 3º da Portaria nº 43, de 24 de novembro de 2020.

§ 2º Para o candidato que se declarar em qualquer dos incisos VI e VII do artigo 10, o Departamento de Trânsito disponibilizará à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES consulta ao sistema informatizado dos inscritos para a conferência da adequação aos critérios, na forma do artigo 3º da Portaria nº 87, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 11. O candidato deverá selecionar o serviço desejado, entre as seguintes opções:

I - obtenção da primeira CNH, categoria A ou B;

II - adição das categorias A ou B;

III - alteração para as categorias C, D ou E;

IV - renovação da CNH; e

V - carteira de habilitação definitiva.

Parágrafo Único. Durante a inscrição será obrigatório a informação do número do registro da Carteira Nacional de Habilitação, nos casos de adição, alteração de categoria, de renovação da CNH e da CNH definitiva.

Art. 12. Para fins de homologação da inscrição, o candidato deverá atender ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas demais normas relacionadas à legislação de trânsito e ao Programa Habilitação Social.

Art. 13. As informações inseridas pelo candidato poderão ser confirmadas no CadÚnico, na base de dados do Detran/DF e/ou de outros órgãos ou entidades.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. Os candidatos com Inscrição Homologada serão aqueles de baixa renda, conforme dados dispostos no CadÚnico, separados por modalidade e tipo de serviço, sendo selecionados da seguinte forma:

§ 1º 20% do total de vagas serão reservadas para pessoas beneficiárias de Programas Sociais assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, cujos critérios de Seleção estão dispostos na Portaria 87, de 21 de dezembro de 2020, distribuídas da seguinte forma:

I - 300 vagas destinadas à modalidade Estudante Habilitado, sendo:

a) 180 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;

b) 30 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;

c) 30 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;

d) 30 vagas para renovação da CNH;

e) 30 vagas para CNH definitiva.

II - 700 vagas destinadas à modalidade Cidadão Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

a) 420 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;

b) 70 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;

c) 70 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;

d) 70 vagas para renovação da CNH;

e) 70 vagas para CNH definitiva.

§ 2º 20% do total de vagas serão reservadas para pessoas beneficiárias de Programas Sociais assistidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS, cujos critérios de Seleção estão dispostos na Portaria 43, de 24 de novembro de 2020, distribuídas da seguinte forma:

I - 300 vagas destinadas à modalidade Estudante Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

a) 180 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;

b) 30 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;

c) 30 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;

d) 30 vagas para renovação da CNH;

e) 30 vagas para CNH definitiva.

II - 700 vagas destinadas à modalidade Cidadão Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

a) 420 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;

- b) 70 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;
- c) 70 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;
- d) 70 vagas para renovação da CNH;
- e) 70 vagas para CNH definitiva.

§ 3º 60% do total de vagas serão reservadas para pessoa beneficiária interessada na Formação Profissional assistido pelo Departamento de Trânsito, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

I - 900 vagas destinadas à modalidade Estudante Habilitado, sendo:

- a) 540 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;
- b) 90 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;
- c) 90 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;
- d) 90 vagas para renovação da CNH;
- e) 90 vagas para CNH definitiva.

II – 2.100 vagas destinadas à modalidade Cidadão Habilitado, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1.260 vagas para obtenção da CNH nas categorias “A” ou “B”;
- b) 210 vagas para adição das categorias “A” ou “B”;
- c) 210 vagas para alteração para as categorias C, D ou E;
- d) 210 vagas para renovação da CNH;
- e) 210 vagas para CNH definitiva.

§ 4º Sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos, serão reservadas 10% de todas as vagas para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, e somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da CNH, na forma da legislação de trânsito vigente.

§ 5º As vagas serão divididas, proporcionalmente, entre as categorias “A”, “B”, “C”, “D”, e “E”, de acordo com o tipo de serviço.

Art. 15. Em cumprimento ao artigo 10 do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, o Detran/DF disponibilizará às Secretarias de Desenvolvimento Social e de Justiça e Cidadania a consulta ao sistema informatizado dos candidatos com Inscrição Homologada, por modalidade, tipo de serviço e critério em que se enquadra, para classificação e seleção.

§ 1º A disponibilização do sistema informatizado pelo Detran e a devolução dos selecionados pelas Secretarias serão realizadas por meio digital, em layout a ser definido pelo Departamento de Trânsito.

§ 2º A SEDES e a SEJUS terão o prazo de 60 (sessenta dias) para publicar os selecionados de cada órgão no sistema informatizado disponibilizado pelo Detran/DF.

Art. 16. Em atendimento ao artigo 7º do Decreto 41.448/2020, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais avançada, sem prejuízo dos demais requisitos. Se persistir o empate, serão considerados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - menor renda per capita;

II - maior número de componentes no grupo familiar;

III - data e hora de inscrição.

Art. 17. Após a homologação da Seleção dos candidatos, SEDES e SEJUS registrarão no sistema informatizado os candidatos classificados por modalidade, tipo de serviço, critério enquadrado, motivo da não seleção e outros que se fizerem necessários.

Art. 18. O resultado final dos candidatos inscritos, selecionados e classificados para o Programa será disponibilizado por consulta individualizada, exclusivamente em meio eletrônico, no Portal de Serviços do Detran/DF, em data e hora oportuna.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 19. Todos os serviços escolhidos pelo beneficiário deverão ter início com a coleta biométrica onde será realizada a identificação do candidato, matrícula, abertura do Registro Nacional de Condutor - Renach e a anotação do Programa. Após essa etapa, os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos, conforme cada tipo de serviço:

I - Obtenção da CNH – realizar os exames médico/psicológico em clínica credenciada; matricular-se para participar do curso de formação teórica em CFC no caso de Cidadão Habilitado ou na Escola Pública de Trânsito, no caso de Estudante Habilitado; realizar o exame teórico; matricular-se em CFC ou permanecer no mesmo para frequentar as aulas práticas de direção; e, por fim, realizar o exame prático de direção na categoria pretendida;

II - Adição de categoria – realizar os exames médico/psicológico em clínica credenciada; matricular-se em CFC para frequentar as aulas práticas de direção; e realizar o exame prático de direção na categoria pretendida;

III - Alteração de categoria – realizar o exame toxicológico no caso das categorias C, D ou E; realizar os exames médico/psicológico em clínica credenciada; matricular-se em CFC para frequentar as aulas práticas de direção; e realizar o exame prático de direção na categoria pretendida;

IV - Renovação da CNH – realizar o exame toxicológico no caso das categorias C, D ou E; realizar os exames médico/psicológico em clínica credenciada; e

V - CNH Definitiva – somente após decorridos 12 (doze) meses da Permissão para Dirigir.

Art. 20. Após a publicação do resultado final dos candidatos selecionados e classificados, exceto para o serviço de CNH Definitiva, o candidato ao Processo de Habilitação deverá obedecer ao prazo de 30 (trinta) dias para agendar a coleta biométrica e a abertura no Registro Nacional de Condutor – Renach, nos termos do artigo 19 da presente Instrução.

§ 1º Não respeitado o prazo estabelecido no caput deste artigo, o candidato será desclassificado e perderá o direito ao benefício.

§ 2º No caso de desclassificação do candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, o Detran poderá convocar os candidatos remanescentes, em ordem classificatória, respeitados os prazos estabelecidos.

Art. 21. O candidato, exceto para o serviço de CNH Definitiva, deverá agendar o atendimento pelo Portal de Serviços do Detran/DF ou pelo Aplicativo Detran Digital, para realizar a coleta biométrica em uma das Unidades de Atendimento do Detran/DF, para abertura do Registro Nacional de Condutores - Renach, munidos dos seguintes documentos:

I - cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - carteira de Identidade ou equivalente;

III - comprovante de endereço;

IV - certificado ou declaração emitida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, que comprove estar cursando ou ter concluído os 3 anos do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino ou como bolsista integral em instituições privadas; e

V - comprovante de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

Art. 22. Após conferência das informações, pertinentes ao Processo de Habilitação, será realizada a identificação biométrica e biográfica do beneficiário e a abertura do Renach.

Art. 23. Os exames médico e/ou psicológico, os cursos teórico-técnicos de forma presencial e/ou virtual, e de prática de direção veicular deverão ser ministrados por credenciados ou pelo próprio Departamento de Trânsito.

Parágrafo único - O beneficiário terá o prazo de 40 (quarenta) dias após a coleta biométrica e abertura do Renach para realizar os exames médicos/psicológicos e, após o recebimento do resultado dos exames, se apto, terá o prazo de 30 (trinta) dias para matricular-se no Centro de Formação de Condutores.

Art. 24. O beneficiário deverá acessar o sítio do Detran/DF (www.detrان.df.gov.br), na aba Programa Habilitação Social, para escolher os credenciados (clínica médica/psicológica) de sua preferência, para realizar os exames médico/psicológico.

Art. 25. O beneficiário deverá acessar o sítio do Detran/DF (www.detrان.df.gov.br), na aba Programa Habilitação Social e optar por um dos Centros de Formação de Condutor – CFC credenciados, no qual realizará as aulas teóricas e práticas de direção veicular do seu processo de habilitação.

§ 1º A formação teórica, na modalidade Estudante Habilitado, será realizada pela Escola Pública de Trânsito, devendo o beneficiário agendar as aulas no Portal de Serviços do Detran/DF.

§ 2º No caso de haver candidatos remanescentes da Modalidade Estudante Habilitado para o serviço de obtenção da CNH, em quantidade insuficiente de alunos para compor uma turma na Escola Pública de Trânsito, o Detran/DF poderá autorizar a frequência no curso de formação teórica em Centro de Formação de Condutores de preferência do beneficiário.

Art. 26. A seleção, entre os credenciados que aderiram ao Programa Habilitação Social, é de livre escolha do candidato, conforme a sua preferência.

Parágrafo único. As despesas e os custos referentes ao deslocamento são de responsabilidade do beneficiário do programa.

Art. 27. O CFC escolhido pelo candidato deverá fazer o agendamento das aulas teóricas e práticas, bem como o cadastro de todas as aulas aplicadas, inclusive as aulas extras do curso prático para o reteste, porventura concedidos ao candidato pelo Programa Habilitação Social.

Art. 28. O candidato considerado “reprovado” no exame teórico-técnico e/ou no exame prático, poderá remarcar-los uma única vez sem a cobrança de qualquer valor, desde que não expirado o prazo do processo do benefício do Programa Habilitação Social, de que trata esta Instrução, o qual terá validade de até 01 (um) ano.

Parágrafo único. O candidato que abandonar o processo após a realização de qualquer exame, ou que não o concluir no prazo de 12 meses, fica impossibilitado de participar do Programa Habilitação Social pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 29. O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como aquele que solicitar pericia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, somente poderá refazer os exames correspondentes, sem ônus, uma única vez até o encerramento do processo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Será dado por desistente e perderá o benefício concedido por este Programa, o candidato que não atender aos prazos previstos nos artigos 20 e 23 desta Instrução.

Art. 31. Caso algum Centro de Formação de Condutores, credenciado ao Detran/DF e vinculado ao Programa de que trata esta Instrução, estiver cumprindo a penalidade de suspensão ou for descredenciado, será permitida a redistribuição dos candidatos.

Art. 32. O candidato se responsabilizará administrativa, civil e criminalmente, pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo implicar na caracterização do crime previsto no artigo 299 do Código Penal.

Art. 33. Para todos os serviços previstos no Programa Habilitação Social, os beneficiários poderão optar, quando da realização da inscrição, se desejam exercer ou não Atividade Remunerada.

Art. 34. A etapa de formação teórica para a Modalidade Estudante Habilitado será realizada pela Escola Pública de Trânsito do Detran/DF, observando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 25.

Art. 35. O candidato que, por qualquer motivo, ao agendar a aula teórica/prática, não comparecer à Escola Pública de Trânsito e/ou ao Centro de Formação de Condutores para a sua realização, arcará com as despesas de remarcação.

Art. 36. As informações prestadas pelo candidato selecionado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, tanto pelo Departamento, quanto pelas Secretarias.

Art. 37. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a cobrança de qualquer valor dos beneficiários, por parte das credenciadas do Detran/DF que aderirem ao Programa, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados. Caso haja comprovação de fatos ilegais, este credenciado terá seu código bloqueado cautelarmente, podendo resultar no descredenciamento do credenciado, mediante processo administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 38. Caso alguma empresa desista da adesão ao Programa Habilitação Social, deverá comunicar oficialmente ao Detran/DF, sob pena de ficar impossibilitado de participar do próximo Programa.

Parágrafo único - A empresa que desistir da adesão ao Programa durante o processo de habilitação de algum beneficiado, deverá restituir toda a documentação exigida e correspondente ao serviço selecionado pelo candidato para continuidade do processo.

Art. 39. Em caso de não haver interessados credenciados para prestação de algum serviço que impeça o seguimento na categoria de habilitação pretendida, o Detran/DF poderá oferecer a troca para a categoria mais aproximada.

Art. 40. Não será permitida a mudança do processo de habilitação do candidato para outra Unidade da Federação, sob pena de perda do benefício e do não recebimento da Permissão Para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação, que somente poderão ser emitidas pelo Distrito Federal.

Art. 41. Os casos omissos nesta Instrução serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Habilitação Social, possibilitando, em qualquer caso, recurso ao Diretor-geral do Detran/DF.

Art. 42. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/03/2022 a 31/08/2022, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Ana Claudia Gnone de Oliveira; Beatriz Pinto Garcia; Zoelton Sousa.

b) Examinador teórico-prático: Agnaldo Alves Vieira; Alessandra Barros Souza; Ana Paula Vitor de Souza; Anderson Silveira Caldas; Andre Ferreira do Nascimento; Andre Luiz da Cruz Marques; Andreia Soares Almeida; Angela Andrea da Costa Silva; Caio Guimaraes Oliveira; Carlos Roberto Ribeiro; Claudio Wilson da Silva; Claudionor Noletto Oliveira Junior; Cleuma Alves de Oliveira; Derli Martins dos Santos Vilela; Djalma Breitner de Castro Silva; Ebevaldo de Araujo Barbosa; Eliana Goncalves da Silva; Elisangela Chaves Sampaio; Elisangela Lima Cunha; Eliseu Amaral de Faria Junior; Elizete Fonseca da Silva Santana; Elton Alves de Oliveira; Emilio Pereira Gonçalves; Ender Alberto de Sousa Carvalho; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio da Silva Souza; Francisco Das Chagas Paiva Da Silva; Frank Viana dos Santos; Gleidima Evangelista de Sousa; Gustavo Alves Pinto; Inalgi dos Santos Medeiros; Ivanildo Pereira da Silva; Joedson Trindade Lima; Jose Delso Dias; Jose Rodrigues de Almeida Filho; Keyla Barbosa dos Santos; Luciano Oliveira de Moraes; Luciano Pereira dos Santos; Lucimar Alves dos Santos; Luis Aleixo De Paula do Nascimento; Luis Renato Pereira Medeiros; Magda Pereira da Silva; Marcelo Alonso de Jesus Silva; Marcelo Alvim Guedes; Marcleuzy Neves E Mendes; Marcos Aurelio Freire Alves; Marcos Aurelio Nascimento Barros; Margarette da Silva Dombroski; Maria do Socorro Amorim Santana; Maria Julia da Silva; Maria Rege Sodrê Dias Rodrigues; Otavia Pais de Jesus; Paulo Alves de Oliveira Sobrinho; Paulo Cicero de Matos Ribeiro; Paulo Robson Costa; Pedro Carlos Alves Lima; Rafaela Vieira Nogueira; Ramoni Barbosa da Silva; Regina Basilio Bacarias; Roberval Sousa Rodrigues; Rodrigo Salgado Pires; Romero Jose da Silva; Romildo de Souza Oliveira; Roque Cardozo da Silva; Silveira de Amorim Feitosa; Tiago Sales Cordeiro; Ticiane Sanford Moreira Campos; Ueslei Pereira de Lima; Valdo Luiz Oliveira de Pinho; Valter dos Santos Alves; Wanderson de Jesus Pereira Serafim; Wilza Barbosa dos Santos;

c) Secretário Logístico: Francisco Flavio de Oliveira Sampaio; Jose Bomfim de Sousa Oliveira; Luciene Fernandes Novaes; Wagner Scott; Fabricio Rodrigues Soares.

d) Secretário de Apoio: Ana Cristina Pacheco; Joselita Pereira de Souza De Sousa; Marcos Guimaraes Manta; Maria Luiza Dias Siqueira; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Sara Santos Ferreira Rios; Simone Bittencourt Rodrigues.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21.03.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 14/2020/SEAPE, (00050-00006975/2020-17), instaurada pela Portaria nº 51 de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222 de 25 de novembro de 2020, página 46, reconduzida pela Portaria nº 119 de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 56, conforme justificativa (81905349).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - CSAD/SEMOB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - CSAD/SEMOB, de que trata a Portaria nº 42, de 1º de abril de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Chefe da Assessoria Administrativa – ASSAD;

II - Subsecretário de Tecnologia da Informação – SUTINF;

III - Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle – SUFISA;

IV - Subsecretário de Terminais – SUTER;

V - Subsecretário de Operações – SUOP;

VI - Subsecretário de Serviços – SUBSER;

VII - Subsecretário de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades – SUACOG;

VIII - Diretor de Logística – DILOG;

IX - Gerente de Documentação e Arquivo – GEDARQ;

X - Servidor com especialidade em arquivologia, lotado na GEDARQ.

Parágrafo único. A presidência da CSAD/SEMOB ficará a cargo da Gerente de Documentação e Arquivo - GEDARQ, que será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo Chefe da Assessoria Administrativa - ASSAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42, de 1º de abril de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro constante no Ofício nº 52/2021 (DOC SEI 71306462);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 13/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GEC (DOC SEI 80586508);

Considerando que foi devidamente respeitado o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme depreende-se do DOCS SEI 80868192 e 81078630;

Considerando o disposto no art. 9º, §3º Lei nº 12.587/2021 e no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Implementar, com supedâneo na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário ao operador do STPCR, a Cooperativa Brasileira de Transportes Autônomos Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão Nº 06/2008.

Art. 2º Homologar o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 06/2008, no importe de R\$ 6,1998 (seis reais, dezenove centavos e noventa e oito milésimos).

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2022 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e o disposto nos

artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 00113-00000372/2022-91, resolve:

Art. 1º Autorizo a prorrogação dos autos por 60 (sessenta) dias, tendo em vista a justificativa, SEI 81623580.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 09.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Disciplina os procedimentos de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV, no caso que especifica.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA-XV, no exercício das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 2017, Art. 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, com suporte nos Pareceres nº 84/2013, nº 11/2015-PROCAD/PGDF e 103/2019- PRCON/PGDF, e ainda, considerando o que consta do processo 00145-00000178/2022-48, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de mútua cooperação com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de pontos de autoatendimento, conforme definido no projeto Na Hora Cidades, coordenado pela Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, oferecendo, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV, estrutura adequada e recursos humanos capacitados para o auxílio ao Cidadão.

Parágrafo Único. O presente instrumento tem por finalidade estender e descentralizar, os serviços de autoatendimento prestados nas Unidades do Na Hora, facilitando o acesso do Cidadão aos serviços públicos digitais, oferecendo os meios necessários e suporte qualificado para que o cidadão logre êxito e adquira autonomia na resolução de diversas demandas.

Art. 2º O ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades funcionará na sede da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV.

§ 1º A sede da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV contará com 01 (um) ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

§ 2º O horário de funcionamento do ponto de autoatendimento deverá observar os horários estabelecidos para o atendimento ao público da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV.

Art. 3º Das obrigações dos partícipes:

I – colocar à disposição da unidade do Na Hora Cidades serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao Cidadão;

II – disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário, adequado ao exercício das atividades de sua responsabilidade;

III – promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício nas atividades de sua responsabilidade;

IV – manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à prestação de serviços de sua responsabilidade;

V – disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à prestação dos serviços específicos de sua responsabilidade;

VI – cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV.

Art. 4º Das obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS:

I – implantar e gerenciar remotamente o ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades, por meio da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora;

II – fomentar ações que assegurem o cumprimento da missão do Na Hora, no âmbito do ponto de autoatendimento Na Hora Cidades, da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV;

III – promover capacitação dos recursos humanos da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV, quanto à missão do Na Hora e ao acesso dos diversos serviços públicos digitais;

IV – fornecer manuais, normas e instruções, quando necessário, para a execução das atividades específicas;

V – disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitados, para o adequado exercício das funções implantação e gerenciamento;

VI – assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas no âmbito da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora;

VII – promover a divulgação do Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros;

VIII – avaliar mensalmente os servidores em exercício na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, em atividades de implantação e gerenciamento do Na Hora Cidades, para fins de manutenção da qualidade do atendimento.

Art. 5º Das obrigações da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV:

I – prestar permanente assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar a capacitação sistemática dos recursos humanos designados para o auxílio ao Cidadão no ponto de autoatendimento Na Hora Cidades;

II – assumir as despesas com materiais de expediente utilizados no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades no âmbito da Administração Regional;

III – disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

IV – assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, inclusive a atualização tecnológica, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário destinados ao ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

V – disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

VI – disponibilizar material para divulgação dos serviços;

VII – disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

VIII – comunicar à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora eventual intercorrência e/ou indisponibilidade de funcionamento do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

IX – permitir o acompanhamento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora quanto ao funcionamento do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades, no âmbito da Administração, e da necessidade de capacitação dos recursos humanos destinados ao auxílio ao Cidadão;

X – designar ponto focal, no âmbito da Administração, para tratativas e encaminhamentos quanto aos assuntos pertinentes ao ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

XI – apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à sua área de competência, quando solicitado;

XII – acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos recursos humanos destinados ao auxílio do Cidadão no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades;

XIII – encaminhar à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora relatórios periódicos e, quando solicitado, das atividades desenvolvidas no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades, nos moldes previamente estabelecidos;

XIV – responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados no ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades e aos servidores sob sua responsabilidade;

XV – prestar os seguintes serviços no seu posto de atendimento: cadastrar, analisar e tramitar as manifestações recebidas (reclamações, sugestões, elogios e informações) e acompanhar o andamento até a resposta final que será repassada ao Cidadão.

XVI – comunicar antecipadamente à SEJUS qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação do ponto de autoatendimento do Na Hora Cidades disponibilizados pela Administração.

Art. 6º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria Conjunta serão cumpridos no âmbito das competências dos partícipes envolvidos, sem envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A revogação ou alteração desta Portaria Conjunta poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria Conjunta, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

§ 2º A revogação unilateral desta Portaria Conjunta produzirá efeitos quando decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do ato revocatório.

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria Conjunta, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu.

Art. 8º Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

Administrador Regional do Recanto das Emas

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

os dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e oito minutos, a presidente abre os trabalhos da 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Susana Cecília Lavarello Mintegui e Giuliana Cores, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; João Donadon, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; e Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela Carneiro e Karla Fernandes Carneiro - UNGEF; Marina Maria Ventura Peixoto e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo SEI 00417-00038281/2018-09. Instituição: AGINOC - Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro. Projeto: Viver Infância e Adulthood com Esporte e Arte (Edital nº 05/2018). Devolução dos recursos à conta bancária do projeto, apresentação de prestação de contas parcial e aprovação de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento que, conforme deliberado em sua 17ª Reunião Extraordinária, os gestores da parceria foram comunicados acerca da necessidade de devolução de recursos à conta bancária do projeto relacionados ao veículo seminovo adquirido sem autorização, assim como apresentação de prestação de contas parcial da parceria. Assim, foi encaminhado Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SEJUS/COORDV/DISSTAE/GEAG, no qual o gestor titular da parceria informa que "após verificada a regularidade na execução financeira com devolução dos valores acima descritos, sugiro a aprovação da prestação de contas apresentadas parcialmente." Dessa forma, sanada a irregularidade, o Conselho delibera por aprovar os pedidos de alteração no Plano de Trabalho inicialmente apresentados, que envolviam mudanças na quantidade e valor de diversos itens. Será solicitado novo Plano de Trabalho com a compra de veículo novo. O novo Plano será analisado pela área técnica responsável, que poderá solicitar correções de ordem técnica. Item 2. Processo SEI 00417-00039220/2018-51. Instituição: Associação Brasileira de Assistência Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE. Projeto: ABRARTE - Artesanato para Adolescentes (Edital nº 05/2018). Pedido de prorrogação da suspensão da vigência da parceria. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 27/2022 - ABRACE, o qual solicita a prorrogação por mais 180 dias do Termo de Fomento (MROSC) nº 14/2020, em razão do aumento nos casos de Covid-19 pela nova variante Ômicron, que tem se mostrado altamente contagiosa, uma vez que a instituição ainda não se sente segura em retomar atividades de modo presencial com os adolescentes e familiares assistidos. O Conselho delibera por aprovar a prorrogação da suspensão por 180 dias, ressaltando que, caso a instituição se sinta preparada para retornar à execução antes desse prazo, poderá solicitar o retorno das atividades ao Conselho. Item 3. Processo SEI 00400-00053035/2020-18. Instituição: Projeto Integral de Vida - Pró-Vida. Projeto: Fortalecimento para a Vida - Pró-Vida (Edital nº 01/2020). Esclarecimentos acerca da não realização da obra. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 018/2022 - Pró-Vida, onde a instituição esclarece, conforme deliberado em 18ª Reunião Extraordinária, que a quantidade de atendimentos não será alterada com inexecução da obra de ampliação das salas, justificando, também, que em um novo orçamento, devido às altas nos preços dos itens de obra, o valor da construção ficaria o dobro do inicialmente orçado. Ainda, uma vez que as medidas de combate ao COVID foram afrouxadas, a instituição informa que não há mais a necessidade de ampliação das salas. Dessa forma, o Conselho delibera por aprovar o pedido de alteração na descrição do veículo; alteração na descrição do item "Computador"; remanejamento dos recursos que seriam utilizados na ampliação das salas para a compra do veículo, devido à alta no preço do bem, e melhoria do campo sintético; e devolução do valor de R\$122.133,23 ao Fundo. Fica aprovado o Plano de Trabalho com as alterações. Item 4. Processo SEI 00417-00038283/2018-90. Instituição: Associação Assistência Cultural e Educação Humana - ACEHU. Projeto: Mais Arte (Edital nº 05/2018). Aprovação de Plano de Trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 568/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou todas as correções de ordem técnica solicitadas. O Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 5. Processo SEI 00400-00053079/2020-48. Instituição: Instituto Doando Vida por Rafa e Clara - IDV. Projeto: Cantinhos Encantados (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do pedido de alteração no Plano de Trabalho requerido pela instituição através do Ofício Nº Ofício nº 03/2022-IDV, o qual solicita alteração dos horários das aulas de Balé, com a contratação de mais uma facilitadora, e alteração na descrição dos itens "espelho" e "tatame", sem alterações no valor do projeto. O Conselho toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 571/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, onde a Diretoria informa que a instituição realizou todas as correções de ordem técnica solicitadas. O Conselho delibera por aprovar as alterações solicitadas e aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 6. Processo SEI 00400-00003630/2021-93. Instituição: Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IEAP. Projeto: Janela do Futuro (Edital nº 02/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do pedido de alteração no Plano de Trabalho requerido pela instituição através do Ofício IEAP/JF nº 010/2022, o

qual solicita a substituição da palavra "criança" por "adolescentes/jovens", ao longo do Plano de Trabalho; correção de erros de grafia e digitação; alteração da seção 5 - Metodologia, para conter o número de atendimentos a serem gerados; e alteração no Cronograma de Execução, com acréscimo de algumas oficinas que erroneamente não compunham o cronograma. O Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho com as alterações. Item 7. Processo SEI 00400-00052625/2020-23. Instituição: Instituto do Carinho. Projeto: Criança do Futuro. Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 578/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas pela Diretoria. O Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho com as alterações. Item 8. Processo SEI 00400-00053059/2020-77. Instituição: Organização Nova Acrópole Lago Norte. Projeto: Bem-estar das Crianças. Pedido de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 575/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ e Parecer Técnico nº 582/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, os quais informam que a instituição realizou as alterações solicitadas pelo Conselho em sua última reunião. Quanto ao item 1.1 do Parecer Técnico nº 575, o qual informa que a instituição retirou um dos motoristas do Plano de Trabalho, conforme solicitado pelo Conselho, reajustando o salário do motorista remanescente e reajustando da carga horária do cargo de Secretária, bem como reajuste proporcional do salário à nova carga horária, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao pedido de reajuste no valor do veículo, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao item 4 do Parecer Técnico nº 575, o qual informa que houve aumento de R\$ 9.931,36 no valor total do projeto, o Conselho delibera por aprovar tal suplementação, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 25% de reajuste estabelecidos em Lei. O Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho com as alterações. Item 9. Processo SEI 00417-00038118/2018-38. Instituição: Visão Social. Projeto: Visão Social - Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes. Pedido de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do pedido de alteração no Plano de Trabalho requerido pela instituição através do Ofício 43/2021 - Visão Social, bem como do Parecer Técnico nº 581/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as alterações de ordem técnica solicitadas pela Diretoria. Quanto ao pedido de alteração na descrição dos itens "Purificador de água 2,5 litros, 220V", "Climatizador de Parede com Potência 220V" e "Mesa juvenil oitavada"; e alteração na quantidade do item "Purificador de água", o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 2.1 do referido Parecer, o qual informa que a instituição remanejou valores de parcelas da Meta 3 para o cumprimento da Meta 1, tendo em vista o retorno das atividades presenciais; e item 2.2 do referido Parecer, o qual informa alteração de texto na seção 4 - Metodologia, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Por fim, o Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 10. Processo SEI 00417-00039219/2018-26. Instituição: Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES. Projeto: Casa Verde Florida. Rejeição da prestação de contas de projeto anterior e inviabilidade de execução. O Conselho toma conhecimento da Decisão nº 1/2021 - SEJUS/GAB, a qual rejeitou a prestação de contas referente à execução do Termo de Colaboração nº 11/2017, parceria firmada com o Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES para execução do projeto "Força e Esperança - Projeto Sementinha". Tal rejeição configura impedimento à execução do projeto "Casa Verde Florida", que, além disso, teve a vigência de seu Termo de Fomento vencida em abril de 2021. Dessa forma, o Conselho delibera por notificar a OSC da inviabilidade de execução do projeto "Casa Verde Florida" pelos motivos supracitados. Item 11. Processo SEI 00417-00039224/2018-39. Instituição: Associação Brasileira De Assistência Famílias De Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE. Projeto: Reestruturação Abrace: Ampliação e reforma na sede da Abrace (Edital nº 05/2018). Questionamento da OSC acerca da viabilidade de execução do projeto. O Conselho toma conhecimento de e-mail enviado pela a instituição em 22 de fevereiro de 2022, no qual questiona sobre a viabilidade da execução do projeto, uma vez que a vigência do Termo de Fomento venceu sem que o projeto fosse executado. O Conselho relembra que o projeto não iniciou sua execução à época devido à não abertura da conta bancária por parte da OSC para receber os recursos da parceria. A conselheira Grazielle pede vistas do processo para elaboração de parecer que será apresentado em próxima reunião ordinária. Item 12. Processo SEI 00400-00004511/2022-39. Instituição: ÉDEN - Instituto De Apoio ao Desenvolvimento Humano. Projeto: Éden - Grupo de Atenção e Desenvolvimento Infantil - EGADI. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por notificar a instituição para que esclareça o objeto do projeto, tendo em vista que a Proposta Simplificada informa que o projeto será realizado dentro de creches financiadas com recursos da Secretaria de Educação, sendo o atendimento multidisciplinar à primeira infância competência daquela Secretaria. Ainda, faz-se necessário melhor especificar como se dará a metodologia para a elaboração de relatórios de acompanhamento de 1.763 alunos, uma vez que não consta a previsão de profissional em assistência social na equipe multidisciplinar, e trata-se um cronograma apertado de atividades (serão realizados 18 atendimentos por mês). A OSC deverá esclarecer, também, quais serão os encaminhamentos dados às crianças que necessitarem de atendimento diferenciado. Item 13. Processo SEI 00600-00012414/2021-46. DECISÃO Nº 4647/2021 - Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. O Conselho toma conhecimento da Decisão Nº 4647/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual determina ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, as justificativas para a baixa realização da dotação orçamentária à sua disposição. A Conselheira Grazielle pede vista do processo para consolidar os dados e para elaboração de minuta de resposta a ser enviada ao TCDF no

prazo estipulado. Item 14. Informe sobre aprovação de prestação de contas e aprovação de prestações de contas com ressalvas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas do seguinte projeto: 0417-000342/2017, OSC Aldeias Infantis SOS Brasil - "Em Cena Para Projetar O Futuro" (Termo De Colaboração Nº 14/2018); e aprovação com ressalvas da prestação de contas do seguinte projeto: 0417-002121/2016, OSC Transforme Ações Sociais e Humanitárias, "Cultura Gerando Novas Vidas no Sistema Socioeducativo" (Termo de Colaboração nº 001/2017). Item 15. Processo SEI 00400-00008792/2021-18. Informação mensal sobre a execução do FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento do Memorando Nº 6/2022 - SEJUS/UNGEF/COORDCA/DIEX o qual encaminha Planilha de Execução de Processos do FDCA - 01/2022 e Planilha Detalhada por Projeto, as quais foram apresentadas em reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às doze horas e trinta e três minutos, e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA, Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 21 de março de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Ata de Registro de Preços nº 23/2022, referente ao Processo 0092-0038616/2021-18, encaminhado incorretamente para publicação, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 50,
SÉRGIO ANTUNES LEMOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto n.º 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:
DE:
UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA:
UO 09.109 - Administração Regional do Paranoá – RA VII
UG 190.109 - Administração Regional do Paranoá – RA VII

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.1079.0041	44.9051	100	R\$ 300.000,00

OBJETO: Descentralização de créditos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP para a Administração Regional do Paranoá no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como objeto a Construção de Quadra Poliesportiva no Núcleo Rural Buriti Vermelho/Paranoá-DF, consoante Ofício Nº 6/2022-GAB DEP. RAFAEL PRUDENTE , Comprovante de Ofício Eletrônico Nº 3260, Despacho NOVACAP/PRES e Quadro de Detalhamento de Despesas QDD.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Administrador Regional do Paranoá
Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2022
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA: UO 09.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI
UG 190.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.1079.0041	449051	100	R\$ 300.000,00

OBJETO: Descentralização de créditos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP para a Administração Regional de Sobradinho II no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como objeto a construção de vestiários no campo de grama sintético naquela localidade, consoante Ofício Nº 7/2022-GAB DEP. RAFAEL PRUDENTE, Comprovante de Ofício Eletrônico Nº 3260, Despacho NOVACAP/PRES e Quadro de Detalhamento de Despesas QDD.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Novacap
Titular da UO Concedente

OSMAR DA SILVA FELÍCIO
Administrador Regional de Sobradinho II
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve;
Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos das tomadas de contas especiais referentes aos processos 0193.000.589/2009, 0193.000.531/2013, 0193.000.291/2015, 0193.000.298/2004 e 00193-00001438/2019-77, conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42.
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000805/2014; Interessado: Raimundo Pereira da Silva - Decisão nº: 141/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 6086006, fl. 88, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 60524637, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Raimundo Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.***.611-49, para o imóvel denominado Chácara nº 63 da Colônia Agrícola Catetinho - Riacho Fundo II, com área total de 3ha.16a.60ca (três hectares, dezesseis ares e sessenta centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 26068319.
LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000510/2015; Interessada: Lorenza Carião de Freitas - Decisão nº: 142/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar em estrito cumprimento à Decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 60564431, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 60646997, a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Rural – CDRU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Lorenza Carião de Freitas, inscrito no CPF sob o nº ***.***.271-49, para o imóvel denominado Chácara Nº 24 do Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina/DF, com área total de 81ha.54a.12ca (oitenta e um hectares, cinquenta e quatro ares e doze centiares), conforme Certidão de matrícula 137.559 do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis do Distrito Federal, prot. 76810476.
LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3597ª; Realizada em: 17/02/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00005892/2020-36; Interessada: Vânia Cossul - Decisão nº: 094/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar em estrito cumprimento à Decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 74800011 e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 74868444, a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Rural - CDRU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Vânia Cossul, inscrita no CPF sob o nº ***.***.941-34 para o imóvel denominado Chácara nº 07 do Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina/DF, com área total de 50ha.09a.70ca (cinquenta hectares, nove ares e setenta centiares), conforme Certidão de Matrícula nº 153.914 do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis do Distrito Federal, prot. 65636609.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3603ª; Realizada em: 16/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00003927/2021-83; Interessados: Eduardo Luis do Nascimento e Kenia Gontijo de Souza Nascimento - Decisão nº: 146/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a. autorizar, em razão da Decisão de Transferência Inter Vivos/2021 - SEAGRI/SRF, prot. 69435280, a transferência do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 1591/2021 - SEAGRI, prot. 68511362, objeto da regularização da gleba rural denominada Chácara nº 36 do Núcleo Rural Pipiripau - Planaltina/DF, com área total de 19ha.42ca.23a (dezenove hectares, quarenta e dois ares e três centiares) de Vitor José Fernandes, inscrito no CPF sob o nº ***.***.421-87, e Silvia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº ***.***.791-34, para Eduardo Luis do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº ***.***.128-78, e Kenia Gontijo de Souza Nascimento, inscrita no CPF sob o nº ***.***.711-15, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, pelo prazo remanescente e com termo em 28/05/2051, podendo ser renovado na forma da lei.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE DE CORREIÇÃO
E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria/SEDES-DF nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes:

- I - 00431-00001674/2018-43;
- II - 00431-00001677/2018-87;
- III - 00431-00006737/2018-58;
- IV - 00431-00010503/2019-96;
- V - 00431-00010774/2019-41;
- VI - 00431-00011999/2017-53;
- VII - 00431-00017935/2018-47;
- VIII - 0240-000680/2006;
- IX - 0380-000473/2015;
- X - 0380-002050/2009;
- XI - 0431-000886/2017.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares n.º:

- I. 00431-00001822/2022-14;
- II. 00431-00001823/2022-51;
- III. 00431-00001824/2022-03;
- IV. 00431-00005047/2021-87;
- V. 00431-00005096/2021-10;
- VI. 00431-00024475/2021-17.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes n.º:

- I. 00020-00015076/2017-11;
- II. 00431-00004239/2019-51;
- III. 00431-00009750/2019-40;
- IV. 0290-000095/2013;
- V. 0380-000281/2009;
- VI. 0431-001332/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares n.º:

- I. 00431-00000931/2021-25;
- II. 00431-00014835/2021-64;
- III. 00431-00015197/2021-07;
- IV. 00431-00015199/2021-98;
- V. 00431-00015200/2021-84;
- VI. 00431-00015201/2021-29;
- VII. 00431-00015203/2021-18;
- VIII. 00431-00015204/2021-62;
- IX. 00431-00015211/2021-64;
- X. 00431-00015217/2021-31;
- XI. 00431-00015221/2021-08;
- XII. 00431-00015222/2021-44;
- XIII. 00431-00015223/2021-99;
- XIV. 00431-00015225/2021-88;
- XV. 00431-00015227/2021-77;
- XVI. 00431-00015228/2021-11;
- XVII. 00431-00015229/2021-66;
- XVIII. 00431-00015230/2021-91;
- XIX. 00431-00015231/2021-35;
- XX. 00431-00015232/2021-80;
- XXI. 00431-00015233/2021-24;
- XXII. 00431-00015234/2021-79;
- XXIII. 00431-00015237/2021-11;
- XXIV. 00431-00015240/2021-26;
- XXV. 00431-00015241/2021-71;
- XXVI. 00431-00015243/2021-60;
- XXVII. 00431-00015244/2021-12;
- XXVIII. 00431-00015245/2021-59;
- XXIX. 00431-00015247/2021-48;
- XXX. 00431-00015248/2021-92;
- XXXI. 00431-00015249/2021-37;
- XXXII. 00431-00015250/2021-61;
- XXXIII. 00431-00015251/2021-14;
- XXXIV. 00431-00015252/2021-51;
- XXXV. 00431-00015254/2021-40;
- XXXVI. 00431-00015255/2021-94;
- XXXVII. 00431-00015257/2021-83;
- XXXVIII. 00431-00015258/2021-28;
- XXXIX. 00431-00015259/2021-72;
- XL. 00431-00015260/2021-05;
- XLI. 00431-00015261/2021-41.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 82ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de agosto de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO:34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS -DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 1.029.735,99

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a contratação de empresa especializada com a mão de obra especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos das Piscinas dos Centros Olímpicos do Gama, Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião, no valor de R\$ 1.029.735,99 (um milhão, vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria visando a articulação de esforços e a implementação de ações para incorporar a acessibilidade em sentido amplo, de forma transversal e inerente à cultura de atendimento ao cidadão e aos servidores, tornando-se um valor primário e elemento de humanização, especialmente nos atendimentos relacionados ao Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal - SIGO-DF.

§ 1º A Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência prestará apoio técnico e executivo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em especial nas ações e projetos relacionados à acessibilidade, atendendo ao interesse mútuo, com a finalidade de aprimorar a gestão dos serviços e atividades desempenhadas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, ao SIGO-DF e em demais serviços prestados ao cidadão na Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 2º A Controladoria-Geral do Distrito Federal incorporará, em suas ações relacionadas ao atendimento ao cidadão, de forma extensiva ao SIGO-DF, iniciativas voltadas para garantir maior acessibilidade de seus serviços, projetos e ações, além de fornecer dados estatísticos relacionados aos atendimentos de ouvidoria, avaliando a pertinência e o alcance das ações implementadas.

§ 3º A Controladoria-Geral do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência elaborarão planos de ação anual contendo o detalhamento das ações e projetos a serem implementados, contendo o papel de cada partícipe e cronograma.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Distrito Federal e a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência se comprometem a utilizar as informações, recursos materiais e tecnológicos que lhes forem confiados somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de responsabilização.

Art. 3º A presente Portaria Conjunta é firmada a título gratuito e não envolve transferências de recursos financeiros entre os referidos órgãos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo a parceria ser denunciada unilateralmente a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação escrita, que produzirá efeitos liberatórios após trinta dias de sua efetivação.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 023/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Devolução dos autos à Secretaria de Contas.

Processo TCDF: 00600-00008647/2021-44-e

Nome/Função/Período: Joe Carlo Vianna Valle (CPF nº ***.642.911-**) Secretário de Estado, de 8/1 a 21/8/16; Antonio Gutemberg Gomes de Souza (CPF nº ***.442.051-**) Secretário de Estado, de 22/8 a 31/12/16 e João Carlos Martins Neto (CPF nº ***.039.778-**) Ordenador de Despesas, de 17/2 a 31/12/16.

Órgão: Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos itens 2.1 – Deficiência na cobrança dos inadimplentes do PROSPERA; 2.2 – Falta de controles e especialização das atividades e 2.3 – Ausência de coordenação central dos fundos e políticas públicas de financiamento de crédito do Relatório de Auditoria nº 03/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, e 2 – ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS, itens 2.1 – 71230000 – Contratos Com Terceiros e 2.2 – 812350201 – Financiamentos FUNGER do Relatório Contábil Anual – Exercício 2016, conforme individualização a seguir:

DOCUMENTO	ITEM	NOME/CARGO
Relatório Contábil Anual – SEF Peça 13	2 – ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS, itens 2.1 – 71230000 – Contratos Com Terceiros e 2.2 – 812350201 – Financiamentos FUNGER	JOÃO CARLOS MARTINS NETO CPF nº ***.039.778-** Ordenador de Despesas
Relatório de Auditoria nº 03/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, Peça 21	2.1 – Deficiência na cobrança dos inadimplentes do PROSPERA e 2.2 – Falta de controles e especialização das atividades	
Relatório de Auditoria nº 03/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, Peça 21	2.3 – Ausência de coordenação central dos fundos e políticas públicas de financiamento de crédito	JOE CARLO VIANNA VALLE CPF nº ***.642.911-** Secretário de Estado ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA CPF nº ***.442.051-** Secretário de Estado

Determinações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pela presente conta anual que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com

fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5288 de 9 de março de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 024/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00008647/2021-44-e

Nome/Função/Período: Marlene de Fátima Azevedo Silva (CPF nº ***.942.671-**) Secretária de Estado Respondendo, de 1º/1 a 7/1/16 e Secretária de Estado Substituta, de 09/04 a 16/04/16 e Daniel Luchine Ishihara (CPF nº ***.529.771-**) Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 15/2/16.

Órgão: Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5288 de 9 de março de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 025/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Arquivamento. Devolução dos autos à Secretaria de Contas.

Processo TCDF: 00600-00007710/2021-25-e

Nome/Função/Período: Henrique Moraes Ziller (CPF nº ***.173.601-**), Controlador Geral, no período de 1º/1 a 06/4/18; Lúcio Carlos de Pinho Filho (CPF nº ***.979.817-**), Controlador Geral, no período de 09/4 a 27/12/18; Fabricio Fernando Carpaneda Silva (CPF nº ***.417.811-**), Ordenador de Despesas, no período de 1º/1 a 04/4/18; Josemary Peixoto Dantas (CPF nº ***.930.991-**), Ordenador de Despesas, no período de 05/4 a 31/12/18; Sandro Gasperin (CPF nº ***.339.880-**), Ordenador de Despesas Substituto, no período de 19 a 23/3/18, 23 a 27/4/18, 15/5/18, 28 e 29/6/18, 05/7/18, 12 e 13/7/18, 23/7 a 04/8/18, 29 e 30/8/18, 22/10/18, 23/10 a 1º/11/18, 16/11/18, 22 e 23/11/18, 06 e 07/12/18.

Órgão: Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas apontadas nas Contas Contábeis nº 115810205 – Estoque de Materiais para Premiações (Ativo); nº 211115101 – Salários, Remunerações e Benefícios (P-Contas a Pagar); nº 211115102 – Décimo Terceiro Salário (P-Contas a Pagar); nº 211115103 – Férias (P-Contas a Pagar); nº 211115103 – Licença Prêmio (P-Contas a Pagar); nº 213115102 – Fornecedores de Serviços (P-Contas a Pagar); nº 213125400 – Contas a Pagar Credores Nacionais (P-Contas a Pagar); nº 218810110 – Pensão Alimentícia, nº 218810199 – Outros Consignatários, nº 218820101 – PSSS - Vencimentos e Vantagens, nº 218830102 – INSS Servidores Celetistas, nº 218924400 – Valores a Devolver para o GDF (Passivo); nº 711410100 – Depósitos de Cauções em Espécie, nº 711430400 – Controle de Estoque Interno – Almoxarifado (diferença de R\$ 74,49 de acordo com a Conta nº 115610000) e nº 71230xxx – Contratos com Terceiros (Atos Potenciais); bem assim nas Contas Contábeis de Restos a Pagar Não Processados do Relatório Contábil Anual Exercício 2018 (Peça 23), conforme individualização a seguir:

ITEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
Impropriedades apuradas no Relatório Contábil Anual, Exercício 2018.	Henrique Moraes Ziller CPF: ***.173.601-**	Controlador Geral
	Lúcio Carlos de Pinho Filho CPF: ***.979.817-**	Controlador Geral
	Fabricio Fernando Carpaneda Silva CPF: ***.417.811-**	Ordenador de Despesas
	Josemary Peixoto Dantas CPF: ***.930.991-**	Ordenadora de Despesas
	Sandro Gasperin CPF: ***.339.880-**	Ordenador de Despesas - Substituto

Determinação (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5288 de 9 de março de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 026/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Brasília Ambiental – IBRAM. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 6408/2010-e

Nome/Função/Período: Gustavo Souto Maior Salgado (Presidente, no período de 1º/1 a 31/12/09), Adriana Salles Galvão Leite (Presidente – Respondendo, nos períodos de 11 a 14/2/09, 25/5 a 08/6/09, 12 a 14/8/09 e 07 a 21/12/09) e Ornel Costa de Azevedo (Chefe da UAG, no período de 05/5 a 31/12/09).

Órgão: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF – Brasília Ambiental – IBRAM.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 5.1 (cargos comissionados ocupados por empregados sem vínculo com percentual superior a 50%), 6.2 (ausência de termo de referência para adesão à ata de registro de preços), 6.3 (adesão à ata de registro de preços sem ampla pesquisa de mercado contemplando pelo menos 3 empresas), 7.1 (irregularidades constatadas nos parques visitados), 7.2 (ausência de providências para resolver e concluir os autos de infrações ambientais), 7.3.1 (falta de providências para recebimento de débitos de permissionários há longa data), 7.3.2 (irregularidades na ocupação de espaço público nos parques/termo de autorização de uso vencidos), 7.3.3 (aumento de área sem o conhecimento/autorização do IBRAM) e 7.3.4 (descumprimento de ofício emitido pelo presidente do IBRAM/DF) do Relatório de Auditoria nº 16/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos responsáveis indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5288, de 9 de março de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERALDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 18 de março de 2022

Processo: 00001-00015373/2021-90. CREDOR: 239.397.021-53 - LUISA HELENA FIGUEIREDO VILLA VERDE CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2020 e 2021), relativo a 20 meses de RRA, referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme Despacho SEPAG - doc SEI 0689082, Despacho DRH - doc SEI 0697060, Nota Técnica de Auditoria Interna 5 - doc SEI 0717854, Despacho NPRAD - doc SEI 0718585, Despacho GMD - doc SEI 0720145 e Despacho DAF - doc SEI 0720688. VALOR: R\$ 114.941,04 (Cento e Quatorze Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANA KOTLINSKI GIULIANIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000848, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS SILVA DE AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000845, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR CLEIDSON MASCIPIO PIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000847, Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR GIOVANA KOTLINSKI GIULIANIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000845, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SILAS SILVA DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000847, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA CLÁUDIA TISSIANI MOURTHÉ STARLING para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000848, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR JASIEL VEIRA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.499-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260294, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMARAL RODRIGUES GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 202.050-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260294, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO GOMES BARRETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260417, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISLEI ABADIO DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SARAIVA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DAMASCENO DE SENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000188, de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA DONATO DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000188, de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. RAPHAEL DE SOUZA ARAÚJO, matrícula/GDF 1.702.232-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103062, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula/CBMD 1425144, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103062, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. MÁRCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula/GDF 1.703.217-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103064, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. IGOR MUNIZ DA SILVA, matrícula/CBMD 1577665, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103064, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. MARCELO ALVES DE FREITAS, matrícula/GDF 1.706.700-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001265, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/CBMD 1400221, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001265, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 19, do ato que nomeou RAFAEL FRAZAO POVOAS da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA CAMPOS CASTANHEIRA, matrícula 1.697.834-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0000009, de Chefe, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022.

EXONERAR SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000778, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SANTOS COELHO MAZZARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000778, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA CRISTINA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01300896, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE GONÇALVES MUNHOZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301069, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01300896, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301069, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANE PEREIRA ARCEÑO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400145, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR VICTOR RENNAN ARCEÑO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01400145, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO FERREIRA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000126, de Assessor, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2022.

NOMEAR JOSÉ APARECIDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000126, de Assessor, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ APARECIDO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000127, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000127, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ADMAR SILVA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 16000114, de Chefe do Núcleo de Análise VI, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARIANA BATISTA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000307, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000307, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000151, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ARIANA BATISTA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000151, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYARA FRANCO CARDOSO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000166, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000166, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000274, de Assessor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANE LETÍCIA DA SILVA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000274, de Assessor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE VAZ DE HOLANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002066, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ELIANA XAVIER DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002066, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA XAVIER DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000294, de Assessor, da Gerência de Insumos, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA EDUARDA SILVA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000294, de Assessor, da Gerência de Insumos, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNA VASCONCELOS DA SILVA MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000249, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000249, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS ALEXANDRE KALEB DIOGO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260382, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65260382, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO MONTEIRO PERES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000352, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2022.

NOMEAR MARCELO MOISES VICTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000352, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AUREO JOSE COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ROBERTA NATÁLIA BATISTA BONIFÁCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DJANE DA SILVA BENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002104, de Gerente, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ELÍSIA DO PRADO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002104, de Gerente, da Gerência de Formulação de Cursos, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002086, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DJANE DA SILVA BENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0002086, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTINA RODRIGUES FERNANDES DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000242, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000242, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO BARBOSA CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000337, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Por do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR AUDENE DA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000337, de Assessor, da Agência de Atendimento ao

Trabalhador do Sol Nascente/por do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO SALES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000329, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DANILIS COSTA COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000329, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANILIS COSTA COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SORAIA LEAL NERY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RIBAMAR MACAU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000322, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000322, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA REGINA RICHTER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000177, de Gerente, da Gerência de Logística, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DILSON CLEMENTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000177, de Gerente, da Gerência de Logística, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 37.088-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 40000315, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 172.409-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 40000315, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA TERTO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002032, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR KLAICYLA GRACE DOS SANTOS LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002032, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KLAICYLA GRACE DOS SANTOS LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000286, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MAYA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000286, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA MAYA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000264, de Gerente, da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FABRICIO COUTINHO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000264, de Gerente, da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO FABRICIO COUTINHO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000174, de Assessor, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR GISLEI ABADIO DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000174, de Assessor, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ATEVALDO DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002065, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0002065, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE JULIANO ALVES E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000298, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DEIVID SOARES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000298, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR KÉLITA NERES FARIAS, Professora de Educação Básica, matrícula 034.520-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0002030, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000005, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO BRAZ AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000022, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA SEDELMAIER MORGADO do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000112, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização de Obras, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR VALTERSON DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.959-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALTERSON DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 01000001, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSE AIRTON LIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.332-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 01000001, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE AIRTON LIRA do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.190-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000111, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JULIANA SEDELMAIER MORGADO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000111, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, ÁGUIDA REBECA DE OLIVEIRA LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08700076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022.

NOMEAR JONAS ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08700076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 36, o ato que nomeou JURANDI DA SILVA LIMA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10100079, de

Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 10100079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO ALVES MORAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09600086, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2022.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74.700-9, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09600086, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIAN BARBOSA DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300170, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2022.

NOMEAR JULYANA BARBOSA DE MELO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300170, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 277.114-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05002338, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101158, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03101148, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00701942, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 277.114-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 25 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2021, página 23, o ato que nomeou MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 279.468-3, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100806, de Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100806, de Diretor, da Diretoria de Informações de Ouvidoria, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1, Extensionista Rural, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01700156, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula 275.657-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700072, de Assessor Jurídico, da Procuradoria Jurídica, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR BIANCA LETICIA VIEIRA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 50, o ato que nomeou SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1, Extensionista Rural, ocupante do Cargo Público de

Natureza Especial, Símbolo CPE-6, SGRH 01700156, Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para responder interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700074, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula 273.615-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700142, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula 275.657-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700142, de Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1, Extensionista Rural, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 01700074, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o art. 2º, caput, do Anexo Único ao Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR SIMALIA MARIA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

DESIGNAR THAMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

DESIGNAR CAIO GUIMARAES OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

DESIGNAR FLAVIO SENA SUZANO para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

DESIGNAR FERNANDA NOGUEIRA BIANO para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de Representante do CONTRANDIFE.

DESIGNAR BRUNO NERES DA COSTA para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR SUSANY CRISTINY ALVES para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR WEBER LUIZ DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR IRACI PEREIRA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR FERNANDA BLAZUTE LISBOA para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DESIGNAR BÁRBARA TORRES RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR REGINALDO VEREZA BRUZZI para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de

Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR DIEGO ALVES ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR IURI IGOR CIRILO GOMES para exercer a Função de Membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º da Lei Complementar nº 981 de 14 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR ELAINE ELESBÃO SIQUEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal - Pró-Controle, representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF.

DESIGNAR RODRIGO RAMOS GONÇALVES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal - Pró-Controle, representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do DF – LODF, e o § 1º do artigo 10 da Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATA BORGES DA SILVEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR WESLEY ARAÚJO DA PONTE da Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA da Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM da Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR JUVENAL ARAÚJO JUNIOR da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, FLORISE MARQUES RIBEIRO, Oitava Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Ceilândia II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar AMANDA VARGAS LIMA, afastada em razão de licença para tratamento da própria saúde, enquanto durar o afastamento.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 34, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, matrícula 199.506-5, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Civil do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2022.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de março de 2022

Processo SEI: 04019-00001092/2022-66. Interessado: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com o fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula nº 279.851-4, para participar da Reunião Ordinária de Presidentes das Juntas Comerciais presidida pela FENAJU-Federação Nacional das Juntas Comerciais, das eleições da FENAJU, da solenidade alusiva à comemoração dos 130 anos da JUCEPI e para realizar Visita Técnica à Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, na cidade de Teresina-PI, com ônus total para o Distrito Federal, nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2022.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JORGE CHAN, matrícula 1.697.039-X, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, da função de Executor Titular do Contrato nº 041652 - RAI 2020 - 2021 (46130727), processo 00131-00002050/2020-05, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, instituído pela Ordem de Serviço nº 85, de 28 agosto de 2020.

Art. 2º Designar GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula 1.705829-5, para atuar como Executor Titular do Contrato nº 041652 - RAI 2020 - 2021 (46130727), processo 00131-00002050/2020-05, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, instituído pela Ordem de Serviço nº 85, de 28 agosto de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora IZABEL FLORESTA DE SOUSA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38.780-0, pela apresentação do Diploma de Graduação, no valor de 15%, a contar de 01/04/2022, processo 0131-001034/2013.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a suspensão das férias de CARLOS ALBERTO S. ARAUJO, matrícula 31.131-6, marcadas para o período de 15/03/2022 à 24/03/2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 22.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula 1.700.841-7, Agente de Coleta, CODEPLAN, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.698.251-7, Gerente, da

Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 de abril de 2022 a 27 de abril de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00002950/2020-31.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula 26.757-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/03/2022 a 19/04/2022, 30 (trinta) dias, restando 30 (trinta) dias, para serem usufruídos posteriormente. Processo 00135-00000137/2022-99.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 14, o ato que designou a composição do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina DF, como representantes de órgãos do Poder Público, no Art. 1º Incluir "...V - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal: a) VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, matrícula 273.508-3, titular; b) RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, matrícula 274.035-4, suplente...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14 de maio de 2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA, matrícula 1.690.938-0, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, previamente marcadas para o período de 14/03/2022 a 23/03/2022, suspendendo a contar do dia 18/03/2022 a 23/03/2022, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 91.360-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ VINICIUS GOMES ROSA, matrícula 1.690.967-4, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do

Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 91.322-7, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, por KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada nos autos do processo 00138-00001203/2021-82.

Art. 2º Em casos de impedimento legal da servidora KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, ficará designado para atuar como substituto AMANDA FERNANDES DIAS, matrícula 1.691.017-6, Assessora Técnica

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 91.322-7, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, por KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada nos autos do processo 00138-00005689/2019-11.

Art. 2º Em casos de impedimento legal da servidora KATYANNY YANAYA DE ARAUJO SARINHO, matrícula 1.705.253-X, ficará designado para atuar como substituto AMANDA FERNANDES DIAS, matrícula 1.691.017-6, Assessora Técnica

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-08, de Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 1.707.344-8, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar EDIVAN DIVINO MENDES MARINHO, matrícula 1.695.317-7, IVES DA CUNHA ARRUDA, matrícula 1.700.923-5, e ALMIR DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.706.458-9, para comporem comissão, para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato nº 01/2021, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras/DF e a Companhia Energética de Brasília/CEB, cujo objeto é a execução de obra de EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA com as trocas das lâmpadas atuais (tradicionais) da Iluminação Pública, por lâmpadas de LED, na Avenida das Araucárias, Avenida das Castanheiras e Avenida Parque Águas Claras em ÁGUAS CLARAS - DF em toda sua extensão, referente ao processo 00300-000001176/2021-82, tendo em vista a conclusão dos serviços, conforme Termo de Recebimento Provisório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2022 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências; Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial; Considerando o Decreto nº 37.096 e alterações, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomadas de Contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades e os possíveis prejuízos advindos das falhas relatadas na Nota Técnica nº 02/2021 - RASIA/GAB (72023046), acostada aos autos do Processo de Instrução Prévia de Tomadas de Contas Especial 00309-00000801/2021-25, referente aos autos do processo 0309- 000242/2014, que tem por objeto a contratação de obras de construção de calçadas, em diversos locais do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

Art. 2º Designar JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0.174.805-X, Diretor de Articulação, e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANSELMO, matrícula 1.697.251-1, Assessora da Coordenação Executiva, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Designar JOSÉ APOLINÁRIO JUNIOR, matrícula 1.690.307-2, Assessor da Coordenação Executiva, para atuar como substituto eventual nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão retromencionada.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181, e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 28.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2022

Processo: 00010-00000528/2022-65. Interessada: MONICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora MONICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO, matrícula 221.083-5, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.105 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, combinado com o Artigo 45 do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar JORGE JUMITI MIURA, matrícula 74005-5, na qualidade de Executor Titular, e SALVADOR CARDOSO, matrícula 74004-7, na qualidade de Executor Suplente, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022, firmado entre a PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO) e a empresa ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA., cujo objeto é a elaboração de inventário florestal dos maciços da PROFLORA, nos projetos localizados nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Brazlândia.

Art. 2º No acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, os empregados ora designados devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão Técnica do Edital de Credenciamento nº 01/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso I, do Regimento Interno do INAS, aprovado pela Portaria nº 262, de 09 de 2006 e a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica, nos termos do item 10.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado em 18 de março de 2022, destinada à seleção de operadoras de planos de saúde, com área de abrangência nacional, para proporcionar aos beneficiários do GDF-SAÚDE-DF, rede nacional para o oferecimento de serviços na segmentação hospitalar com obstetrícia para atendimentos de urgência e emergência, conforme Tabela CBHPM 2012, sob a modalidade de custo operacional, em todas as Unidades da Federação e, no caso do Distrito Federal, por meio de acordo específico entre as partes.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos servidores EDSON ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 0279896-4, WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 0278819-5 e SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 279941-3, para, sob a presidência do primeiro, proceder à verificação dos requisitos e condições de qualificação, condução de procedimentos de processamento e julgamento do referido Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90,

condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. VERA LUCIA MARTINS ROCHA matrícula 1435361X , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021; YANNA QUITERIA IIDA PIMENTEL DE BRITO matrícula 16777956 , Cargo MEDICO 1º quinquênio, período de 12/12/2016 A 12/01/2022; RUBER PAULO DE OLIVIERA GOMES matrícula 1671573X, Cargo MEDICO - CLINICA MEDICA 1º quinquênio, período de 24/07/2015 a 24/07/2020.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 01892940, 2º 19/05/2015 16/05/2020; AMANDA L. BORGES DO CARMO AMORIM, 16780957, 1º 09/02/2017 18/02/2022; KELLY DAMARES DA SILVA PAULA, 14364344, 02 30/11/2016 28/11/2021; MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, 14351889, 2º 07/09/2016 05/09/2021; WLADIMY BRITO PINHEIRO, 14366754, 2º 30/11/2016 28/11/2021; ADEIDES LIMA DE MACEDO, 01567772, 3º 27/07/2016 25/07/2021; JOELSON CAETANO DA SILVA, 01333860, 6º 26/01/2017 24/01/2022; SERGIO HENRIQUE MARIANO, 14011158, 6º 29/11/2016 27/11/2021; JULIANA FELIX SILVEIRA, 01592424, 3º 07/02/2017 06/02/2022; TIAGO ALVES DE MORAES, 01564196, 2º 26/04/2012 24/04/2017; BENIVALDO DE MORAIS SANTOS, 14354519, 2º 07/09/2016 05/09/2021; DEBORA CRISTINA SALES, 01567594, 3º 30/06/2016 28/06/2021; ADRIENE RESENDE ALVES, 0195749X, 2º 15/10/2015 12/10/2020; ARINALVA FERREIRA DE MENEZES, 14364840, 2º 30/11/2016 28/11/2021; ANA CAROLINA LAGE CALHEIROS, 01987992, 2º 28/12/2015 07/02/2022; VLADIMIR JOSE CREPALDI, 01568086, 3º 30/06/2016 27/08/2021; OZENILDE MIRANDA LEITE DE NORONHA, 01565559, 3º 28/06/2016 26/06/2021; FLAVIA SODRE SILVA, 01364324, 5º 01/01/2017 30/12/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 0123951-1 no cargo de Analista Gestão Assistência Pública Saúde, classe/padrão, TS-05 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 26/12/2021, conforme processo 00060-00594984/2021-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CELIA INES DE SOUSA CALDAS, matrícula, 1401520-X no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe/padrão, AU-10 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 30/11/2021, conforme processo 00060-00553236/2021-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LILIANE APARECIDA SILVA SPINA, matrícula 1401367-3, no cargo de Auditor Atividades Urbanas, classe/padrão, TZ-S5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 11/01/2022, conforme processo 00060-00547780/2021-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEBER DE OLIVEIRA, 1401244-8, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão, TZ-S5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 14/12/2021, conforme processo 00060-00001562/2022-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CELIA REGINA DA COSTA SILVA PIRES, 0143832-8, no cargo de ENFERMEIRO, classe/padrão, CE-14do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 07/01/2020, conforme processo 00060-00499782/2019-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERA LUCIA SOARES DE SOUZA ROCHA, matrícula 0143739-9, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão, AU-10 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 29/06/2021, conforme processo 00060-00060986/2022-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANA L. DE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 0131148-4, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão, TS-05 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 28/02/2022, conforme processo 00060-00110632/2022-81.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conforme Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, assim como as competências delegadas por meio da Portaria 708/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período):

HELIO ALVES PEREIRA, matrícula 0.131.232-4, quinquênio: 6º: 02 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2021; IVALDO LOPES DA COSTA, matrícula 0.131.266-9, quinquênio: 6º: 05 de setembro de 2016 a 03 de setembro de 2021; ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 0.131.499-8, quinquênio: 6º: 13 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2022; MARLI DE OLIVEIRA, matrícula 0.134.041-7, quinquênio: 4º: 11 de março de 2010 a 15 de setembro de 2017; CREUZA DE OLIVEIRA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 0.139.341-3, quinquênio: 4º: 07 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2021; EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 0.140.457-1, quinquênio: 4º: 17 de julho de 2016 a 18 de agosto de 2021; FABIO CARREIRA, matrícula 0.140.500-4, quinquênio: 4º: 08 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2021; JAYME DE HOLANDA BARBOSA TERCENCO, matrícula 0.140.626-4, quinquênio: 4º: 05 de junho de 2016 a 02 de agosto de 2021; CATARINA JULIANA DA VILA INDA, matrícula 0.140.712-0, quinquênio: 4º: 08 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021; ELIZE MAIA SERPA, matrícula 0.140.825-9, quinquênio: 4º: 12 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2021; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO, matrícula 0.141.009-1, quinquênio: 4º: 18 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2021; JEAN NEWTON LIMA COSTA, matrícula 0.141.019-9, quinquênio: 4º: 19 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2021; ADRIANE FERREIRA BONATTO ALVES, matrícula 0.141.022-9, quinquênio: 4º: 14 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2021; ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO COSTA, matrícula 0.141.067-9, quinquênio: 4º: 21 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2021; JOELMA DA CAMARA BELMONT SILVA, matrícula 0.141.372-4, quinquênio: 4º: 26 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2021; MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA, matrícula 0.141.384-8, quinquênio: 6º: 02 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2021; MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAIS, matrícula 0.143.183-8, quinquênio: 3º: 27 de julho de 2016 a 24 de agosto de 2021; VERONICA MARIA SOUTO, matrícula 0.150.914-4, quinquênio: 3º: 30 de junho de 2016 a 22 de agosto de 2021; HARLEY ALVES DE CARVALHO, matrícula 0.156.657-1, quinquênio: 3º: 13 de julho de 2016 a 17 de agosto de 2021; PATRICIA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA VENANCIO, matrícula 0.174.183-7, quinquênio: 3º: 04 de agosto de 2016 a 01 de setembro de 2021; RAFAEL DE ALMEIDA RESENDE, matrícula 1.431.595-5, quinquênio: 2º: 21 de junho de 2016 a 18 de agosto de 2021; GLAUCIA NIZE MARTINS SANTOS, matrícula 1.434.468-8, quinquênio: 1º: 06 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2021; FERNANDO CARRUSCA BRITTO, matrícula 1.435.102-1, quinquênio: 2º: 09 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021; RODRIGO DE FREITAS GARBERO, matrícula 1.435.246-X, quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021; PAULO AMERICO DE FARIA, matrícula 1.435.292-3, quinquênio: 2º: 09 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021; LARISSA GOVEIA MOREIRA, matrícula 1.435.390-3, quinquênio: 2º: 12 de setembro de 2016 a 11 de setembro de 2021; CINTIA BARBOZA BATISTA, matrícula 1.435.536-1, quinquênio: 2º: 09 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021; ANA CLAUDIA DIAS GONCALVES MIRANDA DUQUE, matrícula 1.435.739-9, quinquênio: 2º: 09 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2021; WALERIANO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 1.435.784-4, quinquênio: 2º: 09 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021; ELSA LUCIA MAIA SOUTINHO, matrícula 1.435.830-1, quinquênio: 2º: 09 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021; LIVIA PEDROLINA MACHADO, matrícula 1.435.832-8, quinquênio: 2º: 09 de setembro de

2016 a 07 de setembro de 2021; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO, matrícula 1.435.882-4, quinquênio: 2º: 09 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2021; FLAVIA CRISTINA SILVA, matrícula 1.670.867.9, quinquênio: 1º: 11 de maio de 2016 a 31 de agosto de 2021; JOAO HENRIQUE ZANOTELLI DOS SANTOS, matrícula 1.675.456-5, quinquênio: 1º: 05 de maio de 2016 a 30 de setembro de 2021; DIOVANNI DE PAULA FERREIRA, matrícula 1.677.124-9, quinquênio: 1º: 21 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2021; MIRIAM MONTEIRO ALVARES VILELA, matrícula 1.677.185-0, quinquênio: 1º: 22 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2021; LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.318-7, quinquênio: 1º: 30 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2021.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2017, página 18, o ato de FLAVIA BATISTUTA, matrícula 0.135.473-6, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º: 02 de dezembro de 1994 a 01 de dezembro de 1999...", LEIA-SE: "...quinquênio: 1º: 02 de dezembro de 1994 a 28 de abril de 2000..."; ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º: 02 de dezembro de 1999 a 04 de abril de 2005...", LEIA-SE: "...quinquênio: 2º: 29 de abril de 2000 a 25 de agosto de 2005..."; ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 3º: 05 de abril de 2005 a 04 de abril de 2010...", LEIA-SE: "...quinquênio: 3º: 26 de agosto de 2005 a 24 de agosto de 2010..."; ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 4º: 05 de abril de 2010 a 04 de abril de 2015...", LEIA-SE: "...quinquênio: 4º: 25 de agosto de 2010 a 24 de agosto de 2015...".

RETIFICAR na Ordem de serviço de 25 de junho de 2020, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020, página 18, o ato de FLAVIA BATISTUTA, matrícula 0.135.473-6, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 5º: 05 de abril de 2015 a 02 de abril de 2020...", LEIA-SE: "...quinquênio: 5º: 25 de agosto de 2015 a 22 de agosto de 2020...".

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, Médico Pediatra, matrícula 157.190-7, lotado no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIÁTRICAS, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA E 1º SIMPÓSIO DE SUPORTE NUTRICIONAL EM PEDIATRIA, no período de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00001322/2022-91.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR afastamento, com ônus limitado, do servidor CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, matrícula 1431658-7, lotado no SETRO-HRSM, no período de 24/09/2021 a 28/09/2021, no 53º CONGRESSO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA - 2021, ocorrido em SÃO PAULO - SP. Processo 04016-00102241/2021-15.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula 0145156-1, Médica Pediatra, lotado no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA PEDIÁTRICAS, 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA PEDIÁTRICA E 1º SIMPÓSIO DE SUPORTE NUTRICIONAL EM PEDIATRIA, no período de 06/04/2022 a 09/04/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00001100/2022-78.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, aos servidores: LIANA VILARINHO FERNANDES ALVES, matrícula, 1320181, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/SRSCS, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 07/04/2021. Processo 00060-00097589/2022-51.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, 1440540-7, Enfermeiro. 7.899 dias, ou seja, 21 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, em 22/09/2015, nos períodos de 11 de dezembro de 1986 a 26 de dezembro de 1986, 1º de julho de 1991 a 13 de outubro de 1992, 15 de outubro de 1992 a 11 de fevereiro de 2011, 14 de fevereiro de 2011 a 25 de julho de 2011, 1º de novembro de 2011 a 07 de outubro de 2012, 1º de novembro de 1990 a 31 de janeiro de 1991 e 1º de março de 1991 a 30 de junho de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2016, página 12, conforme solicitação da servidora documentos nº 79557903, 80170155 do processo de averbação nº 270.001.959/2014, anexado ao processo 00060-00069603/2022-26.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DENILSON DOS SANTOS SILVA, 1442608-0, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE. 7.972 dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de julho de 1989 a 03 de março de 1998, 19 de março de 2001 a 17 de abril de 2001, 16 de agosto de 2001 a 14 de janeiro de 2013, 1º de dezembro de 1998 a 30 de junho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 30 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00116620/2022-60. ELIAS BORGES, 1319388, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE. 757 dias, ou seja, 2 anos e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de junho de 1987 a 27 de abril de 1989, 21 de novembro de 1991 a 17 de janeiro de 1992 e 18 de janeiro de 1992 a 28 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0061-027845/1992.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 01589539, cargo: AA- Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na GPMA/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/12/2016 a 29/12/2021, conforme Processo 00060-00084186/2022-41.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KAMILA DAIANNI SILVA LEÃO MOHAMMAD, matrícula 01511599, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/08/2015 a 10/08/2020, conforme Processo 0060-013046/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EDNA MARIA SANTOS BARBACENA, matrícula 01354256, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/12/2014 a 10/12/2019, conforme Processo 00060-00090958/2022-84.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CYNTHIA FERREIRA DE MELO, matrícula 14356465, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2016 a 07/09/2021, conforme Processo 0280-000681/2016.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KAROLINE MARIA SOBREIRA SILVA, matrícula 16780965, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP2-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/02/2017 a 07/02/2022, conforme Processo 00060-00092518/2022-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HELOISA MARQUES GUIMARÃES, matrícula 16781627, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/02/2017 a 21/02/2022, conforme Processo 00060-00099382/2022-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MICHELLE RIBEIRO RODRIGUEZ, matrícula 01507753, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/05/2015 a 28/06/2020, conforme Processo 00060-00349354/2020-98.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELAINE MONTEIRO DA SILVA, matrícula 01552627, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 29/06/2021, conforme Processo 00060-00119518/2022-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JOSEFA IARA DE SOUZA, matrícula 14365650, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/11/2016 a 26/11/2021, conforme Processo 00060-00100295/2022-13.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor KAUÊ DE MELO SÁ GUIMARÃES, matrícula 14331837, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado no CAPS III -RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/04/2016 a 02/08/2021, conforme Processo 00060-00196070/2018-78.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EUSTAQUIO FERREIRA NETO, matrícula 01904841, cargo: Médico, lotado na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/06/2015 a 07/06/2020, conforme Processo 00060-00124705/2022-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA PAULA LEAL, matrícula 01831682, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/11/2014 a 05/02/2020, conforme Processo 00060-00137824/2022-34.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PAULO CESAR DE AZEVEDO, matrícula 01385275, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º quinquênio, no período de 12/03/2017 a 17/03/2022, conforme Processo 0273-000593/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRICIA GUEDES GUIMARÃES, matrícula 01419595, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/03/2017 a 16/03/2022, conforme Processo 0060-010850/2007.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00196982/2020-64, resolve:

DISPENSAR SIMONE ALVES RAFAEL SILVA, matrícula 0143134X, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DEBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES, matrícula 1682699X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00101669/2021-37 em nome da servidora: EDNAIRA LESSA LUCAS, matrícula 0139541-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Padioleiro(a), lotada no NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho - Distrito Federal, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00390548/2020-79 em nome da servidora: GENI VENÂNCIO DA SILVA, matrícula 1685319-9, Técnico(a) em Enfermagem, lotada no NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO – DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho/DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 458, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): matrícula 139.880-6, JANAINA FRANCISCA DA SILVA, 4º - 17 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2020, 0276-000685/2006; matrícula 140.251-X, MARILDES ALVES CORREA E SILVA, 4º - 04 de abril de 2016 a 14 de maio de 2021, 0276-001712/2013; matrícula 142.001-1, MICHELE SIDRIM, 4º - 10 de março de 2017 a 08 de março de 2022, 0274-000204/2007; matrícula 159.261-0, RONALDO MALTA JUNIOR, 3º - 18 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2022, 0274-000059/2013; matrícula 180.330-1, FLAVIA VIEIRA DE MELO, 2º - 03 de outubro de 2014 a 01 de novembro de 2019, 00060-00107191/2022-30; matrícula 183.302-2, ERICA SILENE VERNEQUE VALENTIM, 2º - 26 de dezembro de 2014 a 29 de dezembro de 2019, 00060-00239147/2017-21; matrícula 1.434.442-4, GRACILIENE DE JESUS FERREIRA, 2º - 27 de junho de 2016 a 04 de julho de 2021, 0277-000915/2016; matrícula 1.435.761-5, LANUSSE VERSIANI NEVES, 2º - 07 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021, 00060-00040237/2017-66; matrícula 1.436.249-X, IMARLEIDE OLIVEIRA LOPES PEREIRA, 2º - 28 de novembro de 2016 a 25 de dezembro de 2021, 0274-000123/2017; matrícula 1.436.490-5, MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA, 2º - 27 de novembro de 2016 a 07 de dezembro de 2021, 0276-000633/2017; matrícula 1.436.728-9, GISELE GOMES RIBEIRO, 2º - 28 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2021, 00060-00100726/2022-41; matrícula 1.436.751-3, HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA, 2º - 25 de janeiro de 2017 a 09 de março de 2022, 00060-00102719/2017-17; matrícula 1.665.466-8, ANDRE LEITE DE MORAIS, 1º - 03 de julho de 2014 a 25 de junho de 2020, 00060-00006885/2022-51; 1.670.920-9, JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO, 1º - 29 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020, 00060-00103700/2022-55; matrícula 1.676.745-4, MAGNO MARTINS DE OLIVEIRA, 1º - 22 de julho de 2016 a 20 de julho de 2021, 00060-00103869/2022-13; matrícula 1.678.146-5, ALAIENE LELIS DA COSTA SANTOS, 1º - 03 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2022, 00060-00127753/2022-61; matrícula 1.678.253-4, ADRISMARCIA APARECIDA FERREIRA, 1º - 17 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2022, 00060-00127070/2022-12.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24, de agosto de 1999, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 1999, página 28, o ato que concedeu a Licença Prêmio de RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula 128.076-7, ONDE SE LÊ: “...1º - 30/03/1994 a 29/03/1999...”, LEIA-SE: “... 2º - 30/03/1994 a 28/03/1999...”.

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2004, publicada no DODF nº 139, de 22 de julho de 2004, página 31, o ato que concedeu a Licença Prêmio de RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula 128.076-7, ONDE SE LÊ: “...2º - 30/03/1999 a 29/03/2004...”, LEIA-SE: “...3º - 29/03/1999 a 26/03/2004...”.

Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 41, o ato que concedeu a Licença Prêmio de RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula 128.076-7, ONDE SE LÊ: “...3º - 30/03/2004 a 29/03/2009, processo 061.04217/1999...”, LEIA-SE: “...4º - 27/03/2004 a 25/03/2009, processo 0061-042417/1999...”.

Ordem de Serviço nº 50, de 03 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2014, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio de RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula 128.076-7, ONDE SE LÊ: “...4º - 30/03/2009 a 29/03/2014...”, LEIA-SE: “...5º - 26/03/2009 a 24/03/2014...”.

Na Ordem de Serviço nº 115, de 13 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 230, de 02 de dezembro de 2015, página 17, o ato que concedeu a licença prêmio de FLAVIA VIEIRA DE MELO, matrícula 180.330-1, ONDE SE LÊ: “...1º - 06/07/2009 a 06/10/2014...”, LEIA-SE: “...1º - 06/07/2009 a 02/10/2014...”.

Ordem de Serviço nº 69 de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 18, o ato que concedeu a Licença Prêmio de RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula 128.076-7, ONDE SE LÊ: “...5º - 30/03/2014 a 01/04/2019...”, LEIA-SE: “...6º - 25/03/2014 a 27/03/2019...”.

Na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 40, o ato que concedeu a licença prêmio de MARCO DE OLIVEIRA BELLES, matrícula 159.005-7, ONDE SE LÊ: “...3º - 23/01/2017 a 24/01/2022...”, LEIA-SE: “...3º - 26/01/2017 a 24/01/2022...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 328, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo

do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo 00060-00104560/2022-32, resolve:

Art. 1º Dispensar VERA LÚCIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.443.094-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da designação para substituir a Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 1983873, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 331, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00081870/2022-71, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbção de Tempo de Serviço da servidora MARIA DULCELINA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, matrícula 131.572-2, Auxiliar de Enfermagem, publicada na Ordem de Serviço nº 176, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 36. Processo 00060.00187982/2017-78.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da MARIA DULCELINA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, 131.572-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG, ONDE SE LÊ: "...1.587 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1987 a 29 de fevereiro de 1988 e 11 de agosto de 1988 a 13 de fevereiro de 1992...", LEIA-SE: "...1.583 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1987 a 29 de fevereiro de 1988 e 11 de agosto de 1988 a 13 de fevereiro de 1992...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060.00187982/2017-78.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 338, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00081315/2022-40, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula 0.159.154-1, SES/SRSSU/POLICLINICA - GAMA, Qq.: 3º - 22/01/2017 a 23/01/2022, processo 00060-00364364/2021-34. EDINALVA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 0.136.107-4, SES/SRSSU/POLICLINICA - GAMA, Qq.: 5º - 28/09/2015 a 25/09/2020, processo 00060-00021324/2021-09.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 356, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00134945/2022-24, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 11/01/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, matrícula 0137476-1, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PATOLOGIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00062558/2022-89.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 15/02/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANTONIO CARLOS DE ARAGAO CARDOSO, matrícula 0124536-8, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GIR/NUREM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00058002/2022-98.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03/02/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ADRIANA MALAGOLI BASTOS, matrícula 0129727-9, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00590852/2021-03.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 357, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00136445/2022-27;

Considerando que a Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis; Considerando que o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando que a Resolução CFM nº 2.171/2017 torna obrigatório a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento e que os membros da Comissão de Óbitos sejam indicados pelos gestores da instituição, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, sob a presidência do primeiro Membro: LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, Médica; MÔNICA VILELA PATO, matrícula 0172197-6, enfermeira - Suplente; MARIANNA LAÍZE DOS SANTOS, matrícula enfermeira; VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS, matrícula 1676665-2, técnica de enfermagem; GRAZIELA NUNES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1658423-6, técnica de enfermagem; GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 133554-5, técnica de enfermagem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAA/SES: MOEMA ALVES TAVARES, matrícula 1439911-3, Interlocutora Titular, LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula 1435523-X e DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula 1673587-0, Interlocutoras Suplentes, conforme termos do processo 00060-00408644/2020-81;

II - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANOTOS DA EMAS - NIRE: ERCÍLIA MARIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 0143726-7, Interlocutora Titular, conforme termos do processo 00060-00570150/2021-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, do ato de designação da servidora SUYAN THEMOTEO, matrícula 1686623-1, como Interlocutora Titular da SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAA/SES, conforme Portaria nº 434, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 24, de acordo com os termos do processo 00060-00135807/2022-62.

Art. 2º Cessar os Efeitos, do ato de designação da servidora TARCILA GUALBERTO RODRIGUES, matrícula 1.688.458-X, como Interlocutora Suplente da SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SAA/SES, conforme Portaria nº 213, de 16 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 26, de acordo com os termos do processo 00060-00408644/2020-81.

Art. 3º Cessar os Efeitos, do ato de designação da servidora ERCÍLIA MARIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 0143726-7, como Interlocutora Suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTOS DA EMAS- NIRE, conforme Portaria nº 48, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, página 21, de acordo com os termos do processo 00060-00570150/2021-03.

Art. 4º Cessar os Efeitos, do ato de designação do servidor ENÉAS FONSECA ALVES, matrícula 1.401.473-4, como Interlocutor Titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTOS DA EMAS- NIRE, conforme Portaria nº 389, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 28, de acordo com os termos do processo 00060-00570150/2021-03.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2022, página 69, ONDE SE LÊ: "...ADRIANA MACEDO BORGES FREITAS...", LEIA-SE: "...ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor CÍCERO ADEMILTON BORGES PIQUIA, matrícula 1702923-6, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Tecnologia da Informação, 5517 dias, correspondendo a 15 (quinze) anos 01 (um) mês e 12 (doze) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição Protocolo 12001040.1.00907/21-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01/02/2006 a 03/04/2007; 16/04/2007 a 11/06/2008; 26/08/2008 a 09/12/2009; 04/01/2010 a 06/09/2011; 01/09/2011 a 31/10/2011; 01/09/2011 a 07/01/2013; 07/01/2013 a 13/01/2019; 02/01/2019 a 11/06/2021 e 01/12/2009 a 31/12/2009- contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00001851/2022-95.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1, executora titular, e RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO, matrícula 221.078-9, executor suplente, do Contrato nº 56/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, objeto do processo 00080-00143408/2021-10.

Art. 2º Designar LISANDRA MORAES PIMENTEL TORRES, matrícula 219.785-5, executora titular, e HELOYANA SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, matrícula 219.783-9, executora suplente, do Contrato nº 56/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, objeto do processo 00080-00143408/2021-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA CRISTINA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício dos servidores MAJ QOPM RANDER DE MIRANDAPEREIRA, matrícula 17031370, Assessor, da Subsecretaria de Operações

Integradas, TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 17029317, Gerente de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas e TC QOPM GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 17041511, Gerente de Pesquisa, da Subsecretaria de Inteligência, para participação em Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI) 2022, em Brasília - DF, nos períodos de 20/06/2022 a 01/07/2022 (fase a distância) e de 04/07/2022 a 22/07/2022(fase presencial).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de março de 2022

Processo: 00428-00000468/2022-42. Interessada: 1º SGT QPPMC REF LEILA MARCIA DOS SANTOS FRAGA, matrícula 21.102-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER a interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 43/2022 - CM/AJL (82044663) e sua cota de aprovação (82059417), a contar de a contar de 23 de fevereiro de 2022, data da publicação do DODF nº 38, que divulga a Portaria nº 85, de 15 de fevereiro de 2022, que trata da sua reforma ex officio; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de março de 2022

Processo: 00428-00000532/2022-95. Interessado: Cel. BM RRm. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matrícula 1399943. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. DEFERIR parcialmente o pedido formulado pelo interessado.

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 - vinte e quatro, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 42/2022 - CM/AJL (82003865) e sua cota de aprovação (82161955), a contar de 21 de fevereiro de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao posto que ocupava (CAP QOBM - GFM-09), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT PM RR ADEILSON AUGUSTO DA NÓBREGA, matrícula 19.348/8, de Prestação de Tarefa por Tempo Certo, a contar do dia 09 de março de 2022, desobrigando-o das funções do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT PM RR RONALDO NONATO DE SENA COSTA, matrícula 13.546/1, de Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 25 de Fevereiro de 2022, desobrigando-o das funções do Departamento de Controle e Correção da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o MAJ PM RR CICERO DA SILVA COUTINHO, matrícula 15.698/1, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 18 de março de 2022, desobrigando-o das funções do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Processo: 00054-00032589/2022-30.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da AERONAVES E MOTORES S. A. CNPJ: 92.833.110/0001-52, por possível descumprimento contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto GDF, não cumprindo o item 15.5 do referido Edital licitatório. Conforme determinado no despacho na Planilha de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSPP (80905681) e Despacho PMDF/DALF/SEO/SSPP (80928649), no processo 00054-00110998/2019-89.

Art. 2º Designar como encarregado CAP QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 1755293, lotado na DALF para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá officiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Processo: 00054-00034784/2022-02.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.867.848/0001-48, por possível descumprimento contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto GDF, não cumprindo o item 15.5 do Edital licitatório. Conforme determinado no despacho na Planilha de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSPP (81470781) e Despacho PMDF/DALF/SEO/SSPP (81533763) no processo 00054-00033515/2019-15.

Art. 2º Designar como encarregado CAP QOPMA JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, matrícula 14857/1 lotado na DPTS para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá officiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Processo: 00054-00037236/2022-26.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa CESKA ZBROJKA A.S (CZ), doravante denominada Contratada, CNPJ n. CZ VAT CZ46345965, com sede na Svat. Cechá 1283, Uherský Břed, República Tcheca, representada por HFA – IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ: 25.211.578/0001-18, por possível descumprimento do Contrato nº 72/2020-PMDF - SEI 00054-00028768/2020-19; com base no Despacho 81287550 do processo 00054-00074331/2021-20.

Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula 50923/X, lotada na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer junta aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015; e Portaria PMDF nº 958, de 10 de março de 2015, bem como, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a 1ª TEN QOPMS CINTIA BARBOZA BATISTA, matrícula 734.026/5, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC, em substituição à 2ª TEN QOPMS THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA, matrícula 734.619/0, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC, para dar continuidade aos trabalhos sob a presidência do primeiro membro da Comissão da Sindicância.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELO GONZAGA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR 59.165-3, matrícula SIAPE 1412411, a partir de 21/01/2022, conforme processo 00052-00001182/2022-17 com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO OLIVEIRA CAETANO, matrícula 251.274-2, EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2, KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5 e RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5 e ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164731-8, para exercerem a função de Pregoeiro e, alternadamente, para comporem a Equipe de Apoio na consecução dos Pregões em que não forem condutores do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 89, de 19 de março de 2021, publicada em DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 77.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar VACÂNCIA do cargo público efetivo de Técnico de Trânsito, 1ª Classe, Padrão III, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, de JEANN PORTES, matrícula 182.254-3, a contar de 15 de março de 2022, nos termos do processo 00055-00020909/2022-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, matrícula 65.518-X, a fim de atuar como executora, da Nota de Empenho 2022NE00404, que trata da Participação de servidores no curso "Gestão de Riscos e Controles Internos", objeto do Processo Administrativo 00055-00000246/2022-88.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KARINA DA SILVA LIMA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.147-5, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 28/03 a 02/04/2022, por motivo de participação do titular no "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", nos termos do processo 00055-00015482/2022-07.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo Nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, no período de 07/02/2013 a 05/02/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 834, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 158, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, no período de 17/06/2013 a 15/06/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias de SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS DE MELO, matrícula 199.252-X, Técnico em Atividades de Trânsito, lotada no Núcleo de Documentação e Protocolo - NUDOC, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao 1º período de 21/03/2022 a 04/04/2022. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, nos termos do processo 00055-00097543/2021-57.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias de NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA, matrícula 194.995-0, Técnico em Atividades de Trânsito, lotado no Núcleo de Documentação e Protocolo - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 21/03 a 04/04/2022. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 11/04 a 25/04/2022, nos termos do processo 00055-00033911/2020-58.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2021, para efeito de avaliação e promoção funcional dos servidores efetivos lotados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão: ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1171-1, Analista em Atividades de Trânsito, ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula 182.309-4, Técnico em Atividades de Trânsito, ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 250.368-9, Analista em Atividades de Trânsito, FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 250.227-5, Técnico em Atividade de Trânsito, NEUZELINE DOS SANTOS MORAIS E SILVA, matrícula 251.011-1, Analista em Atividades de Trânsito, sob a presidência do primeiro servidor.

Parágrafo Único: O servidor designado como Presidente será substituído em suas licenças regulamentares e afastamentos legais, por ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula 182.309-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, Policial Penal, matrícula 1.688.882-0, mediante dispensa de ponto, no período de 09 de março de 2022 a 03 de junho de 2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no X CURSO OPERACIONAL DE ROTAM - COR, NÍVEL MISTO, 2022 - ROTAM/PMDF, ofertado pelo Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, da Polícia Militar do Distrito Federal - ROTAM/PMDF. Processo 04026-00010979/2022-92.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00157, emitida em 03/03/2022, em favor da empresa MR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Processo 04026-00007631/2022-18, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) álcool em gel, descrição: álcool etílico hidratado 70%, tipo gel sanitizante, unidade de fornecimento: galão com 5 litros.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00160, emitida em 03/03/2022, em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA

EIRELI, Processo SEI-GDF 04026-00006158/2022-51, que tem por objeto a aquisição de 33.322 (trinta e três mil trezentos e vinte e dois) águas sanitárias, conforme Solicitação de Compras e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 02215543, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 0221453-9, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 22/03/2022 a 24/03/2022, por motivo de Participação da Titular em Congresso.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, para substituir SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 224.109-9, no cargo de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 21/03/2022 a 09/04/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00013214/2022-84, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora ESTEFANE DIAS VILA VERDE, matrícula 0248967-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18/02/2022.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 00400-00061523/2021-80, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, matrícula 240.874-0, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 31/12/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 283, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00014425/2022-34, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora NICOLE PACHECO VIEIRA, matrícula 244.155-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23/02/2022.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 285, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15 de julho de 2018 e o contido no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, matrícula 172.563-7, Agente Socioeducativo, para participar na condição de atleta do evento "DROP DO TIOZÃO", na cidade de São Pedro - SP, nos dias 02 e 03 de abril de 2022, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00016720/2022-25.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279.709-9 e ANDRÉ WILLIAN NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Chaveiro, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo 00110-00000485/2022-71.

Art. 2º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6 e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00205, que trata da contratação da empresa CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecimento de Gêneros de Alimentação (Café torrado/moído e em grãos), para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo 00110-00000645/2022-82.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuição caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2022NE00205 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0 e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (82269218), do Processo 04011-00001841/2021-90, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de divisórias, novas e em primeiro uso, com a instalação, visando equipar as instalações do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante especifica Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (76111054), Proposta (77157565), e da Ata de Registro de Preços 0050/2022 (78668270).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente de Segurança e Qualidade Alimentar, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 54, o ato que designou MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, 25/04/2022 a 04/05/2022 por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 18 DE MARÇO 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM SOARES BARBOSA, matrícula 1.705.889-9, ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4, JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, matrícula

186.273-1, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, para exercerem a função de membros titulares, sob coordenação do primeiro, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e as leis específicas: Lei Nacional nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 68, de 15 de março de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 114, de 10 de abril de 2019.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.689.607-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executor das Notas de Empenho nº 133/2022, nº 134/2022 e nº 135/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos audiovisuais para equipagem da sala de reuniões desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, conforme consta no processo 00193-00000173/2022-95.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0 e JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula 1.697.647-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 04000-00000027/2022-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e pela Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, à servidora BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 02215950, dependente ALICE RUY PEDROSO, nascida em 09/10/2018, processo 00431-00004304/2022-44.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e pela Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, à servidora: ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 1770187, dependente: JOAO LUIS ANDRADE CARDOSO, nascido em 07 de janeiro de 2021, processo 00431-00004989/2022-29.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora DANIELA PENHA PIMENTEL, matrícula 276.531-4, Assessora Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, marcadas para o período de 07/03/2022 a 21/03/2022, referente ao exercício de 2021, a contar de 08 de março de 2022, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "7ª FEIRA DA GOIABA DE BRAZILÂNDIA 2022".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE – DF, referente à realização do projeto 7ª FEIRA DA GOIABA DE BRAZILÂNDIA 2022 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I- ANDREA SILVA, matrícula: 0279934-0;

II- QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula: 0280808-0;

III- MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 0280449-2;

IV- PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 0275447-9 e

V- CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula: 0278651-6.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VÂNIA JULIANA DE AMORIM ALVES, matrícula 278.830-6, assessor, Símbolo CC-05, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula 277.069-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Benefícios Sociais, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022 por motivo de férias, conforme processo 04012-00000814/2022-52.

DESIGNAR RICARDO VIANA DOS SANTOS, matrícula 276.996-4, Assessor, Símbolo CC-08, da Gerência de Logística e Material, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula 276.989-1, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, no período de 24/02/2022 a 25/03/2022, por motivo de Licença Paternidade, conforme processo 04012-00000902/2022-54.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 17, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 59, o ato que designou EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 278.802-0, substituto da servidora JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 279.901-4, no período de 17/02/2022 a 27/02/2022.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 196, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 239, de 23 de dezembro de 2021, página 39, o ato que designou BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula 277.069-5, para substituir MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula 276.605-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/01/2022 a 22/01/2022...", LEIA-SE: "...no período de 03/01/2022 a 15/01/2022 e no período de 18/01/2022 a 22/01/2022..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Incluir executor na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 (SIGGO 041353), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, que tem por objeto a contratação de sentenciados do Sistema Penitenciário, nas dependências da SETRAB/DF, e eventuais atividades externas, nos termos do art. 28, da Lei nº 7.210/1984 e Lei nº 8.666/1993, e demais elementos constantes do processo 04012-00002005/2020-13, da seguinte forma:

I – Designar RENATO MARCELO PASSOS JOVANELLI DE OLIVEIRA, matrícula 279.279-6, Assessor, Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Executor Setorial deverá elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF aos Executores Centrais até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n", da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER a LUCIENE CARRIJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.176-3, horário especial para estudo, mediante compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da LC nº 840 de 23 de dezembro de 2011, alterado pela LC nº 928, de 26 de julho de 2017, no período de 17 de janeiro de 2022 a 29 de março de 2022, em conformidade com o processo 00480-00002950/2021-38.

SANDRO GASPERIN

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00007284/2022-51. Favorecida: INSTITUTO PHORTE DE EDUCACAO LTDA. CNPJ nº 09.019.393/0001-50. Valor: R\$ 6.453,96. Objeto: Ministrar o curso de MBA em JORNALISMO DIGITAL oferecido pela Universidade Estácio de Sá. Amparo Legal: art. 25, inc. II, e § 1º, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993. Autorização e Ratificação da Despesa, em 17/03/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00007583/2022-95. Favorecida: UNYEA EDUCACIONAL S.A. CNPJ nº 24.531.339/0001-82. Valor: R\$ 3.780,00. Objeto: Ministrar o curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 17/03/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo: 00001-00002108/2022-22. Objeto: Aquisição de suprimentos para impressão de crachás, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 18.312,50. Data/hora da Sessão Pública: 04/04/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2021

Processo: 00014-00000779/2020-75. Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ nº 11.020.389/0001-53. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 009/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 18/03/2022 a 18/03/2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor total do contrato: R\$ 34.332,38 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2022NE00007, de 12/01/2022; Modalidade: Estimativo. Da Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. Data de Assinatura: 17/03/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão monocromática e colorida, em diversos formatos, em papel sulfite 75g/m² como também impressão em lona - banner, especialmente para pranchas de projetos de arquitetura e engenharia para a Administração Regional de Ceilândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico. Tipo de Dispensa de Licitação: Menor Preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Estimativa. Processo 00138-00000315/2022-05. O respectivo Projeto Básico poderá ser retirado junto à Gerência de Administração Regional de Ceilândia, entre os dias 23 de março de 2022 a

29 de março de 2022, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço gead@ceilandia.df.gov.br. Maiores informações pelo telefone (61)3550-6249.

FERNANDO BATISTA FERNANDES
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44791/2021
Processo: 00040-00012912/2021-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Engenharia, por meio do Memorando Nº 1/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIENG e Planilha orçamentária, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 95/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 14,13% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 555.333,97 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para o montante de R\$ 621.061,35 (seiscentos e vinte e um mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). DO VALOR: o valor é de R\$ 621.061,35 (seiscentos e vinte e um mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.451.8203.3903.0032; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 65.727,38 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE02513, emitida em 15/03/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 9740002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 35/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de informática (cabeça de impressão, cartucho de toner, HD externo e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.240.039,31. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 05/04/2022, às 9h30min. Processo 00040-00045511/2021-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00074-00000091/2019-38. Contratada: ECONSULT - Environmental Consulting Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para elaboração de inventário florestal dos maciços da Proflora S/A, nos projetos localizados nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Brazlândia. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinatura do Contrato: 17 de março de 2022. Valor total: R\$ 227.000,00. Pela PROFLORA: Elaine Ferretti Costa Starling e pela Contratada: Cássio Filipe Vieira Martins. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de orçamento próprio da Proflora, Natureza de Despesa 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 04/2022

Contratada: Gráfica e Editora Movimento LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 79/2021. Objeto: Fornecimento de calendários do ano de 2022 para o BRB. Vigência: 24/01/2022 a 23/01/2023. Valor Total: R\$ 1.470.000,00. Gestor: Priscila Valim Carneiro Vidal. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Gustavo Faria de Carvalho. Processo nº: 1.353/2020. As

despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público aos interessados a SUSPENSÃO do credenciamento supracitado. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de cobrança extrajudicial, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos em Edital. Processo 1.389/2021.

BRUNO CRISTIANO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/147, celebrado junto à 3E Brasil Participações Eireli, para realização do projeto "Piloto Enzo Elias – Porsche Cup Brasil – Temporada 2022", pelo valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/016. Assinatura: 14/03/2022. Vigência: 270 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Anuar José Elias Júnior. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo:383/2022. POLLYANA OLIVEIRA, Superintendente SUMAR.

BRB - CARD

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Nº 01/2022

CARTÃO BRB S.A. torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05/04/2022, às 10h, leilão público on-line pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br de bens móveis de escritório e correlatos, nas condições estabelecidas no edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 97. Edital completo no site www.danielgarcialeiloes.com.br. Contato: 0800 278 7431 e(61) 999937395.

DANIEL ELIAS GARCIA

Leiloeiro Público Oficial

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000196/2021-25. Interessado: ACP - ANÁLISE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., CNPJ 20.123.382/0001-58. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR. Presidente Interno.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43126/2021. SIGGO: 43126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2022 e término em 24/03/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE01751- 2022NE01752. Valor de empenho inicial: R\$218.327,30 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos) - R\$ 1.458.528,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Emitido em 02/03/2022- 02/03/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00282154/2019-12. Data de Assinatura: 21/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: LEONARDO DE MELO MARTINS. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 45950/2022. SIGGO: 45950. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.604.595/0001-36. Objeto: a contratação de empresa especializada em Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC para atender determinação judicial, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogável, por se tratar de Dispensa de Licitação. Valor do Contrato: R\$ 149.117,40 (cento e quarenta e nove mil cento e dezessete reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE02022. Valor de empenho inicial: R\$ 24.986,13 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Emitido em 11/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00020-00008855/2019-22. Data de Assinatura: 21/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DIEGO AXHCAR SANTANA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 45970/2022. SIGGO: 45970. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - TORACOLOMBAR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 243.289,80 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE02057. Valor de empenho inicial: R\$243.289,80 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Emitido em 14/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00043706/2022-66. Data de Assinatura: 21/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 46024/2022. SIGGO: 46024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.604.595/0001-36. Objeto: a contratação de empresa especializada em Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC para atender determinação judicial, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias não prorrogável, por se tratar de Dispensa de Licitação. Valor do Contrato: R\$ 131.509,42 (cento e trinta e um mil quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE02285. Valor de empenho inicial: R\$ 131.509,42 (cento e trinta e um mil quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Emitido em 17/03/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00020-00014332/2018-34. Data de Assinatura: 21/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DIEGO AXHCAR SANTANA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02224

Processo: 00060-00106684/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.157.293/0001-27. OBJETO:- EVEROLIMO COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/2021-F - SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001160 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001028. VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02226

Processo: 00060-00105011/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2021-A -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001132 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001008. VALOR: R\$ 27.014,72 (vinte e sete mil quatorze reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02238

Processo: 00060-00102040/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000235/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001003. VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02239

Processo: 00060-00101325/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUNTINIBE (MALATO) CAPSULA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000235/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000937. VALOR: R\$ 31.968,16 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02240

Processo: 00060-00101276/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVELAMER (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000933. VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02241

Processo: 00060-00100377/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVABRADINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000335/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000912. VALOR: R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02242

Processo: 00060-00099245/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA COM 4 ML DE SOLUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000335/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000891. VALOR: R\$ 715.680,00 (setecentos e quinze mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02261

Processo: 00060-00098257/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2021-B - SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM000987 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000878. VALOR: R\$ 709,05 (setecentos e nove reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02266

Processo: 00060-00115092/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELLI. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: CERA PARA OSSO, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/2020-A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001087. VALOR: R\$ 220,08 (duzentos e vinte reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02268

Processo: 00060-00105458/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO. CNPJ Nº 21.738.250/0001-01. OBJETO: RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR-LIQUIDO FRASCO COM 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2021-B-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001012. VALOR: R\$ 92,88 (noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02295

Processo: 00060-00124461/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021-D -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001340 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001183. VALOR: R\$ 43.491,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02296

Processo: 00060-00122204/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021-A -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001304 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001147. VALOR: R\$ 171.666,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02298

Processo: 00060-00120784/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 317/2021B - SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001293 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001137. VALOR: R\$ 1.603,09 (um mil seiscentos e três reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02302

Processo: 00060-00117642/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-L -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001259 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001105. VALOR: R\$ 13.297,44 (treze mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02303

Processo: 00060-00117642/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-L -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001259 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001105. VALOR: R\$ 508,56 (quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02305

Processo: 00060-00116811/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: ZIPRASIDONA CAPSULA 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2021-E-SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001245 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001095. VALOR: R\$ 23.405,70 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02306

Processo: 00060-00116481/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: VASOPRESSINA

20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 319/2021-B -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001241 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001090. VALOR: R\$ 102.212,00 (cento e dois mil duzentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02307

Processo: 00060-00114860/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001084. VALOR: R\$ 6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02308

Processo: 00060-00113496/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 1MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000129/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001071. VALOR: R\$ 262.531,20 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02309

Processo: 00060-00113256/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001067. VALOR: R\$ 3.613,40 (três mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02310

Processo: 00060-00113256/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001067. VALOR: R\$ 2.064,80 (dois mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02311

Processo: 00060-00112111/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000061/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001059. VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02312

Processo: 00060-00111472/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001054. VALOR: R\$ 7.572,50 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02313

Processo: 00060-00111472/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M,

conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001054. VALOR: R\$ 33.673,76 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02316

Processo: 00060-00105556/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000005/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001055. VALOR: R\$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02317

Processo: 00060-00104492/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 365/2021-D -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001120 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001001. VALOR: R\$ 227.980,20 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02318

Processo: 00060-00104487/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: MIRTAPAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021-D, -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001119, e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM001000. VALOR: R\$ 16.713,00 (dezesseis mil setecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02319

Processo: 00060-00104376/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021-H -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001117 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000997. VALOR: R\$ 23.074,08 (vinte e três mil setenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02320

Processo: 00060-00104362/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-F -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001115 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000996. VALOR: R\$ 67.092,85 (sessenta e sete mil noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02321

Processo: 00060-00104209/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 320/2021-C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001111 e Autorização de Fornecimento de Material nº /AFM000994. VALOR: R\$ 1.729,35 (um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02322

Processo: 00060-00103431/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2021-C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001092 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000975. VALOR: R\$

56.462,59 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02323

Processo: 00060-00103275/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021-A -SESDF e Pedido de Aquisição de Material PAM001088 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM000972. VALOR: R\$ 3.163,22 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02324

Processo: 00060-00114507/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALPHARAD COM. IMP.E EXP.DE PROD. HOSP. EIRELI. CNPJ Nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 30MM (PELO MENOS OU AJUSTÁVEL), DIÂMETRO 15G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000536/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001082. VALOR: R\$ 1.762,57 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02326

Processo: 00060-00122453/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000373/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001153. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02339

Processo: 00060-00123278/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAPAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001165. VALOR: R\$ 2.070,30 (dois mil setenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02340

Processo: 00060-00121022/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000406/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001139. VALOR: R\$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02364

Processo: 00060-00100344/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2021-G-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000910. VALOR: R\$ 53.072,50 (cinquenta e três mil setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02366

Processo: 00060-00092705/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000904 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000805. VALOR: R\$ 5.345,08 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02367

Processo: 00060-00092705/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº OBJETIVA - PROD. E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000805. VALOR: R\$ 5.058,74 (cinco mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02390

Processo: 00060-00130616/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - 00060-00130616/2022-12. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021-G-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001235. VALOR: R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02391

Processo: 00060-00124311/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2021-D-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001182. VALOR: R\$ 572.804,40 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02392

Processo: 00060-00124311/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2021-D-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001182. VALOR: R\$ 74.309,76 (setenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02393

Processo: 00060-00113878/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO REVESTIDO 450MG + 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2021-A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001081. VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02395

Processo: 00060-00129743/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO, POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO CARBOWAX, PEDRA POMES ETILENOGLICOL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2021-B-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001226. VALOR: R\$ 13.732,49 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02398

Processo: 00060-00132534/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MASIF ARTIGOS MEDICOS e HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro

de Preço nº 102/2021 C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001248. VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02403

Processo: 00060-00058401/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2021-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM000553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000547. VALOR: R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02406

Processo: 00060-00123124/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 92/2021-C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001163. VALOR: R\$ 23.004,00 (vinte e três mil quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02410

Processo: 00060-00053958/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: NUSINERSEN SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2021-E-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-21/PAM005428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004941. VALOR: R\$ 1.608.312,42 (um milhão, seiscentos e oito mil trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02410

Processo: xxxx. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - xxxx. CNPJ Nº xxxx. OBJETO: xxxx, conforme Ata de Registro de Preço nº xxxx -SESDF e Pedido de Aquisição de Material xxxx e Autorização de Fornecimento de Material nº xxxx. VALOR: R\$ xxxx, PRAZO DE ENTREGA: 100% em xxxx dias. Data do Empenho: xxxx. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02431

Processo: 00060-00090092/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELLI. CNPJ Nº 19.806.688/0001-20. OBJETO: CARRINHO DE CARGA – TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 308/2021-B -SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001010. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 417/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): EMS S/A, CNPJ: 57.507.378/0003-65, 10 (R\$ 2,479). O item 11 foi cancelado e o seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora do item vinculado, destinado ao mercado geral, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado dos itens: R\$ 2.495.467,997; Valor Final Total da Licitação: R\$ 13.163.779,176.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93,

conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00177. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$8.373,12. Processo nº 00063-00000937/2020-39. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2022. Assinam em 18 de março de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES ATO CONVOCATÓRIO Nº 166/2021

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) Ato convocatório nº 166/2021 - registro de preços para aquisição de OPME para realização de procedimentos de traumatologia e ortopedia a serem fornecidos com previsão de consignação com instrumental em comodato.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato convocatório nº 166/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/03/2022 às 10h00min até o dia 01/04/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 01/04/2022, às 10h00 – horário local.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 21 de março de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2018

Processo: 0084-000889/2016 - Partes: SEEDF X USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME. Objeto: a rescisão unilateral do Termo de Cooperação nº 10/2018, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e na Cláusula Décima Nona – Da Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação nº 10/2018, rescindindo-se nesta data, de pleno direito. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 18/03/2022. Assinante pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Processo 00080-00192411/2021-67 - Partes: SEEDF X REAL JG FACILITIES LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Justificativa. Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100, 102, 103, 109 e 183. Notas de Empenho: nº 2022NE01463, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nº 2022NE01467, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nº 2022NE01468, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2022NE00184, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), emitidas em 11/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 48.105.443,88 (quarenta e oito milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 24/03/2022 até 23/03/2023. Assinatura: 18/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela REAL JG FACILITIES LTDA.: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 00080-00198286/2021-07. Partes: SEEDF X REAL JG FACILITIES LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa. Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.365.6221.2388.4380 e 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100, 103 e 183. Notas de Empenho: nº 2022NE01447, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), nº 2022NE01448, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), nº 2022NE01449, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), e nº 2022NE00182, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), emitidas em 11/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 54.013.427,04 (cinquenta e quatro milhões, treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Vigência: de 24/03/2022 até 23/03/2023. Assinatura: 18/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela REAL JG FACILITIES LTDA.: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Processo 00080-00192414/2021-09 - Partes: SEEDF X REAL JG FACILITIES LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa. Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

e 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 100, 102, 103, 109 e 183. Notas de Empenho: nº 2022NE01452, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nº 2022NE01453, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e nº 2022NE00183, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), emitidas em 11/03/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 44.389.167,96 (quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 24/03/2022 até 23/03/2023. Assinatura: 18/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela REAL JG FACILITIES LTDA.: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2022

Processo: 00080-00246444/2021-34 - Partes: SEEDF X ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos de enfermagem existentes no mercado nacional - bandeja retangular lisa em aço inoxidável, para atender as necessidades de aparelhamento do laboratório do curso técnico em enfermagem da Escola Técnica de Brazlândia e da Escola Técnica do Guará, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE01067, no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), emitida em 17/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 18/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA.: REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2022 (*)

Processo: 00080-00247329/2021-87 - Partes: SEEDF X M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de equipamentos de enfermagem existentes no mercado nacional - balança antropométrica, para atender as necessidades de aparelhamento do laboratório do curso técnico em enfermagem da Escola Técnica do Guará e da Escola Técnica de Brazlândia, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE01075, no valor de R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais), emitida em 18/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 18/03/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 54, de 21 de março de 2022, páginas 95 e 96.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Processo: 00080-00245513/2021-92 - Pregão Eletrônico nº 42/2021. Objeto: para aquisição de gênero alimentício perecível - Corte Congelado De Frango - Tipo Filé De Peito De Frango Congelado (Sem Pele E Sem Osso), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital (id 70975707). Conforme consta nos autos do processo 00080-00157619/2021-30, JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 37.145.968/0001-16, valor total da Ata de R\$ 28.373.716,16 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

SANDRA DA SILVA LINDER
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES.

Processo: 00050-00002044/2021-21-SSP. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ANTE A INEXECUÇÃO TOTAL DA NOTA DE

EMPENHO 2021NE00190. O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, COM SEDE NO SAM, CONJUNTO "A", BLOCO "A" - EDIFÍCIO SEDE DA SSP/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 00.394.718/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, RESOLVE: 1. NOTIFICAR A EMPRESA QUALITY COMERCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL SOB O Nº 33.518.175/0001-44, DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PELO PRAZO DE 1 (UM) MÊS, E SUSPENSÃO, POR IGUAL PERÍODO, DO REGISTRO CADASTRAL NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 5º, III, DO DECRETO DISTRITAL Nº 26.851/06, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DOS BENS CONTRATADOS E, PORTANTO, DA INEXECUÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO 2021NE00190, DE ACORDO COM OS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 6/2022 - SSP/SEGI/SUAG/SAS.2. NESSE SENTIDO, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO CONFORME PREVISTO NO ART. 109, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DIRIGIDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DR. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, NO ENDEREÇO: SAM, CONJUNTO "A", BLOCO "A" - EDIFÍCIO SEDE DA SSP/DF - CEP: 72.620-000. 3. POR OPORTUNO, INFORMO QUE OS AUTOS DO PROCESSO SEI-GDF Nº00050-00002044/2021-21-SSP ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VISTA DA INTERESSADA, NA GERÊNCIA DE CONTRATOS, DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, 2º ANDAR DA SSP/DF, NO HORÁRIO DE 8H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 18H00 - FONE: (61) 3441-8833 O QUE NÃO MODIFICA OU ALTERA O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA. Gerente.

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES.

Processo: 00050-00007829/2021-90-SSP. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: NÃO ENTREGA DO MATERIAL CONTIDO NA NOTA DE EMPENHO 2021NE00726. REFERÊNCIA: DESPACHO -SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOF/NUORC. O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, COM SEDE NO SAM, CONJUNTO "A", BLOCO "A" - EDIFÍCIO SEDE DA SSP/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 00.394.718/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, CELSO WAGNER DE LIMA, RESOLVE: 1. NOTIFICAR A EMPRESA LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DA RECEITA FEDERAL SOB O 29.500.349/0001-74, DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO 2021NE00726, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR ATÉ 12(DOZE) MESES, E SUSPENSÃO, POR IGUAL PERÍODO, DO REGISTRO CADASTRAL NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ART. 4º, IV, § 5º, E ART. 5º, III, DO DECRETO DISTRITAL Nº 26.851/06 QUE REGULAMENTA A LEI 8666/93, ANTE A NÃO ENTREGA DOS OBJETOS CONTIDOS NA NOTA DE EMPENHO 2021NE00726, CONFORME DESPACHO - SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOF/NUORC. 2. NESSE SENTIDO, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 87, §2, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA OFÍCIO, DIRIGIDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, CELSO WAGNER DE LIMA, NO ENDEREÇO: SAM, CONJUNTO "A", BLOCO "A" - EDIFÍCIO SEDE DA SSP/DF - CEP: 72.620-000, E PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: NUCONT.GEFIN@SSP.DF.GOV.BR. 3. POR OPORTUNO, INFORMO QUE OS AUTOS DO PROCESSO SEI-GDF Nº00050-00007829/2021-90-SSP ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VISTA DA INTERESSADA, NA GERÊNCIA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, 2º ANDAR DA SSP/DF, NO HORÁRIO DE 8H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 18H00 - FONE: (61) 3441-8833, O QUE NÃO MODIFICA OU ALTERA O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA, COLOCANDO-NOS À INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS ALUSIVOS AO TEMA, NOS TELEFONES 3441-8720/8808. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA. Gerente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EXTRATO DO OFÍCIO Nº 12/2022 - SSP/SEGI/SUAG/SAS QUE NOTIFICA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES A EMPRESA UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, ENDEREÇO: AVENIDA JK,

ACSV NE-12, LOTE 06, PALMAS/TO - CEP: 77.006-044, PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JULGADAS NECESSÁRIAS, O DESPACHO SSP/SEGI/SUAG/SAS DETERMINOU A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 18.603,90 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E SUSPENSÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES, E SUSPENSÃO, POR IGUAL PERÍODO, DO REGISTRO CADASTRAL NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF. SSIM, FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO(A) QUANTO AOS TERMOS DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, PODENDO APRESENTAR RECURSO, DIRIGIDO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DR. JÚLIO DANILLO SOUZA FERREIRA, NO ENDEREÇO: SAM, CONJUNTO "A", BLOCO "A" - EDIFÍCIO SEDE DA SSP/DF - CEP: 72.620-000, FONE: (61) 3441-8833 / 34418808, CONFORME PREVISTO NO ART. 109, I, DA LEI Nº 8.666/93, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA. Gerente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EXTRATO DO OFÍCIO Nº 6/2022 - SSP/SEGI/SUAG/SAS QUE NOTIFICA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES A EMPRESA DISTRIBUIÇÃO SUDESTE EIRELI, CNPJ 31.629.675/0001-28, ENDEREÇO: RUA SANTO AFONSO Nº 390, QD 8, LT 10, N. SRA PERPÉTUO SOCORRO, TRINDADE-GO - CEP: 75390-254, PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JULGADAS NECESSÁRIAS, O DESPACHO SSP/SEGI/SUAG/SAS DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES, E SUSPENSÃO, POR IGUAL PERÍODO, DO REGISTRO CADASTRAL NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF. FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO(A) QUANTO AOS TERMOS DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, PODENDO APRESENTAR RECURSO, DIRIGIDO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DR. JÚLIO DANILLO SOUZA FERREIRA, NO ENDEREÇO: SAM, CONJUNTO "A", BLOCO "A" - EDIFÍCIO SEDE DA SSP/DF - CEP: 72.620-000, FONE: (61) 3441-8833 / 34418808, CONFORME PREVISTO NO ART. 109, I, DA LEI Nº 8.666/93, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA. Gerente.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00030767/2022-16. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 05.626.958/0001-06, no valor de R\$ 1.778,17 (um mil setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), pelo atraso de 45 (quarenta e cinco) dias Nota de Empenho nº 08/2021 (67454401), com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF (66216874); HELIO PEREIRA LIMA - Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 0052-002459/2017. OBJETO: Aquisição de materiais DE REFERÊNCIA DE ALTA PUREZA (PADRÕES ANALÍTICOS) para serem utilizados no serviço de análises de amostras de substâncias psicotrópicas e entorpecentes na Seção de Perícias e Análises Laboratoriais – SPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 02/2022 sagrou-se vencedora dos itens 02, 04, 07, 10, 12, 14, 17 e 18 a empresa CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº. 31.923.850/0001-95, no valor total de R\$ 51.741,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais) e dos itens 03, 15 e 16 a empresa CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 01.530.501/0001-42, no valor total de R\$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais). Os itens 01, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 19, 20 e 21 restaram fracassados, pois não obtiveram propostas válidas. A ata do pregão e o Termo de Adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de março de 2022

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório na prova prática de digitação, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1.1 Resultado provisório na prova prática de digitação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática de digitação.

10012158, Abimael Silva Chiberio, 6.77 / 10013074, Adna Lorena Alves Franca, 5.78 / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha, 6.11 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 6.76 / 10048643, Alanah Ahmad Lopes, 5.97 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 6.40 / 10037073, Alessandra de Oliveira e Silva, 6.45 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 6.35 / 10056472, Aline Vitorassi Moreira, 6.10 / 10025388, Alisson Alves de Souza, 6.72 / 10018763, Allan Jhonata Faria de Azevedo, 6.62 / 10023892, Allano Gustavo Monteiro Santos Junior, 5.83 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 6.72 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 6.23 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 7.17 / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo, 6.22 / 10054542, Amanda Silveira Franco, 6.23 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 6.54 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 7.40 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 6.48 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves, 6.43 / 10002429, Ana Karoline Ferreira, 6.53 / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti, 7.69 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 6.26 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 6.48 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 7.05 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 5.95 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 6.67 / 10051148, Andre Franca Correa, 5.45 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 6.35 / 10021791, Andre Luiz Coelho Neto, 6.00 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 6.10 / 10006527, Andrei Serra Martins, 7.29 / 10050366, Andreissi Mileski Muniz, 6.18 / 10008019, Angelina Serra Melhoranca, 7.67 / 10000198, Antonio Eury Braga Pereira Luna, 5.40 / 10010923, Antonio Henrique Costa de Souza, 7.34 / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo, 6.31 / 10011748, Ariana Engelmarm Rodrigues Aragao, 6.40 / 10005888, Arthur Carvalho Soares, 7.24 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 8.19 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 9.47 / 10017826, Arthur Tamayo de Lima, 5.93 / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga, 7.20 / 10000555, Beatriz Alves de Mancilha, 6.36 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 7.57 / 10005601, Beatriz Lisboa Veras, 6.37 / 10058336, Beatriz Machado Willman Saar, 5.44 / 10007510, Bernardo de Oliveira Pinto, 5.67 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 6.15 / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao, 5.98 / 10034344, Bruna Amaral Silva, 7.45 / 10052277, Bruna Barbosa Borges, 6.82 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 6.82 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti, 7.08 / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues, 6.67 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 5.81 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 6.49 / 10006117, Brunna Luize Alves de Araujo, 7.20 / 10066144, Bruno Batista Suehara, 5.62 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 6.84 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 6.45 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 6.28 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 6.22 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 6.27 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 6.79 / 10002061, Bruno Louis Maurice Guerard, 5.72 / 10006304, Bruno Saboia Demeterco, 6.26 / 10004130, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos, 5.80 / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva, 6.28 / 10030194, Camila Moura Carolo, 5.46 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 6.30 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 6.89 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 6.28 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 5.84 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 7.56 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 6.55 / 10011455, Carolina Pinho de Castro, 6.42 / 10016211, Caroline Oliveira Rezende, 7.00 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 6.69 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 6.28 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 7.24 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 6.30 / 10038494, Daiane de Souza Lindemberg, 5.73 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 6.39 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 7.93 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 6.32 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 6.44 / 10018774, Daniel Dornelas Peixoto, 5.28 / 10008043, Daniel Olimirio Maia, 6.08 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 7.65 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 6.51 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 8.10 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 7.13 / 10037155, Danilo Franca Neves, 6.05 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 6.54 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 10.00 / 10015174, Danilo Simoes Nascimento, 5.99 / 10020975, Darlan Ferreira da Silva, 6.17 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 6.70 / 10008625, David Duarte Rodrigues, 5.73 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 6.22 / 10026284, Debora Lo Sciuto, 6.21 / 10030602, Degma Lucia de Alencar Oliveira, 5.80 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 6.69 / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao, 7.30 / 10037362, Deyppon Goncalves Carvalho Filho, 6.63 / 10040755, Diego Aires Jacome, 5.53 / 10000561, Diego Alessandro da Silva Barbosa, 6.53 / 10026546, Diego Batista Moraes e Silva, 7.67 / 10015724, Diego Chargal Martins Diniz Gomes, 5.38 / 10006534, Diego Galvao Chaves, 5.92 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 7.04 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 6.47 / 10061549, Diego Vilela Menezes, 5.97 / 10000146, Diogo Gutierrez de Almeida, 6.80 / 10033464, Edleno Silva Fonseca, 5.95 / 10037619, Ednaldo Nascimento Junior, 7.22 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 6.54 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 6.95 / 10045499,

Eduardo Henrique Bregantin Silva, 7.63 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 5.42 / 10041785, Eduardo Vinicius Dantas Faria, 6.17 / 10000839, Elisangela Maria Andrioli, 6.50 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 6.89 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 7.84 / 10001065, Emely Crisley Florentino Lemos, 6.60 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 6.50 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 6.48 / 10062629, Eric Vonderscher, 6.09 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 6.57 / 10030891, Estela Allassal de Oliveira Nunes, 6.01 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 7.83 / 10010045, Everton Simas de Carvalho, 6.11 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 6.50 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 6.92 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 7.55 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 6.22 / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira, 6.25 / 10026880, Farida de Oliveira Luz, 6.22 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 6.01 / 10019813, Felipe Goncalves Muniz, 6.00 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 6.60 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 6.72 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 7.04 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 6.35 / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira, 7.64 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 6.28 / 10007447, Fernanda Freitas Goncalves, 6.14 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 5.97 / 10001723, Fernanda Martins Rocha, 6.35 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 5.77 / 10039188, Fernanda Rodrigues Silva, 5.67 / 10007752, Fernanda Schreiber, 6.05 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 6.58 / 10019451, Filipe Camara Cabral, 5.64 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 6.93 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 6.76 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes, 6.82 / 10006067, Flavia Ulhoa Pimentel, 7.17 / 10026676, Francisco Fabio Manguiera Belmiro Junior, 6.66 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 7.34 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 6.36 / 10040227, Gabriel de Moraes Lucena, 5.55 / 10030686, Gabriel Dias Doria, 6.71 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 6.40 / 10041406, Gabriel Keine Kuga, 7.72 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 6.62 / 10048545, Gabriel Lima Silva, 5.99 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 5.47 / 10002325, Gabriel Moreira Carizzio, 5.83 / 10022762, Gabriel Nugoli Costa, 6.03 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 7.78 / 10026210, Gabriel Silverio Gonzaga, 7.37 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 7.68 / 10019466, Gabriel Vieira Neves, 5.62 / 10027396, Gabriela de Moraes, 7.60 / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda, 6.99 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 6.79 / 10008915, Gabriela Xavier Oioli, 6.34 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 8.75 / 10016270, Gecilene Basso Alves, 6.17 / 10055698, Gerflystron Maykon do Nascimento Moreira, 6.46 / 10024163, Gibran Daoud, 6.85 / 10037713, Gibran Kahlil Gazel, 5.61 / 10064629, Giomario Diniz de Souza, 5.28 / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima, 7.54 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 6.60 / 10054513, Glauca Alves da Silva, 5.91 / 10008984, Glauco Alves e Santos Junior, 6.83 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 7.22 / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 6.34 / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior, 6.43 / 10002735, Guilherme Augusto Hirata, 7.21 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 6.43 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmiento, 6.91 / 10034306, Guilherme de Castro Garcia, 6.96 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 5.76 / 10022826, Guilherme Henrique Simionato dos Santos, 6.35 / 10023456, Guilherme Maia Batista, 7.67 / 10001224, Guilherme Santana Pereira, 5.16 / 10014080, Guilherme Souza Gontijo, 6.21 / 10012880, Gun Jo, 8.95 / 10044312, Gustavo Alex Caetano Barbosa, 7.30 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 6.68 / 10023879, Gustavo Brandao de Souza, 6.05 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 6.42 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 8.65 / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes, 6.10 / 10019793, Gustavo Novarini Baiao Duarte, 6.61 / 10012660, Gusthavo Damito Baldini, 6.19 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 6.49 / 10008575, Heitor de Oliveira Santos Ferreira, 6.13 / 10021012, Helen Leticia Reis Daris, 5.96 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 6.52 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 6.32 / 10003668, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira, 6.62 / 10020743, Henrique Figueiredo Coelho, 5.64 / 10017968, Henrique Gandra Soares, 6.07 / 10022724, Henrique Senoo Hirata, 6.35 / 10034154, Henver Medeiros Carvalho, 6.24 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna, 6.56 / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota, 7.57 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 6.74 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 6.26 / 10033605, Humberto Gonczarowska Jorge, 6.20 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 5.82 / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza, 6.61 / 10001096, Icaro Pinto Carvalho, 6.41 / 10046013, Igor Bosco Soares, 6.21 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 6.50 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 8.14 / 10009425, Ihago Passos Castro, 5.92 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 7.04 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 5.76 / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares, 7.01 / 10000854, Isadora Matos Andrade Carvalho, 6.85 / 10056826, Italo Augusto Santos Rios Mendes, 6.19 / 10042932, Ivan Bispo Santos, 6.11 / 10005096, Ivan Farias de Oliveira, 5.96 / 10000939, Ivan Garritano Barros Junior, 5.25 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 6.95 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 6.59 / 10004462, Jefferson Jesus de Aragao, 6.25 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 7.33 / 10007246, Jefson Brandao da Silva, 5.80 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 6.29 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 6.35 / 10032432, Jessika Alves dos Santos, 5.39 / 10055750, Jhennysson Soares da Silva, 6.22 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 6.32 / 10019925, Joana Freitas Machado, 6.79 / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho, 6.32 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 6.35 / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 5.70 / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros, 6.06 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 6.67 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 7.76 / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos, 7.24 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 7.41 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 6.22 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 6.84 / 10022789, Josiane Simao Sarti, 7.11 / 10066166, Josue Goncalves Barbosa Junior, 6.14 / 10002246, Julia de Oliveira Soares, 6.69 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 6.83 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 6.67 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 6.80 / 10058392, Karen Cristine Moreno de

Medeiros Carvalho, 7.35 / 10009597, Karin Andressa Lisboa Nunes, 5.89 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 7.02 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 6.33 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 6.54 / 10015161, Klaus Queiroz Ribeiro, 5.78 / 10059178, Klinsmann Andrade Rodrigues, 7.51 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 6.51 / 10009955, Laiane Silva Pereira, 6.01 / 10003577, Lais Barreto de Araujo, 6.38 / 10043305, Lara Morais Rocha, 6.42 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 6.58 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 7.22 / 10065318, Laryssa Carvalho Rodrigues, 5.69 / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso, 6.53 / 10043011, Lays Leslie Pereira Dias, 5.85 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 6.96 / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula, 6.68 / 10009637, Leandro Toscano Oliver, 6.34 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 6.52 / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos, 8.15 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 6.49 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 6.74 / 10026687, Leonardo David Costa de Souza, 8.30 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 7.00 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 6.29 / 10014579, Leonardo Esteves Ferreira Mendes, 5.52 / 10000222, Leonardo Nunes da Silva, 5.71 / 10040082, Leonardo Souza Medeiros, 6.42 / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka, 7.68 / 10006968, Leticia Campos Callado, 6.77 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 6.24 / 10020888, Leticia Esteves de Almeida Reis, 6.55 / 10051234, Leticia Goncalves Valfre, 7.14 / 10001315, Livia Ciulla, 5.35 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 5.86 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 6.74 / 10007770, Lotavino Logrado Dunice, 5.81 / 10041105, Luan Torres Topdjian, 6.29 / 10061517, Luca Barbosa Tavares, 5.93 / 10003825, Lucas Alves Fontoura, 5.13 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 6.81 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 6.48 / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira, 6.61 / 10025097, Lucas Brandao de Lima Maia, 6.55 / 10009515, Lucas Cruvinel Santana, 7.71 / 10052432, Lucas Cunha Azevedo, 6.22 / 10010083, Lucas Felipe Pereira Nunes, 5.90 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 6.73 / 10039918, Lucas Henrique Morais Ferreira, 5.76 / 10046739, Lucas Joel Heinzmann, 5.84 / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu, 7.59 / 10029121, Lucas Martins de Andrade, 9.18 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 6.35 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 6.34 / 10017512, Lucas Noletto da Silva, 6.75 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 6.48 / 10045544, Lucas Schneider da Silva, 5.86 / 10046845, Lucas Souza Araujo, 5.44 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 8.31 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 6.23 / 10016758, Lucas Vizontim Maia, 6.73 / 10055104, Luca Bernardo Borges, 6.32 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 7.12 / 10021074, Luciana Silva Benetti, 6.49 / 10017914, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 5.90 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 6.26 / 10044876, Luis Augusto Mesquita, 6.11 / 10001757, Luis Felipe Baumotte Osorio, 6.91 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 6.51 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 7.20 / 10069880, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca, 5.42 / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio, 7.18 / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira, 6.34 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 6.31 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 6.53 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 6.15 / 10007886, Luiza Fernandes Carlos, 6.24 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 6.49 / 10026655, Luiza Regis de Almeida, 6.41 / 10064490, Magno Santana Soares, 6.31 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 5.91 / 10016966, Maiara Neri Josino, 6.58 / 10001683, Marcela Borges Machado, 6.74 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 6.63 / 10036608, Marcella Hermida de Paula, 6.60 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 6.53 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 5.44 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 6.89 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 6.46 / 10018029, Marceu Silva Sa, 6.41 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 5.98 / 10006958, Marconi de Paiva Lenza, 8.21 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 6.89 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 6.74 / 10070961, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro, 6.47 / 10001552, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha, 6.30 / 10001035, Marcus Vinicius Almeida Duarte, 5.62 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 6.59 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 7.03 / 10000399, Maria Carolina Reis Visoto, 6.29 / 10003787, Maria Eduarda Taboada Gomes Amaral, 7.48 / 10055912, Maria Fernanda Barbosa Ferreira Porto, 0.00 / 10009173, Maria Luisa Sette Costa Mello, 7.01 / 10053872, Mariana Borges Araujo, 5.89 / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho, 7.23 / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel, 6.56 / 10032468, Mariana Koury Veloso, 6.87 / 10034138, Mariana Rocha Tomaz, 7.34 / 10020479, Marilia Castro Neves, 5.25 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 6.37 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 9.06 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 6.58 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 6.12 / 10053321, Mateus Reis Braga, 6.50 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 5.94 / 10053719, Mateus Silva Luna, 6.76 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 6.84 / 10004240, Matheus Carvalho Araujo Santos, 7.09 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 6.78 / 10024862, Matheus de Carvalho Lincoln, 7.47 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 6.93 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 7.34 / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos, 6.28 / 10039736, Matheus Martins Cavallari Cardoso, 5.81 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 7.08 / 10040661, Matheus Morais Fernandes, 7.04 / 10004926, Matheus Muniz Barreto, 6.58 / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos, 6.33 / 10065876, Matheus Silva Matias, 6.95 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 6.15 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 6.73 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 5.70 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 6.21 / 10018818, Mayra Lacerda Gomes, 7.64 / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta, 7.81 / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva, 7.78 / 10041316, Micael Ramon Cabral da Silva, 5.02 / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto, 6.65 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 6.31 / 10032049, Miriam Roisman, 6.85 / 10034158, Moises Emidio de Paiva, 8.21 / 10073614, Monica Gomes Muller, 5.91 / 10039335, Monike Pontes Silva, 6.29 / 10043058, Murilo Munhoz de Souza, 5.61 / 10002445, Murilo Santos Durao, 6.40 / 10002803, Natalia de Araujo Matte, 8.38 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 6.19 /

10003895, Nathalia Azarias de Souza, 6.77 / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca, 7.28 / 10020032, Nathalia Lauria do Nascimento, 6.81 / 10000103, Nathalia Franco Santos, 6.71 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 6.38 / 10008732, Olivia Bueno da Costa, 5.88 / 10042725, Orlando Rodrigues Fiorilo, 6.65 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 6.73 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 7.21 / 10002739, Patrik Mendonca Caires, 6.04 / 10000143, Paula Maria Vargas Alves, 6.51 / 10023376, Paula Reginatto Bau, 6.82 / 10042579, Paulo Augusto Moreira e Silva Junior, 6.69 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 5.88 / 10007892, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva, 7.55 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 6.14 / 10012468, Pedro Abdallah Fonseca, 5.60 / 10028407, Pedro de Freitas Neder, 6.54 / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos, 6.99 / 10006748, Pedro Henrique de Castro Resende, 6.04 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro, 6.39 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 6.89 / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva, 6.51 / 10055167, Pedro Henrique Pereira Matos, 7.86 / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo, 6.82 / 10028714, Pedro Jose Vales Lima, 8.57 / 10023745, Pedro Linhares de Freitas Borges, 6.59 / 10035243, Pedro Marques Aires Sampaio, 6.33 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 6.72 / 10002184, Pedro Vitor Resende, 6.78 / 10048467, Phelipe Sacramento Silva, 5.82 / 10027693, Philip Canabarro Blocker, 6.44 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 6.47 / 10033653, Priscila da Silva Alves, 6.52 / 10030201, Priscila Rodrigues dos Santos, 5.18 / 10036877, Priscilla Duarte Lopes, 5.61 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 6.76 / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges, 6.14 / 10001491, Rafael Cintra Correia, 7.18 / 10044479, Rafael da Silva Oliveira, 6.83 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 6.04 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 6.09 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 6.68 / 10049557, Rafael Raoni Capistrano Tomaz, 5.64 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 6.95 / 10012761, Raphael Augusto de Souza Castellões, 6.48 / 10037267, Raphael Balduino Morais, 7.92 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 6.89 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 5.37 / 10047517, Raquel Silva Moreira, 6.88 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 6.39 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 7.20 / 10006543, Rayssa Goncalves Sabino, 6.01 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 7.88 / 10036391, Rebecca Gomes Cristal Pio, 6.92 / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares, 6.36 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 6.50 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 7.02 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 6.82 / 10003985, Rennan Felipeto Andrade, 7.26 / 10053265, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello, 7.36 / 10065443, Ricardo Capovilla Fernandes, 6.03 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 7.27 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 6.33 / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari, 7.30 / 100044930, Roberta Cardoso Maia, 5.86 / 10022905, Roberto Hermidas de Aragao Neto, 6.46 / 10042982, Roberto Martins dos Santos, 5.93 / 10006383, Robson Veloso Goes, 7.94 / 10005987, Rodrigo Carlos de Almeida, 5.98 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 6.34 / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres, 6.27 / 10015567, Roger David Dias Rodrigues, 6.17 / 10044877, Romulo Costa Melo, 6.61 / 10000467, Romulo Telles de Oliveira, 6.67 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 6.33 / 10010116, Ruben Vitor Rodrigues Nobrega Simoes, 6.50 / 10030555, Rubens Martins de Oliveira Filho, 6.45 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 6.59 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 6.48 / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao, 6.11 / 10030125, Samira Ines Souza dos Santos, 6.07 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 7.25 / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha, 6.08 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 8.09 / 10019007, Saulo Vitor Barbosa Rodrigues, 7.19 / 10055737, Sergio Jose da Veiga e Silva, 5.83 / 10040538, Sergio Rosa Sousa da Silveira, 6.44 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 6.40 / 10033775, Simone Goncalves da Silva Porto, 5.58 / 10046418, Stephanie Andrade Novaes, 7.47 / 10018963, Tacyara Gobbis Sague, 6.75 / 10032728, Tais Garcia, 6.79 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 6.68 / 10014416, Talita Maciel da Cruz Franqueira, 6.54 / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos, 8.00 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 6.61 / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira, 6.86 / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira, 7.29 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 6.80 / 10000192, Thaís Milene dos Santos Alves, 6.60 / 10003448, Thaís Rodrigues Costa, 7.17 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 6.96 / 10056625, Thalita Campos Lima, 6.29 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 7.86 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 7.16 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 8.38 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 6.83 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 6.12 / 10000760, Thiago Henrique Doria de Oliveira, 6.76 / 10007567, Thiago Silveira Bohn, 5.83 / 10007190, Thomas Jefferson Soares Lacerda, 5.75 / 10037219, Tiago de Avila Palhares, 7.97 / 10023992, Thiago Evaldo Freitas, 6.25 / 10023111, Valbio Reis da Rocha Silva, 6.36 / 10065403, Vantuyler Borges de Morais, 5.85 / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira, 6.14 / 10030373, Victor Antonio Pinheiro da Silva, 6.01 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves, 6.80 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 6.72 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 5.95 / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade, 7.67 / 10052505, Victor Hugo Uchoa Tatagiba, 5.59 / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves, 5.95 / 10050261, Victor Jose Peixoto Soares, 6.94 / 10049866, Victor Vasconcelos Alves, 6.22 / 10005067, Vinicius Alves Ferreira, 5.43 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 7.53 / 10004947, Vitor Gama Amaral, 6.27 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 6.19 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 6.67 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 6.74 / 10017113, Walter Aires da Silva, 6.07 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 6.13 / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim, 8.03 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 6.06 / 10010128, Werner Heisenberg Santos Figueiredo, 6.67 / 10044942, Wilker Coelho dos Santos, 6.01 / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa, 6.78 / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias, 7.13 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 7.10 / 10028868, Yuri Costa Batista, 7.31 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 8.12 / 10015854, Yuri Teles Moura, 6.66.

1.1.1 Resultado provisório na prova prática de digitação dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática de digitação.

10018970, Eduardo Mendonca da Silva, 5.50 / 10049614, Elaine de Azevedo Ribas, 5.90 / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 6.68 / 10008498, Genilson de Oliveira Alvarenga, 5.93 / 10003999, Jeferson Cardoso Costa, 5.87 / 10018045, Lays Venancio Lira, 7.05 / 10039140, Marcos Andre de Andrade Soares, 6.17 / 10008103, Mariana Aline Gobetti da Fonseca, 6.16 / 10053321, Mateus Reis Braga, 6.50 / 10003040, Mysael Lima dos Santos Sousa, 6.73 / 10015510, Ricardo Moreira Vieira Duarte, 5.27 / 10004958, Ricardo Rodrigues Junior, 5.79 / 10034367, Simone Freitas da Silva, 5.95 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 6.47 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 7.03 / 10007837, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 6.83.

1.1.2 Resultado provisório na prova prática de digitação dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática de digitação.

10027235, Abraao Rodrigues de Alecrim, 5.76 / 10059187, Adamastor Vieira Brandao, 6.31 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 6.43 / 10017050, Alessandro Henrique de Souza Figueiredo, 0.00 / 10017680, Alessandro Rodrigues da Silva, 5.35 / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz, 6.13 / 10001819, Aline Correa Viana, 5.66 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 7.16 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 6.72 / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva, 6.19 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 6.43 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 7.63 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 6.32 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 6.08 / 10005601, Beatriz Lisboa Veras, 6.37 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 6.71 / 10058004, Bruno Alves de Oliveira, 7.60 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 6.45 / 10029109, Bruno Souza dos Reis, 5.95 / 10050359, Carlos Wagner Marques Santos, 5.68 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 6.55 / 10044913, Cintia Almeida Barbosa, 5.53 / 10049756, Daniel Barrozo Lima, 6.14 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 5.23 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 7.21 / 10001365, Diego Ramos da Silva, 5.08 / 10064780, Douglas Lucio Pereira dos Santos, 5.65 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 6.11 / 10037266, Eduardo Dias de Oliveira Rosa, 0.00 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 6.95 / 10069461, Elias Emanuel Alves de Sousa, 6.15 / 10038348, Elias Roberto Leao da Silva, 6.35 / 10048262, Emanuel Gomes da Silva, 5.08 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 6.50 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 7.83 / 10001226, Felipe Moreno Pinheiro Costa, 7.22 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 5.97 / 10026333, Fernanda Malibu da Costa Pereira, 5.69 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 5.77 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 6.35 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 6.58 / 10012686, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 5.82 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 7.26 / 10062885, Filipe dos Santos Brandao, 6.21 / 10010812, Gabriel Felix Marques, 6.32 / 10050179, Gabriel Lemos de Oliveira, 6.27 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 5.47 / 10048017, Gabriel Toledo Martinez, 5.78 / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 8.38 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 6.54 / 10022168, Gleudson Victor Duarte de Souza, 7.22 / 10033884, Graciella Amorim da Cruz, 5.65 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 5.76 / 10032602, Guilherme Martins Ribeiro, 7.11 / 10001224, Guilherme Santana Pereira, 5.16 / 10064138, Guilherme Vieira Bittencourt, 5.22 / 10060099, Guilherme Xavier Lopes Silva, 5.39 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 6.68 / 10000751, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira, 5.49 / 10040349, Higor Nunes Azevedo, 5.81 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 6.74 / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira, 5.68 / 10046013, Igor Bosco Soares, 6.21 / 10044468, Igor Cantanhede, 6.08 / 10060108, Izaias Borges Neves, 5.37 / 10040598, Janaina dos Santos Dias, 6.03 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 6.25 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 6.81 / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista, 6.03 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 5.95 / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 5.70 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 6.69 / 10018472, John Wendell Dias Moura, 6.03 / 10022780, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro, 6.50 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 6.22 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 7.43 / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias, 6.87 / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo, 6.49 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 6.54 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 6.33 / 10011301, Klexyuz Vinicius Lourenco Garcia, 5.98 / 10009264, Lais Barrozo Fernandes da Silva, 5.12 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 6.35 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 6.15 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 5.86 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 6.11 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 7.22 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 6.46 / 10046356, Lucas Saran Pereira, 5.63 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 6.23 / 10034765, Luciano dos Santos Goncalves, 5.76 / 10015539, Luis Graciliano Soares da Silva, 5.99 / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira, 6.34 / 10008130, Madalene Ribeiro Alves, 6.20 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 5.98 / 10037114, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva, 6.81 / 10010966, Marco Vitor Silva de Melo Costa, 5.52 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 6.74 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 7.03 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 6.58 / 10016074, Mariete Araujo da Silva, 5.55 / 10008971, Mateus Alberto Alves da Silva, 5.74 / 10005705, Mateus Carvalho Barros Dias, 5.28 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 6.01 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 6.93 / 10051306, Matheus Freitas Santos, 6.36 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 6.15 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 7.14 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 6.22 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 6.30 / 10002445, Murilo Santos Duraao, 6.40 / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego, 6.52 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 5.88 / 10063270, Paulo Henrique dos Santos Leite, 6.18 / 10014777, Paulo Marcelo Magalhaes de Lima Silva, 5.74 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 6.89 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 8.81 / 10022504,

Rai da Silva dos Santos, 5.35 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 6.24 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 6.89 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 6.31 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 7.88 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 6.82 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 7.27 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 6.23 / 10012192, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa, 6.32 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 6.86 / 10026332, Rodrigo Shimizu Morado, 6.31 / 10052132, Rondinelle de Castro Dias, 6.54 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 7.25 / 10044862, Teofilo Hugo Silva Santos, 5.48 / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 7.26 / 10011345, Tharsis Lisboa Martins, 6.25 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 6.13 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 6.24 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 8.72 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 6.35 / 10003421, Uanderson Camargos Muniz, 5.83 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 6.72 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 5.95 / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade, 7.67 / 10062481, Vinicius Ramos Lima, 6.05 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 7.21 / 10028490, Vitor Hugo Americo Rezende, 5.61 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 6.52 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 6.47 / 10048547, Wendisley Alves Batista, 5.67 / 10011656, Yanisley Mora Ritchie, 0.00 / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso, 7.33 / 10028868, Yuri Costa Batista, 7.31 / 10015854, Yuri Teles Moura, 6.66.

1.1.3 Resultado provisório na prova prática de digitação dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática de digitação.

10016336, Alessandra Garcia Diniz, 6.10.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova prática de digitação e interpor recurso contra o referido resultado provisório, das 10 horas do dia 23 de março de 2022 às 18 horas do dia 5 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova prática de digitação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova prática de digitação e de convocação para os exames biométricos e para a avaliação médica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 20 de abril de 2022.

3.2 O candidato convocado para os exames biométricos e avaliação médica deverá enviar os exames laboratoriais no período provável de 21 de abril de 2022 a 7 de maio de 2022.

3.3 A avaliação médica será realizada nas datas prováveis de 7 e 8 de maio de 2022.

3.4 A prova de capacidade física será realizada no período provável de 30 de junho de 2022 a 3 de julho de 2022.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na modalidade on-line, no dia 08 de abril de 2022, a partir das 10h00, exclusivamente site www.flexleiloes.com.br. O edital completo do Leilão e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.flexleiloes.com.br e no local onde os bens estarão expostos para visitação, mediante agendamento prévio, no período de 04 à 07/04/2022, no horário de 8h30 as 17h30, no Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 2/3 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão. Brasília/DF, 17 de março de 2022.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00157

Processo: 04026-00007631/2022-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 41.687.100/0001-15. OBJETO: ÁLCOOL EM GEL, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, TIPO GEL SANITIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS - UNIDADE: GALÃO COTA, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0065/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0115/2021 SEEC. VALOR R\$ 1.139,00 (um mil cento e trinta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/03/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00160

Processo: 04026-00006158/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA, DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE CLORO ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. - UNIDADE: FRASCO COTA. MARCA: BIOKRIS. ITEM 02, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 124/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 10/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 59.979,60 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/03/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

Processo: 04026-00004709/2021-61 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 10.865.146.0001-53 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE/DF, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. DO VALOR: O valor total do termo aditivo é de R\$ 51.800,16 (cinquenta e um mil oitocentos reais e dezesseis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, de 22/03/2022 até 21/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00003852/2022-12. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 733,73 (setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise para emissão de autorização ambiental devida ao IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 17 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo: 00113-00021408/2021-90; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ARGOS LTDA, CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, ITENS/ LOTE 01; OBJETO: Fornecimento de Fogões e Freezers ; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses, de 17/03/2022 a 16/03/2023; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; VALOR TOTAL DA ATA R\$ 46.084,50 (Quarenta e seis mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JONATHAN PEREIRA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental para construção de ponte provisória sobre o Rio Melchior, na DF-180. Região Administrativa de Samambaia. Processo 00391-00002452/2022-57.

Brasília/DF, 18 de março de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de Bota Tática, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00002477/2022-85. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 442.260,00.

Brasília/DF, 21 de março de 2022.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de motosserras e sopradores costais, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00003567/2022-93. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 106.486,49.

Brasília/DF, 21 de março de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000663/2021-09. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de abastecimentos de combustíveis da frota auxiliar da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo Maior Desconto. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 220 - DIRETAMENTE ARRECADADO, Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - TCB, Elemento de Despesa: 33.90.39.91 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Serviços de Abastecimento da Frota de Veículos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 250.367,60 (duzentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data/Hora de abertura: 01 de abril de 2022, às 10h. Local: www.gov.br/compras

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

CONTRATO Nº 03/2022

Contrato nº 03/2022 - TCB/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP); CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Processo nº 00095-00000050/2022-44; Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022; Modalidade: Dispensa de Licitação; Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos; Valor anual: R\$ 193.965,00 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e cinco reais), Nota de Empenho: 2022NE00075, Data de Emissão: 18/02/2022, no valor de R\$193.965,00 (cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e cinco reais), Programa de Trabalho: 26122821623965313, Natureza de Despesa: 339139, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/FUNAP - DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Contrato nº 03/2022 - TCB/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP); CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Processo nº 00095-00000050/2022-44; Data de Assinatura: 14 de março de 2022; Objeto: alteração do valor

contratual; Valor anual: R\$232.758,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais); Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/FUNAP - DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante Legal.

CONTRATO Nº 04/2022

Contrato nº 04/2022 - TCB/CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CACI/DF); CNPJ nº 09.639.459/0001-04; Processo nº 00095-00000034/2022-51; Data de Assinatura: 21 de março de 2022; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Objeto: publicações de atos oficiais e demais matérias no Diário Oficial do Distrito Federal eletrônico; Valor anual: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Nota de Empenho: 2022NE00099, Data de Emissão: 23/02/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Programa de Trabalho: 26131821685050027, Natureza de Despesa: 339139, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses ou 5 (cinco) anos; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/CACI/DF - JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Representante Legal.

CONTRATO Nº 05/2022

Contrato nº 05/2022 - TCB/ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA.; CNPJ nº 34.091.218/0001-10; Processo nº 00095-00002038/2019-79; Data de Assinatura: 10 de março de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2020; Objeto: aquisição de 12 (doze) vans adaptadas; Valor: R\$2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais), Nota de Empenho: 2022NE00127, Data de Emissão: 08/03/2022, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais), Programa de Trabalho: 26782621611420004, Natureza de Despesa: 449052, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses ou 5 (cinco) anos; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA. - LEANDRO ZILLIG BARBOSA - Representante Legal.

CONTRATO Nº 06/2022

Contrato nº 06/2022 - TCB/EGL ENGENHARIA LTDA.; CNPJ nº 05.275.061/0001-85; Processo nº 00095-00000152/2022-60; Data de Assinatura: 18 de março de 2022; Modalidade: Dispensa de Licitação; Objeto: prestação de serviços de consultoria empresarial, com ênfase em soluções de Tecnologia da Informação; Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Nota de Empenho: 2022NE00249, Data de Emissão: 14/03/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Programa de Trabalho: 26122621625570087, Natureza de Despesa: 339035, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/EGL ENGENHARIA LTDA. - FLÁVIO AMARAL FERRARI - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Processos: 0110-000276/2016 (Contrato) e 00110-00000916/2022-08 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no Park Shopping Edifício Corporate Torre 1, 4 Andar, Sala 05, Setor SMAS, Área 6580, Trecho 1 - Guarã - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, inciso II, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, da justificativa técnica, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 02/2017-SINESP, celebrado em 17/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de março de 2017, cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica, pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA ao CONTRATANTE, e a utilização de postes para uso exclusivo do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, contados a partir de 17/03/2022, vencendo-se, portanto, em 17/03/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, contados a partir de 17/03/2022, vencendo-se, portanto, em 17/03/2023. A prorrogação ora celebrada poderá ter seu efeito cessado tão logo o Contrato de Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal atinja sua plena eficácia, desde que com antecedência de 30 (trinta) dias seja feita a comunicação às partes. DO VALOR: A presente prorrogação terá um impacto de aproximadamente R\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais) no valor contratual global, de acordo com Despacho - SODF/CEC 002-2017 (82058550). As despesas que forem executadas após a ampliação dos prazos e respectivo aditamento financeiro do Contrato nº 02/2017 serão custeadas com a utilização de recursos transferidos pela Secretaria de Estado de Economia a esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no âmbito do Programa de trabalho 15.752.6209.8507.0040 - (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, ou, de outra forma, poderão ser atendidas pelo Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - (****) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico e FÁBIO MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022 - Nº SIGGO: 045746

Processo: 00110-00000485/2022-71. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Chaveiro, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 051/2021 (80437014), Ata de Registro de Preços nº 91/2021 (80437254). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.043,80 (dois mil quarenta e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.8209.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 2.043,80 (dois mil quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00088, emitida em 08/02/2022 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 1A, de 07 de janeiro de 2022 - Edição Extra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/03/2022 à 16/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Carlos Cesar Vieira, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00003139/2020-83 - PARTES: DF/SODF e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 01/2021 - DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência (id. 57501200). OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR - Brasília, próximo a ponte que liga o Guarã (QE 38) ao SMPW, consoante específica o Edital de Concorrência nº 01/2021 - DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência (id. 57501200), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado sob a forma de execução indireta por pelo tipo de menor preço e regime de empreitada por preço unitário conforme art. 6º, VIII, e Art.10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 4.601.702,18 (quatro milhões, seiscentos e um mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190101; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho a favor da CONTRATADA, importa em 4.601.702,18 (quatro milhões, seiscentos e um mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 216, emitida em 16 de março de 2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 135. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 03/2022, a qual autoriza a execução da pavimentação da via que liga o CAUB I ao CAUB II, com 1,93 Km de extensão, na região administrativa de Riacho Fundo II. Processo e licenciamento ambiental 00391-00000831/2022-11. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9450. Assinatura: 18/03/2022. Processo 0009200017143202104. PE nº 164/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó a granel em caminhão silo (item 01). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1197/2022, DATADO DE: 16/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 87.421,28 (oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.132,00 (cento e trinta e um mil e cento e trinta e dois reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor, ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7, ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4, CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51.917-0, ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50.792-7, e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI: Denise Londe Rabelo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 25/2022. Processo 00092-00058182/2021-61. Pregão Eletrônico nº 21/2022. Assinatura: 18/03/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: O registro de preços para serviço de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial da Caesb, na forma da ata Registro de preços-SRP/DS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.39; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.203.205.300-3; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 5.343.647,55 (cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO SANTANA FILHO, Presidente; CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção - DP. Pela: SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 9240/2020. PARTES: CAESB X QUIMISA S/A. ASSINATURA: 18/03/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Rafael Potrich.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 8935/2018, publicado no DODF em 06 de agosto de 2018. ASSINATURA: 02/08/2018. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a empresa MPB SANEAMENTO LTDA, tendo em vista o que consta do processo 00920083942017, resolvem: Rescindir, com fulcro na letra "g" Item 10.1 da CLAUSULA DÉCIMA do contrato nº 8935/2018, c/c com o art. 58, inciso II da Lei nº 8.666/193 o Contrato nº 8935/2018, que tem por objeto Serviços técnicos especializados de desenvolvimento de estudo de concepção, projeto básico e executivo para ampliação e reforma das Estações e Tratamento de Esgoto (ETE's) Paranoá e Planaltina e expansão de redes coletoras de esgoto em Planaltina no Distrito Federal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor de Engenharia.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00003283/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de perfis metálicos (arame, barra de aço, cantoneira, chapa e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: WANDERLEY JOSE DE PAULA, CNPJ 03.889.351/0001-93, vencedora dos itens 36,53,61,62,68, com o valor total de R\$ 51.754,70; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, CNPJ 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 23 e 24, com o valor total de R\$ 2.452,83; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 35,43,44,54,57,58,63,64,71,72, com o valor total de R\$ 84.535,10; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 09,10,11,12,15,16,21,22,27,28,31,32,33,34,37,38,39,40,41,42,45,46,55,56,59,60,

com o valor total de R\$ 513.554,60; MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 41.278.073/0001-27, vencedora dos itens 03,04,05,06, com o valor total de R\$ 6.846,84. Os itens 07,08,13,14,17,18,19,20,25,26,29,30,47,48,49,50,51,52,65,66,69,70 restaram fracassados ou desertos. Os itens 01, 02 e 67 estão sob análise, seu resultado definitivo será posteriormente publicado.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço contínuo, durante 60 meses, de Operação de Infraestrutura e Atendimento a Usuários do Sistemas de Informações Geográficas, implantado sobre a plataforma ESRI/ArcGIS, compreendendo a sustentação de servidores de mapas, banco de dados geográficos e implementação de soluções por meio de criação de rotinas de banco de dados geográfico, scripts python, configuração e customizações dos softwares, extensões e plug-ins ESRI (Código CATSER 27014), da forma que se segue: Empresa CODEX REMOTE CIENCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 07.704.429/0001-09, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.276.321,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da Novacap, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília – Distrito Federal, no dia 28 de abril de 2022, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas do Exercício 2021 - Processo SEI/GDF nº 00112-00000077/2022-63 - II - eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Brasília/DF, 18 de março de 2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022

Processo: 04011-00002520/2021-11. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.031.911/0001-62. OBJETO: aquisição de divisórias, novas e em primeiro uso, com a instalação, visando equipar as instalações do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante especifica Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 132/2021 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (76111054). Proposta (77157565), e da Ata de Registro de Preços 0050/2022 (78668270). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00099 e 2022NE00100, no valor de R\$ 179.380,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), emitida em 15/03/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: global. VALOR DO CONTRATO: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura. DA ASSINATURA: 16/03/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade SÓCIA-GERENTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU, REFERENTE AO PROCESSO 0071 000376/2012 ENTRE AS CEASA/DF E O GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. Processo: 0710-000210/2012. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da

titularidade da permissionária, em face da decisão de ID 79095779, do Box nº 17 no Pavilhão B-07/04, localizado no SIA Sul, Trecho 10, lote 05, com área útil de 67,08m² (sessenta e sete virgula zero oito metros quadrados), para a empresa JR MORANGOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, com sede no SIA/SUL TRECHO 10 LOTE 05 PAVILHAO 07/04 BOX 17 CEASA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 42.423.592/0001-02, representada pelo Sr. ALEX ALVES DOS SANTOS BRITO, brasileiro, empresário, portador de RG n MG-8.****.380 SSP/MG, inscrito sob o CPF/MF nº 036.***.***-08, residente e domiciliado na R. das Murtas, 130, Alphaville D PE, CEP 13.097-179, Campinas - SP, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 10 de março de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: Fábio Pereira de Souza (Presidente), pela contratada: Alex Alves dos Santos Brito e Ivan Carlos Chiacho (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 -
FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19**

Processo: 00193-00000495/2020-72. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ e WILDO NAVEGANTES DE ARAÚJO, como OUTORGADO/COORDENADOR, com interveniência administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, representada por AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000495/2020-72 por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 14/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 -
FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19**

Processo: 00193-00000525/2020-41. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por RENATA DE CASTRO VIANNA PRADO e BERGMANN MORAIS RIBEIRO como OUTORGADO/COORDENADOR, com interveniência administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, representada por AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000525/2020-41 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 03/2020**

Processo 00193-00000527/2020-30. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ e ANDRÉ MORAES NICOLA, como OUTORGADO/COORDENADOR, com interveniência administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, denominada OUTORGADA/GESTORA, representada por seu Diretor-Presidente AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Convênio nº 03/2020 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 21/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 03/2020 -
FAPDF/FINATEC - O DISTRITO FEDERAL E O COMBATE AO COVID-19**

Processo: 00193-00000518/2020-49. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ e RENATO DE OLIVEIRA RESENDE, como OUTORGADO/COORDENADOR, com interveniência administrativa e financeira da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC como OUTORGADA/GESTORA, representada por seu Diretor-Presidente AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação, processo 00193-00000518/2020-49 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/03/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EDITAL Nº 11/2022

PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000192/2022-11, TORNA PÚBLICO: o Edital nº 11/2022 que convida pesquisadores a submeterem propostas para apoio financeiro de publicação em revistas científicas brasileiras/internacionais de alta especialização em todas as áreas do conhecimento, pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, mediante condições estabelecidas neste Edital. DO OBJETO: Apoiar e incentivar a publicação de artigos científicos em todas as áreas do conhecimento produzidas por pesquisadores no Distrito Federal. DO PÚBLICO ALVO: Pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100 e Natureza de Despesa 33.90.20; a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. DO VALOR DISPONÍVEL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). INFORME: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00264

Processo: 00150-00000915/2022-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JTAFFNER SOLUTIONS LTDA. - ME, CNPJ nº 10.248.462/0001-86. Do Objeto: cancelamento da 2022NE00258, conforme solicitação e autorização do Ordenador de Despesa Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 3.388,00 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais) Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2022.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00150-00000655/2022-79

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, representada por LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 49 - vidro cancelado, descrição: transmissão transparente, incolor, espessura de 4mm, instalado. - unidade: metro quadrado cota. Item 51 - vidro temperado, descrição: incolor, espessura de 8mm, tipo BLINDEX, instalado, unidade: metro quadrado cota, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 110/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (81997308) Termo de Referência e a Proposta (82165373), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do Contrato é de R\$ 12.450,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 12.450,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00251, emitida em 14/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18 de março de 2022 P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 00150-00004968/2021-15

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, por JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, na qualidade de Diretor. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de entrega do objeto estipulado na Cláusula Quarta - item 4.1 do Contrato conforme abaixo, com base no inciso II, §1º, art.57 da Lei nº 8.666/93: 4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma parcial de 140 (cento e quarenta) unidades até o dia 21/03/2022 e 210 (duzentos e dez) máquinas restantes até o dia 18/04/2022, considerando a manifestação favorável da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC - ID-SEI 81092287 e autorização da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG - ID-SEI 81128209, conforme especificação contida no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2021 (74556798), da Proposta (75822931), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 17 de março de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 046/2022

Processo: 00150-00008411/2021-53; Nota de Empenho Nº 00958/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X PRISCILA RAQUEL CRISPI VIEGAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 046/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ORGANIZA C” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.291,86 (sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PRISCILA RAQUEL CRISPI VIEGAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 134/2022

Processo: 00150-00006512/2021-90; Nota de Empenho Nº 00963/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ANA LYGIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 134/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MEDIAÇÃO EM ARTES CÊNICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA LYGIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 294/2022

Processo: 00150-00008400/2021-73; Nota de Empenho Nº 00957/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X LEONARDO MENDONÇA BRITO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 294/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO: LAGO OESTE - UM NÚCLEO RURAL EM AMBIENTE PRESERVADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO MENDONÇA BRITO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 297/2022

Processo: 00150-00008292/2021-39; Nota de Empenho Nº 01238/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X CAMILA ELLEN DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 297/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AMIGO IMAGINÁRIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILA ELLEN DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 393/2022

Processo: 00150-00006519/2021-10; Nota de Empenho Nº 00809/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 393/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO ANTI STATUS QUO NAS TELAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 417/2022

Processo: 00150-00007644/2021-39; Nota de Empenho Nº 01301/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ MUNIZ LEÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 417/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “UM CASTELO DE MADEIRA, RODEADO DE PALÁCIOS DE CONCRETO.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 115.500,00 (cento e quinze mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ MUNIZ LEÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 426/2022

Processo: 00150-00007334/2021-14; Nota de Empenho Nº 01132/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X NATÁLIA MARIA MACHADO CÔRTEZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 426/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MESTRE IMAGINÁRIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos

Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATÁLIA MARIA MACHADO CÔRTEZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 557/2022

Processo: 00150-00007036/2021-24; Nota de Empenho Nº 00774/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X GERALDO JONNY CARDOSO MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 557/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PRECIOSA VIDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.910,00 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GERALDO JONNY CARDOSO MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 717/2022

Processo: 00150-00007627/2021-00; Nota de Empenho Nº 00868/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 717/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ADOLESCÊNCIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 866/2022

Processo: 00150-00007990/2021-17; Nota de Empenho Nº 00889/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X SARA DIVINA MELO DE SALVI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 866/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CASA À DERIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SARA DIVINA MELO DE SALVI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 891/2022

Processo: 00150-00007652/2021-85; Nota de Empenho Nº 01299/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X GABRIEL DE BRITO GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 891/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A ARTE PERDIDA DA LOMBADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.975,72 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIEL DE BRITO GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 902/2022

Processo: 00150-00007475/2021-37; Nota de Empenho Nº 01115/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO LOUREIRO DO AMARAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 902/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “UM DIA ABRI OS OLHOS E ERA BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO LOUREIRO DO AMARAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 917/2022

Processo: 00150-00007169/2021-09; Nota de Empenho Nº 00839/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 917/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÓPERA BRASILEIRA - FOSCA, DE CARLOS GOMES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 920/2022

Processo: 00150-00007199/2021-15; Nota de Empenho Nº 01576/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X JULIANA DE SANT' ANNA MORAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 920/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEU CORPO NO MUNDO - AUTOCONHECIMENTO E SAÚDE FEMININA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA DE SANT' ANNA MORAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 930/2022

Processo: 00150-00006878/2021-69; Nota de Empenho Nº 00830/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 930/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LETRINHAS DA PAZ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 194.725,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 960/2022

Processo: 00150-00006206/2021-53; Nota de Empenho Nº 00662/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X CULT PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 960/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O CINEMA BRASILEIRO E SUA HISTÓRIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.990,75 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CULT PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 982/2022

Processo: 00150-00007956/2021-42; Nota de Empenho Nº 01258/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X VINÍCIUS REMER DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 982/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ANUÁRIO JOVEM DE EXPRESSÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VINÍCIUS REMER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1014/2022

Processo: 00150-00006765/2021-63; Nota de Empenho Nº 01439/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X JOANA MACEDO QUEIROZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1014/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “30 ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOANA MACEDO QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1038/2022

Processo: 00150-00007757/2021-34; Nota de Empenho Nº 01050/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1038/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GAMA VIDA E ARTE FESTIVAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 399.933,33 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1044/2022

Processo: 00150-00007187/2021-82; Nota de Empenho Nº 01055/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1044/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FAVELA SOUNDS 6A EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1045/2022

Processo: 00150-00007006/2021-18; Nota de Empenho Nº 01390/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1045/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEMPORADA DE EXPOSIÇÕES DO PÉ VERMELHO - CONTRA-ÊXODOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 76.000,00 (setenta e seis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1050/2022

Processo: 00150-00006384/2021-84; Nota de Empenho Nº 01508/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1050/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FAVELA.DOC” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 900.000,00 (novecentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1051/2022

PROCESSO: 00150-00006392/2021-21; NOTA DE EMPENHO Nº 01200/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ MUNIZ LEÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1051/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DIAGNÓSTICO AUDIOVISUAL DO DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 44.736,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ MUNIZ LEÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1059/2022

Processo: 00150-00006768/2021-05; Nota de Empenho Nº 00747/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X CLARA NUGOLI SIMÕES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1059/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BONECOS DE TODO MUNDO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLARA NUGOLI SIMÕES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1061/2022

Processo: 00150-00007418/2021-58; Nota de Empenho Nº 01582/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1061/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIBERDADE EM AÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1062/2022

Processo: 00150-00006771/2021-11; Nota de Empenho Nº 00966/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X JOÃO FILIPE DE SOUZA CAMPELLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1062/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO FINANCIAMENTO CULTURAL – HORIZONTES BRASILEIROS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO FILIPE DE SOUZA CAMPELLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1065/2022

Processo: 00150-00006682/2021-74; Nota de Empenho Nº 01453/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1065/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “(RE)VERSOS: A POESIA FEMININA DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília –

BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1066/2022

Processo: 00150-00008274/2021-57; Nota de Empenho Nº ; Das Partes: DF/SECEC/FAC X THIAGO DIAS FRANCISCO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1066/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEATRO É POPULAR!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO DIAS FRANCISCO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1067/2022

Processo: 00150-00006233/2021-26; Nota de Empenho Nº 00655/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1067/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VÍDEO:VERSO CINECLUBE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1070/2022

Processo: 00150-00006859/2021-32; Nota de Empenho Nº 00755/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1070/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VIOLÃO NAS ESCOLAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1071/2022

Processo: 00150-00008461/2021-31; Nota de Empenho Nº 00045/2022; Das Partes: DF/SECEC/FAC X PAULO SÉRGIO SENA SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1071/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÂMAGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação

orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULO SÉRGIO SENA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1073/2022

Processo: 00150-00007327/2021-12; Nota de Empenho Nº 01342/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1073/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPOSIÇÃO DULCINA DE MORAES - A ALMA DO TEATRO BRASILEIRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1074/2022

Processo: 00150-00007626/2021-57; Nota de Empenho Nº 00806/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X OBJETO SIM PROJETOS CULTURAIS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1074/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “12 SLOW FILME FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E ALIMENTAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: OBJETO SIM PROJETOS CULTURAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1075/2022

Processo: 00150-00007909/2021-07; Nota de Empenho Nº 01506/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1075/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MUSEU EDUCATIVO 2.0” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1076/2022

Processo: 00150-00007413/2021-25; Nota de Empenho Nº 00893/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1076/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RADIO UTOPIA - MANUTENÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1077/2022

Processo: 00150-00007657/2021-16; Nota de Empenho Nº 01504/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X MOVEO FILMES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1077/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NA BARRIGA DA BALEIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MOVEO FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1078/2022

Processo: 00150-00007992/2021-14; Nota de Empenho Nº 01625/2021; Das Partes: DF/SECEC/FAC X Isaac Mendes Pereira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1078/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Isaac Mendes Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00011557/2021-05 ESPÉCIE: Contrato nº 28/2022; CONTRATANTES: A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME; OBJETO: A aquisição de materiais e equipamentos, constante do lote 04, discriminado na Tabela abaixo, visando o cumprimento das ações elencadas nos itens “d”, “e” e “f” da Cláusula Primeira - Do Objeto, do 3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013, firmado em 18 de setembro de 2013 entre o INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, pela implantação do empreendimento “SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE”; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 43/2022, da Diretoria

Técnica da TERRACAP, datada de 04/03/2022, VALOR: R\$ 13.999,20 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 1 ano, contado a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/03/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCOS PETER NUNES.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 8/2022 - IBRAM/PRESI para atividade de coleta e captura para o Programa de Monitoramento de Fauna do Setor Habitacional Arnieiras, localizado na Região Administrativa de Arnieiras – RA XXXIII DF, processo 00391-00011940/2019-50.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população para participar da Consulta Pública virtual (pela internet, em função da Pandemia do Coronavírus) a fim de subsidiar a definição de poligonal do Parque Ecológico Burle Marx. O Processo de Consulta Pública se inicia a partir do dia 25/03/2021, e em 25/04/2022, 30 dias da publicação deste aviso, estará disponível no website do Brasília Ambiental link do vídeo institucional sobre o que se defende tecnicamente e nele se estabelecerá meios de recepimento de contribuições. Maiores informações sobre o tema podem ser consultadas no website do Brasília Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 11/2022, para a atividade de Implantação da 3ª e 4ª etapas do Aterro Sanitário de Brasília, no Aterro Sanitário de Brasília - Rodovia DF-180, Km 21, Samambaia - DF, processo 00391-00018330/2021-00.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Processo: 04012-00002381/2021-99. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR– CNPJ nº 36.139.498/0001-15. DO OBJETO: reinserção no mercado de trabalho e geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, por meio de ações de qualificação e capacitação profissional de 250 alunos no Setor Comercial Sul no Macroterritório área central de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 81463728). DO VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.334.6207.9107.0105; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00700, emitida em 30/12/2021. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO CULTURAL NO SETOR: FELIPE VELLOSO SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

Processo: 04012-00003378/2021-92. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PORTADORAS DO CÂNCER DE MAMA – AMAMA– CNPJ nº 07.279.133/0001-98. DO OBJETO: promover, para 100 mulheres, cursos de capacitação, rodas de conversas, palestras informativas e o bem-estar para mulheres acometidas pelo câncer, vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 81546597) e Parecer Técnico 34 (81391231). DO VALOR: R\$

147.762,15 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.334.6207.9120.0003; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00702, emitida em 30/12/2021. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO CULTURAL NO SETOR: FELIPE VELLOSO SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Processo: 04012-00002363/2021-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS – IMS– CNPJ nº 05.488.350/0001-62. DO OBJETO: realização do projeto “CAPACITA SOL NASCENTE”, com o objetivo voltado à Contribuir no processo de formação profissionalizante da população da cidade do Sol Nascente/DF, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, para o exercício profissional e adequada inserção no mercado de trabalho, garantindo-lhes acesso a cursos profissionalizantes e programas de geração de renda gratuitos e voltados à capacitação profissional e cidadã, CONFORME CRITÉRIO DE SELEÇÃO PREVISTO NA PORTARIA Nº 148 DE AGOSTO DE 2021 – SETRAB, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 81239214). DO VALOR: R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0078; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00704, emitida em 30/12/2021. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pela AMAMA: FABIANA MONTEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

Processo: 04012-00003485/2020-30. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X ALGAR TELECOM S/A (CONTRATO SIGGO nº 043056). Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas justificativas constante nos autos (81671094), e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00045, emitida em 04/02/2022, sob o Evento: 400091 (Empenho da Despesa), na Modalidade: Estimativo. Valor do Termo Aditivo: R\$ 375.720,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023. Assinatura: 15/03/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela ALGAR: ANTÔNIO CARLOS ALLIG e JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022

Processo: 04012-00004558/2020-19. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X TECHNODATA COMPUTADORES LTDA-EPP (CONTRATO SIGGO nº 045988). Objeto: a aquisição de material/equipamento de informática computadores portáteis (Notebooks), NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB/DF, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 (79689369) e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços nº 06/2022 (80843506) e Proposta (80710603). Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.126.8207.2557.0010 e 11.126.8207.1471.0007. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Notas de Empenho nº 2021NE00124, no valor de R\$108.920,00 (cento e oito mil novecentos e vinte reais) e 2021NE00125, no valor de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), emitidas em 14/03/2022, sob o Evento: 400091 (Empenho da Despesa), na Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/03/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela TECHNODATA: WILSON CARLOS DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

Processo: 04012-00003566/2021-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA– CNPJ nº 14.238.314/0001-31. DO OBJETO: Promover a inclusão produtiva de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da qualificação profissional, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 81472379). DO VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 25.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0003; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00695, emitida em 29/12/2021. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Processo: 04012-00000303/2022-31, a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal- SETRAB/DF, torna público o aviso da realização de Evento de Suspensão, do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bonés e camisetas a fim de atender a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SETRAB-DF, que tem por objetivo atender o Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVADF. Demais informações por meio do e-mail: dilic@setrab.df.gov.br. UASG 926210.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Diretora

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 119/2022****PROCESSO: 04024-00002600/2022-27**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 119/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Cartão branco em PVC com chip e Cartão branco em PVC), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 123/2022**PROCESSO: 04024-00001628/2022-47**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 123/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Criopreservação de Células Progenitoras Utilizando Protocolo de Preservação Com Dmso 5%, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 124/2022**PROCESSO: 04024-00002389/2022-42**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 124/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Amicacina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 125/2022**PROCESSO: 04024-00001196/2022-74**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/03/2022 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 125/2022, cujo objeto é a Aquisição de produtos para Saúde (Balo de silicone, Reservatório de oxigênio, Ressuscitador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-48/2022

MÁRIO ZINATO SANTOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de operação para a utilização de um pivô central para área de 92 hectares, na Fazenda Toca da Raposa, Rodovia DF 020 Km 29 – Planaltina/DF. Foi requerido estudo ambiental. Mário Zinato Santos.

INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

CNPJ: 13.510.159/0001-06

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.9.2021.23 123 – Registro Sinaflor nº 25300141, para atividade de Supressão de Vegetação no Parcelamento do Solo Urbano Quinhão no 16, Etapa I, Fazenda Taboquinha, Distrito Federal. Processo: 00391-00002806/2020-00. Inco Empreendimentos Imobiliários S/A.

LA TORRE – CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 06/2022, para a atividade de parcelamento de solo urbano na Gleba objeto da matrícula nº 48.169, localizada no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal. Processo: 00391-00003099/2020-61. La Torre – Clube da Cultura e Lazer Ltda.

AUTO POSTO NM 16 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 02/2022 – IBRAM/PRESI, para atividade de posto revendedor de combustível na QNM 16 Lote G Parte 01 – Ceilândia/DF, 72.210-160. Processo: 00391-00000704/2022-11. Auto Posto NM16 LTDA, CNPJ: 11.948.180/0001-54.

COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA LTDA - COOPERBRAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 37.105.582/0001-80

A Diretoria da Cooperativa Habitacional Econômica dos Empregados da Embrapa Ltda - COOPERBRAPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto em vigor, convoca os cooperados do projeto denominado Mondragon III, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de Abril de 2022, assembleia será virtual, em primeira convocação às 8:00 hs com a presença de mínimo 2/3 dos cooperados; segunda convocação à 9:00 hs, com metade mais um cooperados; terceira e última convocação às 10:00 com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta : 1- Aprovação da comissão para criação da Cooperativa Habitacional do projeto Mondragon III; 2- Transferência de Propriedade (DAÇÃO) da gleba de 02ha.02a.00ca, caracterizada na matrícula de nº 21967, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal; para a Cooperativa Habitacional que será criada; 3- Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de março de 2022.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES DA CRUZ
Presidente

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, no uso suas atribuições, convoca os Presidentes dos Clubes filiados a realizar Assembleia Ordinária no dia 30 de

março de 2022, na SHIS QI 9 Bloco E Loja 12/60, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71625-055, às 17:00hs em primeira chamada e 17:30hs em segunda. Pauta Prestação de Contas período 01 de abril 2021 a 30 de março de 2022 e demais assuntos. Brasília/DF, 21 de março de 2022.

RENATO CONSTANTINO BRESSAN
Presidente

COOPERMAIS-COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 16.549.785/0001-96

A Presidenta da COOPERMAIS – Cooperativa de Trabalhadores em Saúde (Cooper Mais Saúde), no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os cooperados ativos para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará virtualmente por meio de ferramenta eletrônica previamente disponibilizada, às 08 horas do dia 31 de Março de 2022, em primeira convocação às 08h com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 10h com o mínimo de 50 cooperados, ou no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 148, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a. Relatório da gestão; b. Balanço; c. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou do rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para as reservas obrigatórias; 3) Eleição do Conselho Fiscal; 4) Eleição do(a) Coordenador(a). Brasília/DF, 19 de março de 2022.

LÉA SILVESTRE DA SILVA
Presidente

COOPERATIVA DOS AMBIENTALISTAS DA CIDADE ESTRUTURAL – COOPAMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 31.546.844/0001-66 | NIRE: 53400010597

A Presidente da cooperativa, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e Art. 49, “II” do Estatuto Social), convoca seus 70 (setenta) cooperados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizar-se no dia 31 de março de 2022, na Colônia Agrícola Cabeceira do Valo, Chácara 14, Estrutural/DF, CEP: 71300-991, às 15:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 16:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 17:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) do total de sócios, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2021; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se os Fundos Obrigatórios; 3º) Eleição de novos conselheiros fiscais. ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: 1º) Reforma Estatutária. Brasília/DF, 21 de março de 2022.

LAUDICEIA VIANA DE FRANCA
Diretora Presidente

LEANDRO DA SILVA CAETANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS JUDICIAIS NO DISTRITO FEDERAL

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação dos Policiais Judiciais no Distrito Federal, a comparecerem no dia 06 de Abril de 2022, às 20 horas, no Salão de Festas da Assejufe localizado no Centrejufe, endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 21, Lotes 15/20, Brasília/DF, para participarem da referida assembleia, na qualidade de sócios fundadores, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social, eleitos e empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 21 de março de 2022.

LEANDRO DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão